ANNO LVII NUMERO 147

SABBADO 2 DE JUIHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

CONSTANTINOPLA, 30 de junho.

— Terminou hoje o julgamento das nove pessoas indigitadas como complices no assassinato do ex sultão Abdul-Aaziz, sendo todas condemnadas á pena ultima

Entre essas pessoas acha se Midhat-Pachá, o vencedor de Plewna.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.º de julho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 1.º de junho, ás 3 horas e 36 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

— Foram promovidos á capitães, na arma de infantaria, os tenentes: Belchior Ribeiro da Fonceca, para o 5.º batalhão, por antiguidade; e Nelson Pereira do Nascimento, para o 18.º, por merecimento.

— Falleceu o Dr. Henrique Limpo de Abreu (filho do visconde de Abaeté), advogado, e director do Instituto de Humanidades.

— A taxa do cambio sobre Londres, hoje, continuou a ser a mesma de hontem.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,597

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Titulo I

DESPEZA

Art. 1.º A despesa da provincia para o exercicio de 1881 a 1882 é fixada em 3,768:187$858 da fórma seguinte:

Assembléa provincial

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados. . . . 37:320$000

§ 2.º Empregados, inclusive a quantia de 333$578, que é devida a Pedro Paulo dos Santos, official aposentado da assembléa. . . 21:900$238

§ 3.º Expediente e asseio da casa, inclusive 4:500$000 para a collocação de encanamento de gaz, lustres e arandellas, no recinto da assembléa e encanamento d'agua e quatro bacias com repucho no jardim da mesma assembléa. . 6:600$000

§ 4.º Apanhamento e publicação dos debates. . . . 22:350$000

Secretaria do governo

§ 5.º Empregados. . . . 72:463$700

§ 6.º Expediente e asseio da casa. . . 6:000$000

Instrucção publica

§ 7.º Empregados da inspectoria geral, inclusive a quantia de 300$000 ao continuo Joaquim José Pereira, por haver accumulado as funcções de seu cargo com as de servente desde janeiro até julho de 1875 . . . 16:630$000

§ 8.º Expediente e asseio da casa. . . 600$000

§ 9.º Professores e empregados do Gymnasio (lei n. 1525), sendo os vencimentos do continuo da secretaria equiparados aos do continuo das aulas . . . . 67:120$000

§ 10. Expediente e asseio da casa, inclusive reforma de moveis das aulas, da sala de estudo, e do salão de honra . . . 8:000$000

§ 11. Mensalidade de alumnos pobres, sendo preferido o menor Manoel, filho de Hermino Ernesto de Lemos Amaral. . . 10:000$000

§ 12 Pagamento de dividas atrazadas. . 7:165$000

§ 13. Professores e empregados da Escola Normal (lei n. 1546), ficando equiparados os vencimentos de todo o corpo docente. . . 31:738$000

§ 14. Expediente e asseio da casa, inclusive a reforma dos moveis das aulas do curso. . 3:269$000

§ 15. Aluguel da casa. . . . 2:316$800

§ 16. Para distribuição gratuita de compendios aos alumnos pobres . . . 1.000$000

§ 17. Professores de instrucção primaria, de conformidade com a tabella n. 1 do regulamento de 7 de abril de 1879, sómente quanto aos vencimentos dos professores effectivos diurnos e nocturnos, continuando o da aula de aperfeiçoamento a perceber os vencimentos de 2:000$, conforme a lei n. 1,499; comprehendendo as cadeiras do sexo masculino de Campos Frios, Chã do Carapina, S. João dos Pombos, Ribeirão, Pindoba de S. Vicente, Queimadas de Quipapá, Belém e Ilha de Assumpção de Cabrobó, e Santo Amaro das Salinas; as do sexo feminino de Chã do Carapina, Chã da Alegria, Santa Anna do Poço da Panella, Cumbe, Porto da Madeira, Catende de Palmares, Palmeira de Garanhuns, Brejão de Santa Cruz, 2.ª de Itapissuma, Serra-Verde em Bom Jardim, S. José do Egypto em Ingazeira, Belém em Cabrobó, Poções em Cimbres, Alagôa de Baixo e Fórno da Cal em Itamaracá; as mixtas da Praia de S. Francisco em Olinda, Jaboatão, Tenda em Nazareth, Pindoba de Cruangy, Alagôa Comprida, Bizarra de Bom Jardim, Gaibú, Propriedade em Una e Lagôa dos Cavallos no Exú; as nocturnas de Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Varzea, 2.ª do 1.º districto de S. José do Recife, S. Pedro Martyr de Olinda, Agua Preta, Timbaúba, Salgueiro, Páo d'Alho, Curato da Sé, Magdalena e 2.ª de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife; e mais 154$000 devidos á Cosma de Lima Nunes, professora da freguezia da Bôa-Vista do Recife; 225$000 á viuva do professor Antonio Basilio Ferreira Barros, correspondente a tres mezes de ordenado nos termos do art. 150 do regulamento de 7 de abril de 1879; 989$130 de gratificação de merito devida ao professor José Martiniano de Souza; 350$ de gratificação de merito ao professor Francisco da Silva Miranda; 123$740 á viuva do professor Balthazar de Olinda Costa; e 500$000 ao Gremio dos Professores Primarios, como premio pela publicação dos elementos de agricultura. . 534:352$170

§ 18. Para execução do disposto no art. 18 § 2º do regulamento de 7 de abril de 1879 . 12:000$000

§ 19. Aluguel de casas para as aulas . 58:000$000

§ 20. Expediente diurno e nocturno, inclusive 2:000$ para a distribuição gratuita de compendios aos alumnos pobres . . . 16:000$000

§ 21 Fornecimento de moveis para as cadeiras novamente creadas, sendo preferidas as de Chã do Carapina, Santa Anna, Chã da Alegria, Campos Frios, S. João dos Pombos (2) e Catende . . . 17:600$000

§ 22. Auxilios ás Caixas Economicas Escolares . . . . 770$000

§ 23. Empregados da Bibliotheca Provincial, nos termos da lei n. 1,499 . . . 6:894$000

§ 24 Expediente, asseio da casa, remonta e compra de livros, assignatura de revistas e jornaes e despezas diversas, incluindo mais um servente, sendo a quota entregue ao bibliothecario . . . . 4:000$000

§ 25. Subvenção ao Instituto Archeologico, inclusive 8:000$ para a publicação da Historia da Revolução de 1817 e da companhia das Indias Occidentaes, no caso de ser propriedade do Instituto a primeira edicção dessas duas obras, ficando a provincia com direito a 50 exemplares de cada uma dellas para serem distribuidas convenientemente pelas bibliothecas e estabelecimentos litterarios . . . 9:200$000

§ 26 Subvenção á bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios . . . 600$000

§ 27. Subvenção á bibliotheca do Instituto Litterario Olindense . . . . 200$000

§ 28. Subvenção á Bibliotheca de Goyanna 1:000$000

Auxilio industrial

§ 29. Auxilio agricola, nos termos da lei n. 1,459 . . . . 10:000$000

§ 30. Subvenção á Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes . . . 4:000$000

§ 31. Subvenção á Companhia Pernambucana . . . . 24:000$000

§ 32. Subvenção á Companhia Dramatica do Theatro Isabel . . . 12:000$000

§ 33. Subvenção ao artista Antonio Benvenuto . . . . 1:000$000

§ 34 Subvenção a Francisco Foligonio de Souza Magalhães . . . 1:000$000

Obras publicas

§ 35 Empregados, inclusive o administrador do theatro . . . 45:550$700

§ 36. Expediente e asseio da casa e despezas diversas . . . 2:700$000

§ 37. Estudos graphicos e serviço meteorologico . . . . 8:000$000

§ 38. Hospital de Alienados . . . 30:000$000

§ 39. Reparos e conservação de estradas e pontes, sendo de preferencia á estrada da Victoria e abertura da serra do Mascarenhas; inclusive 5:000$ para o arrasamento da ladeira do Proá; reconstrucção da ponte do rio Ipojuca na estação do Limoeiro e construcção da ponte no rio Ipojuca na cidade de Caruarú; 2:000$ para a reconstrucção da ponte da Ilha do Retiro na Magdalena; 6:000$ para uma bomba no lugar Alagadiço de Pindoba na estrada de Serinhãem entre o engenho Pindobinha e o povoado de Vermelho; 2:500$ para o aterro e construcção de uma bomba na estrada que passa pelo Porto da Madeira entre a estação da via-ferrea de Beberibe e a ponte desse povoado; 4:000$ para a construcção de uma bomba ou comporta no lugar Torrinha nas proximidades da cidade do Cabo; 500$ para auxiliar a construcção da ponte de Gitahy no rio Ipojuca; 300$ para reparos na ponte de Pirauhyra em Limoeiro, e 2:800$ para reparar a ponte que liga Tamandaré no rio Brejo . . . 163:000$000

§ 40. Reparos e conservação de açudes, inclusive 9:815$080 para as obras do novo açude de Pesqueira; 2:000$ para reparos do açude do Arraial do Cajueiro em Limoeiro; 5:498$880 para a construcção de um açude na freguezia de Alagoa de Baixo e 6.000$ para a de outro na freguezia de Santa Anna de Leopoldina . . 28:313$960

§ 41. Reparos e conservação de edificios e jardins publicos, inclusive 6:000$ para os reparos da cadeia de Garanhuns e 1:000$ para os da casa que serve de cadeia na Gloria de Goitá . 40:000$000

§ 42. Reparos e conservação do calçamento e canos de esgoto . . . 8:000$000

§ 43. Hospital para os variolosos . . 30:000$000

§ 44. Conclusão de 63 kilometros de estrada em Palmares, inclusive a de Jacuipe e prolongamento da de Bonito; 15:000$ para a de Preguiça a Cousseiro; 20:000$ para a de Gamelleira a Rio Formoso; 30:000$ para a de Itapissuma a Páo d'Alho e 20:000$ para a conclusão da estrada de Jaboatão a Luz . . . 155:000$000

§ 45. Calçamento das ruas da capital, preferindo-se o da rua Imperial, o da rua do Marquez do Herval, o do largo do Paraizo e o resto do calçamento do largo do Mercado e do largo do Pelourinho . . . . 50:000$000

§ 46 Calçada externa do edificio da assembléa . . . . 2:319$870

§ 47. Canalisação das aguas existentes entre as cambôas da Tacaruna e Manguinho, inclusive 2:500$ para a abertura do rio que atravessa a villa de Iguarassú . . . 10:500$000

§ 48. Construcção das seguintes pontes: 30:000$ para a do porto Lasserre, afim de ligar a Capunga á nova freguezia da Torre; 20:000$ para a do rio Una na estrada de Barreiros; 12:000$ para a de Japonim na cidade de Goyanna; 10:000$ para a do Rio Doce, autorisada pela lei n. 1,164 de 1875 e 1,261 de 1877;.... 5:000$ para a de Correntes em Garanhuns;.. 1:500$ para a do riacho Duas Pedras nas proximidades da villa do Limoeiro; 1:000$ para a do rio Beberibe na estrada do Fundão, 1 000$ para a do riacho Carrapicho em Pedra Tapada na comarca do Limoeiro . . . 80:500$000

§ 49. Construcção de cadeias, sendo 30:000$ para a da cidade de Palmares; 20:000$ para a de Itambé e 6:000$ para a construcção ou compra de casa para cadeia em Bôa-Vista, no interior da provincia . . . . 56:000$000

§ 50. Construcção de cemiterios, sendo 4:000$ para o de Beberibe e o de Paratibe; 2:000$ para o de Iguarassú e 500$ para o de Jaboatão. . 6:500$000

§ 51. Para execução das leis n 1,374 de 1879, 3 000$; n. 1,468 de 1879, 3:000$; n. 1,335 na parte relativa á cidade de Nazareth 10:000$. . 16:000$000

§ 52. Reparos e obras de igrejas, sendo... 10:000$ para o acabamento da igreja da Penha; 4:000$ para a conclusão da casa de Papacaça; 1:000$ para as obras da matriz da Bôa-Vista desta cidade; 1:000$ para as da igreja do convento de Iguarassú; 1.000$ para as da igreja de Nossa Senhora das Neves de Olinda; 1:000$ para as da igreja de Nossa Senhora do Monte da povoação da Chã do Estevão; 1:000$ para as da igreja a que está annexo o cemiterio em Jaboatão, e 1:000$ para as obras da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem em Pasmado . . 20:000$000

Segurança publica

§ 53. Empregados da casa de detenção, sendo o ordenado do escrivão elevado a 1:000$000. 23:400$000

§ 54. Expediente, asseio e illuminação da casa . . . . 2:519$000

§ 55. Aluguel de casas para cadeias e quarteis fóra da capital. . . . 5:000$000

§ 56. Corpo de policia, nos termos da lei n. 1,570, inclusive 1:560$ de soldo ao tenente aggregado Flavio José dos Santos e Silva . 429:360$000

§ 57. Ajuda de custo e gratificação aos officiaes e inferiores que destacam para o interior . . . . 4:485$700

§ 58. Guarda civica, inclusive aluguel dos quarteis . . . . 91:380$000

§ 59. Expediente e livros. . . . 477$800

§ 60. Fardamento, armamento e equipamento do corpo de policia e da guarda civica. 91:400$000

§ 61. Agua e luz para os quarteis . . 7:228$300

§ 62. Gratificação aos promotores como auditores . . . . 360$000

§ 63. Conducção de presos. . . . 2:400$000

Illuminação publica

§ 64. Com 2,007 lampeões na cidade do Recife e seus arrabaldes, incluindo 10 para a rua Maia, 4 para a rua Amelia, 7 para o becco do Boi, entre as estradas de João de Barros e Fernandes Vieira, 10 para a continuação dos que já existem na estrada publica do Arraial até o cruzamento da linha ferrea do Limoeiro, 2 para a rua da Victoria, 4 para a rua de S. Miguel em Afogados, 1 para o final da travessa do Cajueiro, 6 para a ilha do Retiro, 4 para a travessa do Fonseca nos Remedios, 4 para a estrada do Luca em seguimento aos actuaes, 20 para a estrada da Torre e 10 para o povoado do mesmo nome, 6 para a rua da Poeira no Porto do Paula e em frente da matriz do Poço da Panella, 4 para a rua do Rio da mesma freguezia do Poço, 16 para a estrada de Luiz do Rego até ao Hospital dos Lazaros, 25 para a estrada nova do Caxangá, 4 para a travessa de João de Barros ou 3º becco do Pombal e 2 para o becco do Ciume . 132:348$200

§ 65. Differença de cambio. . . 11:600$000

§ 66. Vencimentos dos guardas. . . 8:000$000

§ 67. Illuminação externa do paço da assembléa . . . . 950$000

§ 68. Com 306 lampeões em Olinda, inclusive 16 que devem ser distribuidos pelas ruas de S. Bento, Ribeira e Misericordia, além dos existentes . . . . 29:258$550

§ 69. Com 60 lampeões do system gaz-globo, na cidade de Goyanna, na fórma da lei 1,370 de 8 de abril de 1879 . . . 8:000$000

§ 70. Com 50 lampeões na cidade de Palmares . . . . 5:000$000

§ 71. Com 30 ditos na cidade de Itambé, podendo ser aproveitados os que vão ser substituidos em Goyanna. . . . 4:000$000

§ 72. Com 40 ditos em Iguarassú. . . 4:000$000

§ 73. Com 30 ditos na cidade da Victoria. . 3:000$000

§ 74. Com 30 ditos na cidade de Nazareth. . 3:000$000

§ 75. Com 50 ditos na cidade do Espirito Santo . . . . 5:000$000

§ 76. Com 20 ditos na cidade de Santo Agostinho do Cabo. . . . 2:000$000

§ 77. Com 25 ditos na cidade do Rio Formoso . . . . 2.000$000

§ 78. Com 25 ditos na cidade de Caruarú. 2:000$000

§ 79. Com 20 ditos na cidade de Bom-Jardim 2:000$000

§ 80 Com 20 ditos na villa de Jaboatão . 2:000$000

§ 81. Com 8 ditos no Brejo. . . . 800$000

Soccorros de beneficencia

§ 82. Sustento e curativo dos presos pobres, inclusive 331$100 devidos ao pharmaceutico de Goyanna, Francelino Ferreira Crespo . . 90:331$100

§ 83. Auxilio á Santa Casa de Misericordia, inclusive 10:000$ para assoalhar as enfermarias que ainda estão sobre ladrilho; 1:800$ para ladrilho e gradeamento do collegio das orphãs em Olinda; 3:200$ para vestuario das educandas do mesmo collegio e 4:000$ para o das meninas expostas . . . . 69:000$000

§ 84. Auxilio á colonia Isabel, inclusive 20:000$ para a conclusão do respectivo edificio 40:000$000

§ 85. Auxilio ao recolhimento do Bom-Conselho, inclusive 4:000$ para a conclusão da casa de Papacaça. . . . 8:000$000

§ 86. Auxilio ao Monte de Soccorro . . 6:000$000

§ 87. Auxilio á casa de caridade de Gravatá 2:500$000

§ 88. Auxilio á casa de beneficencia de Bezerros, inclusive 1.500$ á escola annexa á mesma casa . . . . 3:500$000

§ 89. Subvenção ao Club Abolicionista e Sociedade Nova Emancipadora. . . 3:000$000

§ 90. Auxilio ao hospital de Misericordia de Goyanna . . . . 2.000$000

§ 91. Auxilio aos religiosos capuchinhos do Recife . . . . 2:000$000

§ 92. Auxilio ao recolhimento da Gloria do Recife . . . . 2.000$000

§ 93. Auxilio á casa de beneficencia de Triumpho . . . . 1:500$000

§ 94. Auxilio ao recolhimento de Olinda . 1:500$000

§ 95. Auxilio ao recolhimento de Iguarassú 1:500$000

§ 96. Auxilio ao recolhimento de Goyanna 1:200$000

§ 97. Auxilio á casa do hospital de caridade de Caruarú para obras e reparos . . 1:000$000

Arrecadação e fiscalisação das rendas

§ 98. Empregados do thesouro provincial, tendo o thesoureiro 800$ para quebras . . 92:107$000

§ 99. Despezas judiciaes e porcentagens da cobrança . . . . 30:000$000

§ 100. Expediente, e asseio da casa e annuncios . . . . 4:600$000

§ 101. Empregados do consulado, inclusive a diaria dos serventes, sendo a porcentagem a mesma da lei n. 1,499, dividida em 281 quotas, das quaes o porteiro terá oito, os terceiros escripturarios 9 e os segundos escripturarios 10; tendo os outros funccionarios as mesmas quotas determinadas na lei citada. . . 118:000$000

§ 102. Collectoria, inclusive expediente e livros . . . . 74:683$000

§ 103. Aluguel de casas para barreiras . 600$000

Pessoal inactivo

§ 104. Aposentados e jubilados . . . 126:262$000

Divida provincial

§ 105. Juros das apolices emittidas . . 286:468$800

§ 106. Dividas de exercicios findos, segundo o quadro annexo, inclusive 300$ a José Peixoto & C., dos alugueis da casa que serve de cadeia na villa de Granito, desde o 1º de julho de 1876 até ao fim de julho de 1877; 36$ a Maria Alves Gondim, dos alugueis da casa que serve de cadeia em Salgueiro, relativos ao exercicio de 1879 a 1880; 36$386 ao ex-collector de Limoeiro, José Thomaz do Amaral e Mello, porcentagem que deixou de receber pela cobrança da divida activa effectuada no semestre de janeiro a junho de 1879; 84$ 23 ao ex-collector de Taquaretinha, João Barbosa de Souza, porcentogem que deixou de receber; 100$ ao Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, honorario pelo tratamento das praças do corpo de policia destacadas em Goyanna em 1879; e 3:132$ a João Joaquim Alves de Albuquerque, importancia de livros e objectos fornecidos para o expediente de diversas repartições provinciaes. 95:929$750

§ 107. Restituições, inclusive 930$ ao administrador da capella de Beberibe, importancia do beneficio da parte da loteria corrida em 28 de fevereiro de 1877, visto não ter-se completado o prazo de 5 annos marcado pelo art. 262 do regulamento do thesouro para a prescripção, afim de tornar-se renda eventual da provincia; 1:621$ a Amorim Irmãos & C., José da Silva Loyo & Filhos e Baltar, Oliveira & C., que de mais pagaram pelo imposto de assucar exportado no exercicio de 1879 a 1880 . . . 5:737$360

Publicações e impressões

§ 108. Publicação e impressão dos trabalhos das repartições provinciaes, inclusive .... 2:500$ para o almanak da provincia e 6:000$000 para execução do disposto no art. 4.º desta lei . 27:478$500

§ 109. Eventuaes . . . . 8:849$360

TITULO II

RECEITA

Art. 2.º Para occorrer ás despezas do artigo antecedente serão arrecadados no exercicio da presente lei os seguintes impostos:

§ 1.º 3 % de todo o genero ou artefacto de producção nacional que fôr exportado, guardadas as excepções da lei n. 1,499.

§ 2.º 100$ por escravo que fôr exportado, sendo 150$000 quando a exportação se fizer por procuração.

§ 3.º 3 % de todo o genero ou artefacto de producção nacional que fôr introduzido na provincia para consumo, com excepção do oleo de ricino; o fumo e seus preparados pagarão 40 % de seu valor, continuando a ser observadas as isenções da lei n. 1,499

§ 4.º 10 % addicionaes nos direitos geraes cobrados na alfandega sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros introduzidos para consumo, exceptuando-se prelos, typos, tinta e papel para impressão, assim como sola e couros preparados para as officinas da provincia.

§ 5.º 30 % addicionaes sobre calçados, roupa feita, collarinhos, punhos e peitos de camisa, ceroulas, chapéos, vinagre, cal, obras de selleiro e marcineiro, vinhos finos, cerveja e outras bebidas alcoolicas ou fermentadas, joias de ouro, prata ou imitação, armas de fogo, polvora, kerosene e farinha de trigo, exceptuando-se os vinhos communs, que pagarão 20 %.

§ 6.º 50 rs. por metro de tecido de algodão branco, similar ao da provincia; 80 rs. por sacco de algodão e 20 rs. por sacco de estopa.

§ 7.º 100 rs. por litro de aguardente ou alcool, quer puro quer transformado em licôr, que se retalhar em qualquer parte da provincia.

§ 8.º 3$500 de cada rez abatida nos diversos municipios da provincia, guardadas as excepções existentes.

§ 9.º Decima urbana, nos termos da lei n. 1,499.

§ 10. 20 % sobre as rendas dos bens de raiz das corporações de mão morta, que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 11. 2:000$ por bancos, agencias ou filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de descontos, companhias ou casas de seguro de qualquer genero, qualquer pessoa que tenha caracter de agente de companhia de seguros estrangeiros ou de outras provincias aqui fizer contratos dessa especie, e casa ou escriptorio de vender joias em gros o.

§ 12. 2:000$ por joalheiro, caixeiro ou agente que por conta delle mascatear na provincia, ainda que pague o imposto do paragrapho antecedente.

§ 13 1:000$ por empreza anonyma ou agencia respectiva, e por casa de garantia de bilhetes de loteria da provincia ou fracção destes

§ 14. 1:000$ por casa de vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto do paragrapho antecedente.

§ 15. 500$ por fabrica de sabão, rapé vinagre e bebidas alcoolicas, estabelecida na capital. Nesta disposição não se comprehendem as fabricas de cerveja.

§ 16. 5 0$ por armazem ou deposito de kerosene ou carvão de pedra, quer em terra, quer sobre agua.

§ 17. 200$ por serraria ou refinação a vaper.

§ 18. 100$ por hotel ou hospedaria e casa de bilhar na cidade do Recife, sendo este imposto reduzido á metade nos arrabaldes.

§ 19. 60 % addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões, nos termos da lei n. 1,499, respeitada *in totum* a isenção da lei n. 590, sendo de 20 % este imposto fóra da capital. Exceptuam-se os correctores e agentes de leilões, que só pagarão 5 %.

§ 20. 20$ por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer serviço mechanico na cidade do Recife.

§ 21. 2$ por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga no porto, conforme a arqueação, que deverá ser dada pela alfandega, sob pena de 200$ de multa ao proprietario que não apresentar essa arqueação.

§ 22. 500 rs. por tonelada de navio ou vapor matriculado na provincia, e 50 rs. por tonelada do não matriculado, nos termos da lei n. 1,470.

§ 23. 50$ por venda de escravo, sendo 75$ se a venda se effectuar por procuração.

§ 24. 15 % sobre os premios de loteria, superiores a 200$.

§ 25. Sello de heranças e legados, na forma da lei n. 1,179, sendo 1/2 % sobre as heranças necessarias.

§ 26. 10 % sobre doações *inter vivos*, exceptuadas as de ascendentes e descendentes, as quaes só pagarão 1/2 %.

§ 27. 10 % de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes, de conformidade com a lei n. 1,261.

§ 28. 1 % sobre o valor dos contratos de compra, venda o upermuta de predios urbanos, observando se o disposto no art. 1º § 4º n. 10 da lei n. 1,470; assim como sobre o producto bruto de qualquer leilão de conformidade com a mesma lei.

§ 29. 2 % pela transferencia de acções de companhia ou empreza, assim como de qualquer contrato, nos termos da lei n. 1,499

§ 30. 5$ por escravo recolhido á casa de detenção, segundo a lei n. 1,470

§ 31. Pedagio das pontes e estradas.

§ 32. Rendas dos proprios provinciaes.

§ 33. Contribuição das emprezas Ferro Carril e Locomotora.

§ 34. Multas por infracções.

§ 35. Emolumentos das repartições provinciaes.

§ 36. Juros de 9 por cento pela indevida retenção das rendas.

§ 37. Imposto sobre calçamento (lei ns. 350 e 596)

§ 38. Divida activa.

§ 39. Bens do evento.

§ 40. Receita eventual.

§ 41. Saldo do exercicio anterior.

§ 42. Auxilio dos cofres geraes.

§ 43. 3 % addicional para o Asylo de Mendicidade (lei n. 777).

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Continuam em vigor as disposições dos arts. 3.º, 5.º a 11, e 13 a 24 da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, e a lei n. 1,314 de 4 de fevereiro de 1879.

Art. 4.º A subvenção consignada no art. 24, a que se refere o artigo antecedente fica fixada na quantia de 500$, correndo a despeza pela verba do § 108 do art. 1.º.

Art. 5.º As sobras de quaesquer verbas ou saldo de que trata o art. 16 da lei n. 1,499, serão applicadas com preferencia ao resgate das apolices emettidas por intermedio do Banco Industrial do Rio de Janeiro, e ao resgate do resto da divida fluctuante da provincia em letras de prazos fixos, a juros de 7 0/0, constituida por força da lei n. 558 e do contrato de 24 de março de 1863.

Art. 6.º Fica o presidente da provincia autorisado a alienar o sitio da estrada dos Remedios, que foi adjudicado á fazenda provincial em execução contra José Marcellino Alves da Fonseca

Art. 7.º Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a rever o contrato da illuminação publica, no sentido de ser a cidade tambem illuminada nas noites de luar, ainda que com a metade de intensidade da luz do contrato primitivo.

Art. 8.º Fica tambem autorisado o presidente da provincia a renovar o contrato com a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira á Vapor, por tempo não superior a 3 annos, e a contar da data em que findar o contrato existente.

Art. 9.º Fica igualmente autorisado o presidente da provincia a rever e innovar o contrato da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá, modificando o traçado da linha que poderá estender-se até a povoação da Varzea pela estrada nova do Caxangá, e cedendo á companhia a sua estrada de Apipucos até Caxangá para o transito publico.

Art 10. Fica tambem autorisado o presidente da provincia a contratar a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, em frente a povoação do Poço da Panella, substituindo a que devia ser feita no lugar Caldeireiro; e a de uma estrada que, partindo dessa nova ponte, vá entroncar na estrada nova do Caxangá, tendo o contratante dessas obras direito ao pedagio por 25 annos, sem outra indemnisacão por parte da provincia.

Art. 11. Na arrecadação dos impostos de que tratam os §§ 4.º e 5.º do art. 2.º desta lei, serão strictamente observadas as leis e ordens do governo geral, que regulam a percepção dos direitos geraes de importação, aos quaes é apenas addicional a imposição provincial, estendendo se, porém, a isenção dos impostos provinciaes a todos os casos de reembarque das mercadorias depositadas nos armazens da alfandega ou trapiches alfandegados, quer a provincia do destino ulterior tenha alfandega, quer não, no porto do novo desembarque.

Art. 12. Para a arrecadação dos impostos exclusivamente provinciaes, sobre os generos e artefactos nacionaes de que trata o § 3.º art. 2.º citado, serão observadas, em tudo quanto lhes fôr applicavel, as leis e regulamentos geraes sobre a importação estrangeira, guardadas em todo o caso as isenções do artigo antecedente, nos termos da lei provincial n 1,523 deste anno.

Art. 13. As declarações inexactas ou manifestamente dolosas darão lugar á cobrança do imposto em dobro.

Art. 14. A declaração de que trata o art. 80 do regulamento de 4 de junho de 1879, será facultativa e organisada pelo despachante afim de nella passar o thesoureiro do consulado a quitação da quantia recebida.

Art. 15. A disposição do art. 94 do citado regulamento do consulado será facultativa e terá lugar quando o chefe de secção julgar conveniente.

Art. 16. Sempre que se verificar a restituição de impostos geraes cobrados na alfandega, terá igualmente lugar a restituição do imposto provincial, ficando revogado neste sentido o art. 113 do citado regulamento.

Art. 17. Nas arrematações de mercadorias apprehendidas, o consulado, depois de deduzido o imposto provincial, entregará ao apprehensor ou denunciante 50 0/0 do producto liquido, revertendo o restante em proveito do thesouro provincial; ficando assim derogada a ultima parte do art 101 e revogado todo o art. 104 do mesmo regulamento citado.

Art. 18. A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife fica autorisado na fórma da lei n. 531 a contratar o pessoal necessario para o hospicio de alienados, que vai ser transferido para a Tamarineira, assim como o necessario para o hospital de molestias agudas contagiosas, que tem de ser inaugurado; ficando igualmente autorisada a fazer os precisos regulamentos.

Art. 19. Continúa em vigor, no exercicio da presente lei, a disposição do art. 1º da lei n. 1,556 deste anno.

Art. 20. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito de 50:000$, para dar comeco á execução da lei n. 1,550 deste anno.

Art. 21. As casas, quer da cidade do Recife, quer das cidades, povoações e villas do centro, que não estiverem habitaveis por qualquer causa por mais de 6 mezes, ficam isentas do imposto de decima: nem poderão ser arrematadas por execução da fazenda, quando o valor de taes execuções fôr inferior á metade do valor do predio, correndo nesse caso a execução sobre os alugueis.

Art. 22. O disposto no art. 13 da lei n. 1,499 tem effeito retroactivo para isentar do imposto de industria e profissão áquelle que tiver começado o exercicio dessa industria ou profissão depois dos quatro primeiros mezes do anno financeiro; sendo, porém, essa isenção só relativa ao exercicio a que pertencerem esses mezes.

Art. 23. O thesoureiro do thesouro provincial e seu fiel gozarão das mesmas vantagens dos outros empregados incumbidos dos trabalhos da commissão de que trata o art. 27 do regulamedto de 2 de julho de 1879.

Art 24 A barreira do Manguinho será removida para o sitio da Jaqueira, e a da rua da Ventura para a estrada da rua de Henrique Dias.

Art. 25. A metade das loterias que tiverem de correr no exercicio da presente lei pertencerá de preferencia aos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia, obras do collegio das orphãs e da igreja de Nossa Senhora do Paraiso; a preferencia da outra parte será regulada pela fórma seguinte:

§ 1.º Duas partes da loteria concedida em beneficio das escolas primarias a cargo da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

§ 2.º Idem, idem, concedida á igreja do Amparo em Olinda.

§ 3.º Uma parte da loteria concedida ao hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife.

§ 4.º Idem, idem concedida á igreja de S. João dos Pombos, na Victoria.

§ 5.º Idem, idem concedida á igreja de Santa Rita.

§ 6.º Duas partes da concedida á matriz do Pôço da Panella.

§ 7.º Uma parte da concedida ao altar de S. José, na matriz do Corpo Santo.

§ 8.º Idem, idem á igreja de Nossa Senhora das Neves do convento de S. Francisco, em Olinda.

§ 9.º Idem, idem á matriz de S. Lourenço da Matta.

§ 10. Idem, idem á igreja de S. Pedro, que serve actualmente de matriz em Olinda.

§ 11. Duas partes da loteria concedida á irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus no Recife.

§ 12. Uma parte da concedida á matriz do Bonito.

§ 13. Idem, idem ao Club Abolicionista.

§ 14. Idem, idem á Nova Emancipadora.

§ 15. Idem, idem á igreja de S. Pedro Martyr de Olinda.

§ 16. Duas partes da loteria concedida á igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios dos homens pretos desta cidade para a execução da lei 1.071 de 13 de junho de 1871.

§ 17. Uma parte da concedida á igreja do Bom Conselho, do Capim.

§ 18. Idem, idem á igreja de Nossa Senhora do Livramento, de Iguarassú.

§ 19. Idem, idem á irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.

§ 20. Idem, idem á igreja de Beberibe.

§ 21. Idem, idem á matriz da Victoria.

§ 22. Duas, idem á matriz de Jaboatão.

§ 23. Uma, idem á matriz do Rio Formozo.

§ 24. Idem, idem á igreja do Rosario de Olinda.

§ 25. Idem, idem á igreja de Caiçara, na Victoria.

§ 26. Duas, idem á igreja do Rosario da Bôa Vista do Recife.

§ 27. Uma, idem á igreja de Belém, na Graça.

§ 28. Idem, idem á matriz do Brejo da Madre de Deus.

§ 29. Idem, idem á igreja de Tres Ladeiras.

§ 30. Idem, idem ao cemiterio de Iguarassú.

§ 31. Idem, idem á matriz do Limoeiro.

§ 32. Idem, idem á matriz da Graça.

§ 33. Idem, idem á igreja do Rosario em Afogados.

§ 34. Idem, idem á igreja do Rosario de Santo Antonio.

§ 35. Idem, idem á igreja da Nova Cruz.

§ 36. Idem, idem á irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, na igreja de Santa Cruz.

§ 37. Idem, idem á igreja do Livramento da Victoria.

§ 38. Idem, idem á igreja da Estancia.

§ 39. Duas, idem á capella de Santo Amaro das Salinas.

§ 40. Uma, idem á matriz da Bôa-Vista do Recife.

§ 41. Idem, idem ao altar de S. Miguel da mesma matriz.

§ 42. Idem, idem á matriz de Aguas-Bellas.

§ 43. Idem, idem á igreja de Jacararé.

§ 44. Idem, idem ao hospital da confraria de S. Benedicto no convento de Santo Antonio do Recife.

§ 45. Idem, idem á matriz de Itamaracá.

§ 46. Idem, idem á matriz de Gravatá.

§ 47. Idem, idem á igreja dos Milagres em Olinda.

§ 48. Duas, idem, ao recolhimento da Gloria, desta cidade.

§ 49. Uma, idem á matriz de Itambé.

§ 50. Duas, idem á igreja do Amparo, em Goyanna.

§ 51. Uma, idem á matriz de Garanhuns.

§ 52. Idem, idem á igreja de Correntes.

§ 53. Idem, idem á igreja de Palmeira de Garanhuns.

§ 54. Idem, idem ao collegio do Bom Conselho.

§ 55. Idem, idem para a composição e impressão das oito biographias dos pernambucanos illustres, escriptas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

§ 56. Duas, idem á igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Tejucopapo.

§ 57. Uma, idem á matriz de Serinhãem.

§ 58. Idem, idem á matriz de Una.

§ 59. Idem, idem á igreja de Nossa Senhora do Livramento, na cidade do Cabo.

§ 60. Idem, idem á capella da Casa Forte.

§ 61. Idem, idem á igreja de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá.

§ 62. Idem, idem á igreja do Rosario dos homens pretos, de Iguarassú.

§ 63. Idem, idem á igreja de Nossa Senhora da Bôa Viagem, de Pasmado.

§ 64. Idem, idem á matriz de Pesqueira.

§ 65. Idem, idem á matriz de Afogados de Ingazeira.

§ 66. Idem, idem á igreja de S. Francisco de Paula de Caxangá.

§ 67. Idem, idem á matriz de Salgueiro.

§ 68. Idem idem á igreja de Belém, em Cabrobó.

§ 69. Idem, idem á igreja de S. Sebastião, em Nazareth.

§ 70. Idem, idem á igreja da Nossa Senhora da Guia de Paratibe.

§ 71. Idem, idem á Nossa Senhora do Rozario dos Pretos da matriz da Varzea.

§ 72. Idem, idem á casa de Beneficencia de Bezerros.

§ 73. Idem, idem á matriz de Bezerros.

§ 74. Idem, idem á matriz da Luz.

§ 75. Idem, idem á igreja de Nossa Senhora do Loreto, em Muribeca.

§ 76. Idem, idem á igreja de Nossa Senhora da Bôa Hora, em Olinda.

§ 77. Idem, idem á igreja do Senhor Bom Jesus do Bom Fim, em Olinda.

§ 78. Duas, idem á igreja de Nossa Senhora da Piedade, em Santo Amaro das Salinas.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 28 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE JUNHO

Abaixo assignados recolhidos á casa de detenção desta cidade.—Nesta data officio á thesouraria de fazenda para relacionar a importancia devida aos supplicantes.

Abaixo assignados sentenciados actualmente no presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio José Duarte Coimbra.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Abaixo assignados moradores na cidade de Caruarú.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Antonio José do Nascimento.—Prejudicado

Barão de Tabatinga.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Epitacio Lindolpho da Silva Pessoa.—Não está vago o lugar alludido pelo supplicante.

Flora do Silva Antunes.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Jeronymo Soares Rolim.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão.—Sim.

Ladislão Xavier de Souza Fonseca.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Maria Salustiana de Amorim.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Maria Hermina Jardim dos Passos.—Estão preenchidas as cadeiras.

Sophia Guilhermina de Mello.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1 de julho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 887—Secretaria de policia de Pernambuco, 1 de julho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Baptista e Vicente Ferreira do Nascimento, como vagabundos e por crime de furto; e Mathias, escravo de Bellarmino Alves Arôxa, por andar fugido.

Em data de 25 do mez findo, communicou-me o delegado do termo de Agua-Preta, que tendo procedido a indagações a respeito de uma ossada humana que alli fôra encontrada, verificou pertencer ella a Bellarmina Maria da Conceição, que, achando-se gravida de seu cunhado Francisco Antonio Ferreira, este, sob o pretexto de conduzil-a para o engenho Japaranduba, a assassinara alta noite nas mattas do engenho Universo.

A infeliz contava apenas 16 annos de idade; e contra o seu algoz, que é casado e já se acha preso, procedeu a autoridade respectiva ao inquerito policial que remetteu ao juizo competente.

Pelo delegado do referido termo de Agua-Preta, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra José Luiz dos Santos, preso em flagrante no dia 18 do mez findo na occasião em que furtava dous cavallos do engenho Campina Nova.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE JULHO DE 1881

José de Paula e Silva.—Indeferido em vista do disposto no art. 2 § 27 da lei n. 1,497, que abrange os contractos de compra e venda ou permuta de quaesquer bens de raiz sem a distincção supposta.

Contas do commando do corpo de policia referentes ao mez de maio ultimo.—Approvadas.

Barão de Itapissuma.—Não tem lugar a restituição, em vista das ordens do thesouro nacional de 4 de novembro de 1838 e 25 de outubro de 1855 e segundo a decisão da presidencia de 5 de abril ultimo sobre identica pretenção de Antonio Ferreira Ramos.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

D. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Manoel José do Nascimento.—Ao Sr. Dr administrador do consulado para attender.

Nicoláo Machado Freire.—Nega-se provimento, porquanto tendo se dado alteração no lançamento da casa n. 27 á rua da Viração, com a competente publicação nos termos do art. 46 do Reg. de 4 de julho de 1879; e não havendo a recorrente reclamado de accordo com o art. seguinte do mesmo Reg., produzio aquella collecta todos os effeitos legaes sem poder ser alterado mais o lançamento impugnado.

Jeronymo Soares de Albuquerque.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

José Luiz Salgado Accioli.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Philomeno Getulio Correia de Araujo.—Em vista das informações, não ha que deferir.

Brandão & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escollar da professora de S. José de Bôa-Esperança.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Officio do inspector geral de instrucção publica remettendo a conta de expediente da respectiva secretaria.—Informe o Sr. contador.

Ponto da instrucção publica—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Carlos Ferreira da Silva.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado attender.

Ponto da casa de detenção.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz os quarteis do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Pedro Barbosa de Araujo.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Officio do agente de arrecadação José Pedro Velloso da Silveira remettendo os livros de talão, que serviram á cobrança no exercicio de 1880—81.—Ao Sr. contador para mandar archivar depois da conferencia pelo protocolo

Officio do Exm. S. presidente mandando promover a cobrança do imposto pelo gado abatido de conta da camara municipal.—Ao Sr. contador para organisar a conta.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes da guarda-civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz ás estações da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter relevado da multa ao arrematante da obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Duas Unas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Ao Sr. contador para mandar passar portaria.

Officio do ajudante José Pedro Velloso da Silveira, remettendo a nota das rezes abatidas no Poço por conta da camara municipal.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Ponto do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins

Ponto da secretaria da presidencia.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia requisitando a entrega do producto do imposto addicional cobrado no mez findo.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. bibliothecario remettendo a conta da despeza com o ajudante.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Bibliotheca provincial.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Exm. Sr presidente communicando ter relevado a Antonio Ferreira Lima da multa imposta por falta de execução do passeio de sua casa n. 32, á rua de Santa Rita Velha no prazo legal.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Pague-se.

Folha d'agua e luz do corpo de policia.—Pague-se.

Felippe Emilio Menna da Costa.—Ao Sr. contador.

Officio do Dr. director geral da Escola Normal remettendo a conta da despeza do expediente da mesma escola.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Escola Normal.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Agnello Tavares de Mello.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Manoel Joaquim de Oliveira.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Joaquim José de Oliveira.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Folha dos officiaes da guarda civica.—Pague-se.

Folha d'agua e luz da guarda civica.—Pague-se.

Ponto da secretaria da assembléa.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio José Duarte Coimbra.—Informe o Sr. contador

Officio do Dr. Juiz de direito do Ouricury.—Informe o Sr. contador.

Antonio de Araujo Alcoforado.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

João da Cunha Moreira Alves.—Como requer.

Augusto Cesar Rocha Falcão.—Informe o Sr. contador.

Lindolpho Olympio dos Reis Campello.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 1º DE JULHO DE 1881

Jacintho Botelho de Amorim, Francisco José Fernandes Marcos, Francelina C. da Cunha Machado, Carolina Carneiro de Vasconcellos e Fielden Brothers.—Informe a 1ª secção.

Almeida Duarte & C. e Theodoro Christiansen.—Informe a 2ª secção.

João Joaquim da Costa Leite.—A' 1ª secção para attender o requerido.

Francisco Vieira Perdigão.—A' 1ª secção para os devidos fins.

José Leonardo Grego & C.—A' 1ª secção, para os fins convenientes.

Baltar & C.—A' 2ª secção para os fins convenientes.

Manoel Antonio Teixeira.—Sellados os documentos terá despacho.

Francisco Barbosa da Silveira.—Informe a 1ª secção.

Manoel de Sá Leitão.—Informe a 2ª secção, tendo em vista o armazem da descarga.

Maia, Pacheco & C.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção

Julio & Irmão.—Deferido em vista da informação.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 1.º DE JULHO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia

Baptista & C.—Como requerem, pagando o imposto.

Manoel Antonio Pontes.—Idem.

Manoel Marques de Oliveira.—Idem.

José Augusto Evaristo dos Reis.—Sim, pagando o imposto.

José Raymundo da Costa Menezes.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife, 1 de julho de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 28 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, sempre que entra em discussão este projecto, eu felicito-me por ter provocado uma idéa, que tem sido tambem recebida por todos os membros desta casa. O proprio Sr. deputado, que acaba de sentar-se, confessa apoiar o projecto, tendo feito considerações que deviam terminar por emendas.

O Sr. Ulysses Vianna — Eu disse ao nobre senhor secretario que, se quizesse, eu as apresentava.

O Sr. Estevão de Oliveira — Peço que V. Exc. complete o seu pensamento, mandando as emendas, para melhor encaminhar-se a discussão.

Este trabalho foi principalmente inspirado no parecer que o Sr. engenheiro Jardim deu a respeito da innovação do contrato feito pelo Sr. Doria com á companhia de Beberibe. Eu poderia e devo mesmo limitar-me a chamar a attenção do illustre senhor deputado para esse parecer: é uma peça perfeitamente elaborada, onde está elucidada a questão, onde se argumenta com todos os dados arithmeticos, com todo o acerto e propriedade, melhor do que eu o faria; e pela leitura desse parecer se vê que a desappropriação da companhia póde ser feita mediante os meios consignados neste projecto.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se parece insufficiente a quantia de 3.000:000$000, não duvido aceitar o augmento; aceito mesmo que se marque quantia maior de 4 ou 5,000:00 $.

Não pareça, porém, ao illustre deputado que a quantia de tres mil contos é inferior á satisfação da medida que nos propomos realisar.

Um Sr. Deputado—Não é effectivamente.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não é. Não calcula-se que a desappropriação da companhia de Beberibe, no estado em que se acha, deva custar mais do que mil e duzentos contos de réis; não ha razão para se pretender que custe mais. O Sr. Jardim demonstra isto mesmo no seu trabalho: aprecia as obras feitas, calcula o custo dellas e formula esse orçamento.

Rasoavelmente (eu não quero avançar proposições cuja veracidade não prove immediatamente) talvez a companhia com as suas obras e com todos os seus accesorios, não valha hoje mil contos de réis. Material gasto, grande parte delle inutilisado: só isto faz reduzir muito o seu valor.

Se, porém, se pretende que a desappropriação seja firmada principalmente no privilegio, então a companhia terá muito grande preço. Entretanto é preciso não dar tão grande valor ao privilegio. A desapropriação não póde ser modelada senão de conformidade com os principios da justiça e das necessidades publicas.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu não vou fazer nada; quero que o faça quem tiver autoridade para fazer; quero dar meios ao presidente da provincia qualquer que seja para executar a idea.

A quantia de tres mil contos de reis, segundo me pareceu pela apreciação dos estudos feitos, pela leitura de um folheto do Sr. Jardim, do seu parecer sobre a innovação do contrato, feito pelo Sr. Doria e, finalmente do trabalho da commissão de que fez parte o meu illustre collega, que fallou em primeiro lugar, a quantia de tres mil contos de reis chega para a execução da medida...

O Sr. Pitanga—Não chega não.

O Sr. Estevão de Oliveira.. chega para a desappropriação, chega para a acquisição de novos materiaes, para a construcção de novas obras e para collocar a empreza em estado florescente.

Eu não posso affirmar que isto seja uma verdade; estou revelando idéas que colhi; é isto o que me parece. Se, porém, o nobre deputado offerecer uma emenda elevando essa quantia a 4, a 5 mil contos de reis, não haverá nisso perigo, não haverá mesmo receio. Acredito que o presidente, que estiver administrando a provincia ao tempo em que se tenha de executar esta lei, será um homem prudente...

O Sr. Barão de Tabatinga — Conforme; disso é que tenho medo.

O Sr. Estevão de Oliveira .. um homem criterioso, justo, incapaz de querer precipitar a provincia em um abysmo, de comprometter e arruinar a provincia.

Se, porém, os nobres deputados julgam que ha nisso perigo, então melhor é não fazermos aqui cousa alguma..

O Sr. Barão de Tabatinga—Não sei quem virá amanhã.

O Sr. Estevão de Oliveira—.. porque o poder legislativo não tem ao seu alcance meios para confeccionar a respeito uma lei tão justa que se ajuste perfeitamente na pratica e que nada dependa do arbitrio do executor. Isto nos escapa aos bons desejos; havemos de fazer por nossa parte tudo quanto nos é licito, isto é, modelarmos as regras geraes, as condições principaes desta medida importante; mas não podemos pretender ir ao ponto de chegar á minudencias, a detalhes, a cautelas que só o executor póde tomar.

E' preciso, por tanto, conciliar a sciencia da lei com o prudente arbitrio do seu executor.

Se os nossos bons desejos forem burlados, pelo desacerto na execução da lei, nem por isso seremos responsaveis, nem d'ahi nos resultará motivo de arrependimento. Eu não terei nenhum remorso, se tal acontecer.

Os nossos desejos são dotar a provincia de um melhoramento altamente reclamado; se este melhoramento não fôr realisado, não será por falta de vontade, de esforços nossos.

Quanto á medida estabelecida para o fornecimento d'agua e calculada sobre cada habitante da cidade, pareceu-me conveniente tomar a de 200 litros; aceito, porém, que se eleve a 300 litros. E' possivel elevar a 400? Aceito, até a 500; nisto não haverá prejuizo, antes haverá vantagens. Aceito a elevação para 350, para 400 mesmo; quero, porém, que não se pretenda para cada habitante um numero de litros tão excessivo que torne-se impraticavel a lei: quero conciliar os nossos bons desejos com o que é possivel; não quero esforçar-me por uma lei que não possa na execução tornar-se uma realidade.

Quanto ás apolices de 6 a 7 %, Sr. presidente, este paragrapho, assenta, como já disse, no arbitrio prudente e esclarecido do executor.

Nós aqui mesmo temos um projecto, autorisando a emissão de apolices de 6 % para resgatar e fazer a conversão, tanto quanto fôr possivel das de 7 %.

Se nos parece possivel emittir apolices tambem a 6 % para a operação de que se trata, tambem não haverá inconveniente em facultar que os juros sejam até 7 %, se tanto for necessario.

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. deve receiar o jogo da praça.

O Sr. Estevão de Oliveira—Tenho receio do jogo da praça, é exacto; mas o executor, o presidente da provincia, deverá fazer a emissão das apolices pelo modo mais conveniente ou que melhor attenda ás circumstancias da occasião.

Se for possivel a emissão a juro de 6 %, elle fará; se não for possivel senão a 7 % elle fará a 7 %. O que não quero é determinar que será a 7 %, para depois, na execução da lei, reconhecer-se a possibilidade de fazer se a 6 %, e ficar o presidente tolhido de aproveitar uma grande economia para a provincia.

O Sr. Ulysses Vianna—Mas o capitalista tem certeza de que, se não tomar as apolices de 6 %, haverá uma emissão de apolices de 7 %.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se não for possivel emittir apolices de 6 %, mas sim de 7 %...

O Sr. Ulysses Vianna Acho que é possivel á vista das condições financeiras da provincia.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. deve attender a que a provincia não póde competir com o Estado: o Estado paga 6 % de juros de suas apolices, e a provincia não póde pretender que seus titulos sejam tomados ao mesmo juro.

O Sr. Ulysses Vianna—Mas não ha no mercado, para a venda, apolices do Estado, ha muita falta.

O Sr. Estevão de Oliveira—Tenho muito receio de que as apolices de 6 % não venham embaraçar a execução da lei.

O Sr. Ulysses Vianna—Hoje quem tem solido credito na praça tem capitaes a 6 %.

O Sr. Estevão de Oliveira—Em todo caso é preferivel que haja algum embaraço na execução da lei pela inferioridade dos juros das apolices, do que haja facilidade em que sejam tomadas as apolices, mas com juro elevado. A empreza é tão lucrativa, é tão vantajosa, que talvez ninguem duvide de tomar apolices de 6 %, não só por que tem o seu capital e juros garantidos, como porque são empregados em uma empreza desta ordem.

Fallou o illustre orador da emissão das apolices dentro do imperio. Teve motivo essa disposição do projecto, e é que na provincia póde haver grande embaraço na emissão por falta de capitaes, entretanto, que podendo ser feito em todo o imperio, as apolices poderão ser tomadas no Rio ou em outras provincias com muita facilidade.

O Sr. Ulysses Vianna—Não faço cabedal disto.

O Sr. Estevão de Oliveira—A elevação dos litros d'agua que devem ser fornecidos de 200 a 500...

O Sr. Ulysses Vianna—O nobre deputado diga até 500, fica isto ao arbitrio do engenheiro que fizer os estudos.

O Sr. Estevão de Oliveira—Bem; assim nos harmonisamos.

Outra questão: a agua dos chafarizes será gratuita. Nós não podemos desde já pretender que a agua seja gratuitamente fornecida nos chafarizes. A provincia toma sobre si um encargo pesadissimo, e precisa de rendimentos para pagar o juro e amortisação das apolices. A verba de receita dos chafarizes é importante, é preciso aproveital-a para o resgate das apolices.

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. tem razão, eu retiro.

O Sr. Estevão de Oliveira—Depois de feito o resgate das apolices a agua será fornecida gratuitamente.

O Sr. Ulysses Vianna—Isto ficará para o legislador futuro.

O Sr. Estevão de Oliveira—Quanto a outra desappropriação, Sr. presidente, o meu nobre collega entende não dever ser feita, não dever ser tratada agora; pondero que não tem razão.

O serviço dos esgotos é cousa tão intimamente ligada a materia de que tratamos que podem ambos ser regulados no mesmo projecto: pelas disposições adoptadas para uma, faça se a desappropriação para a outra, e eu entendo que essa desappropriação se fará perfeitamente desde que a emissão de apolices for de cinco mil contos; estou tão convencido de que a medida vai ter execução, vai se converter n'uma realidade que talvez d'aqui ha poucos annos tenhamos desappropriado a propria companhia Recife Drainage.

Tenho concluido.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Ao § 1.º do art. 1.º: em lugar de apolices de seis por cento ou 7 por cento ao anno, diga-se: apolices de 200$, de 500$ e 1:000$ a juros de 6 por cento ao anno.

« Ao § 3.º: Em lugar de 200, diga-se de 200 a 500.

« Ao § 5.º: Em lugar de 3.000:000$, diga-se: até 5.000:000$.—*Ulysses Vianna.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, são approvadas as emendas, que ficam dependentes de outra discussão.

Segue-se a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 110 deste anno, autorisando a construcção de uma estrada de rodagem a partir de Gamelleira á villa de Barreiros.

O Sr. Ulysses Vianna — Sr. presidente, não venho crear embaraços á passagem do projecto assignado pelo nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth.

S. Exc. fez hontem a apologia das estradas como o primeiro elemento, o mais necessario ao progresso da nossa lavoura decadente. Acredito com S. Exc. que a abertura de estradas é de grande vantagem para a conducção facil dos productos agricolas do centro da provincia para o mercado consumidor e exportador; mas a proposição do nobre deputado teve uma latitude tal que a torna pouco verdadeira.

As estradas não são os elementos mais necessarios para o augmento e melhoramento da producção agricola; com as estradas concorrem outros elementos igualmente necessarios.

Abstrahindo, porém, destas considerações summamente geneticas, faço uma observação sobre o projecto tal qual se acha concebido, e esta observação é relativa ao modo pelo qual se traça desde logo o curso que deve ter essa estrada, passando por certos e determinados engenhos, cuja denominação traz o projecto.

O Sr. João Maranhão — Depois pode-se mudar.

O Sr. Ulysses Vianna—Como pode-se mudar? Desde que o legislador manda construir uma estrada de rodagem, a partir da de Gamelleira para a villa de Barreiros, passando por taes e taes engenhos, estabelece o curso desta estrada, de modo que na execução apenas se podem fazer ligeiros retoques. Um projecto já passou nesta casa, creando uma estrada em identicas condições e com o ponto de partida, ponto de chegada e os engenhos por onde deveria passar

Isso não é regular. Nós só podemos reconhecer em geral a utilidade da estrada, o seu ponto de partida e o seu ponto de chegada; o percurso da estrada, porém, está dependente de estudos technicos que nós não temos, que não fizemos, que não nos foram presentes. Discordo, consequentemente do art. 2.º deste projecto. Esse percurso detalhado, de modo que á elle, parece, precederam estudos technicos feitos pela autoridade competente de ordem desta assembléa, mas que infelizmente não existem, esse percurso detalhado, digo, não deve ficar n'uma disposição legislativa.

E o nobre deputado não se limitou a determinar o curso directo ou em zig-zag, uma vez que não tenho a carta topographica do lugar: S. Exc. epithetou, qualificou a villa de Barreiros de—*florescente*.—Creio que isto é uma *verruga* n'um projecto de lei; não quero dar o seu verdadeiro nome. E' uma cousa que fica fóra de uma disposição legal—uma estrada á partir de tal ponto á *florescente* villa de Barreiros. Eu acredito que o nobre deputado estremeça pela villa de Barreiros, que lhe chame muito florescente, que faça della um alvo das suas aspirações; mas deixemos o epitheto para outras occasiões: em uma disposição legal nada de epithetos.

Sr. presidente, feitas estas considerações, que, como disse ao começar não tem por fim embaraçar a marcha do projecto apresentado pelo nobre deputado, que certamente consulta uma necessidade real daquellas populações, eu concluo. Quiz apenas mostrar que ficaria muito melhor, não só para o nobre deputado como para esta assembléa que deixassemos de determinar o percursso dessa estrada, percurso dependente de estudos technicos que não podem ser feitos por nós.

Tenho concluido.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, pareceu ao nobre deputado que o tratamento que dei a villa de Barreiros, chamando-a de florescente, tinha sido um cortejo aquelle povo.

O Sr. Ulysses Vianna—Não, senhores, acho apenas que isso está fóra de um texto de lei.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado, querendo mostrar que não combatia o projecto, mostrou-se entretanto tão ávido de fazel-o que não duvidou apresentar uma emenda ao art. 2º, quando está em discussão apenas o art. 1º. Eu não esperava que o fizesse o nobre deputado, que é tão conhecedor do regimento, cujos artigos cita constantemente na casa, e que tanto o tem estudado.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Eis como V. Exc. é injusto: eu o ouvi sem dar um aparte.

O Sr. Ulysses Vianna—Já dei a explicação a V. Exc.: ouvi dizer que o projecto estava em 3ª discussão.

O Sr. Barão de Nazareth Sr. presidente, justifiquei perante esta assembléa a utilidade deste projecto na primeira discussão, e o nobre deputado não o combateu então, quando era occasião opportuna, nem o analysou; agora, porém, quer offerecer uma emenda, sem razão de ser, ao art. 2.º

O nobre deputado analysou o projecto, censurou o seu autor e de certo modo fez allusões, que não estão de accordo com a generosidade de S. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna—Não fiz allusões: não, senhor.

O Sr. Barão de Nazareth—S. Exc. que se mostra nesta casa sempre tão delicado, o que está de accordo com a sua educação e illustração, foi desta vez pouco generoso: fez algumas allusões ao autor do projecto, como dando a entender que este queria proteger ao povo de Barreiros por um motivo, que não vem ao caso apresentar.

Senhores, sou politico nesta provincia; mas tanto advogo a causa de Barreiros, como advogo a causa de Palmares, de Panellas, de Caruarú, de Garanhuns, de Bonito, de Goyanna, de Nazareth, emfim de todas as comarcas desta provincia; e assim tenho procedido desde que tenho assento nesta casa. O nobre deputado mesmo sabe que ainda este anno aqui discuti em favor de Caruarú, terra favorita de S. Exc., em favor de Garanhuns, terra á que S. Exc. está agora cortejando, e ha poucos dias defendi os interesses de Goyanna, como defendo os de Nazareth, de Bom Jardim e de todas as comarcas da provincia. Para que, pois, S. Exc. vem fazer de certo modo uma censura, ainda que muito delicada, ao deputado que firmou este projecto?

Devo lembrar ao nobre deputado que ha 3 annos apresentei aqui a idéa dessa estrada de Gamelleira, que foi approvada, assim como apresentei outra autorisando uma estrada da Escada para Garanhuns Não ha, pois, razão para que se estranhe a que consta do art. 2º do projecto em discussão.

Eu não posso discutir este artigo, a que aliás se offereceu uma emenda.

O Sr. Presidente—Não se offereceu; eu declarei que somente estava em discussão o art. 1.º

O Sr. Barão de Nazareth—Neste caso reservo-me para, quando se discutir o art. 2º, responder á impugnação feita pelo nobre deputado.

A discussão fica adiada pela hora.

2ª parte

Continúa a 2ª discussão do art. 49 do projecto n. 111 deste anno, fixando a despeza e orçando a receita das camaras municipaes para o exercicio de 1881 a 1882, com as emendas offerecidas.

O Sr. Eudoxio de Brito faz algumas considerações.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 51.—Ao § 5º do art. 49 accrescente-se—não comprehendidos os commerciantes ou negociantes estabelecidos com loja fóra da cidade do Recife que expuzerem fazendas á venda nas feiras do municipio de sua residencia.—*José Climaco.* »

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, pedi a palavra apenas para justificar uma emenda que apresentei ao § 12 do art. 2º, em que se declara que pagarão o imposto de 500$ as refinarias e padarias que se estabelecerem, desta data em diante, nos lugares prohibidos pelo art. 50 das posturas em vigor.

E' materia taxativa a prohibição de se estabelecerem padarias e refinarias em os lugares determinados; o art. 50 das posturas em vigor marca quaes os lugares em que esses estabelecimentos podem ser fundados; mas, não obstante isto, veem os pretendentes allegando sempre que nada encommodam á visinhança, que taes estabelecimentos podem ser difundidos por lugares prohibidos, e allegam para isto a existencia de outros; de maneira que a camara, apezar de ter uma lei prohibitiva...

O Sr. Barão de Tabatinga—Mas não a põe em execução.

O Sr. Pitanga—... tem concedido que taes estabelecimentos se fundem neste ou naquelle ponto contra a disposição da lei.

O Sr. Barão de Tabatinga—Ahi é que está o mal.

O Sr. Pitanga—Vem hoja o § 12 do tit. 2º apresentando uma medida como que vexatoria...

O Sr. Eudoxio de Britto—Prohibitiva mesmo.

O Sr. Pitanga— .. para aquelles que já estão estabelecidos.

Se a lei não póde ter effeito retroactivo, se é um correctivo para que a camara não possa permittir que em lugares prohibidos se estabeleçam padarias e refinações, esta medida não póde dizer respeito áquellas que ja existem e que só por força de uma disposição especial, que existe na 2ª parte do art. 5º das posturas em vigor, podem deixar de existir.

O Sr. Barão de Nazareth—Só por uma tolerancia criminosa se tem permittido a continuação.

O Sr. Pitanga—Não, senhor; por um direito adquirido.

O art. 5º das posturas em vigor diz na segunda parte que as que existirem não poderão nem mesmo a titulo de sociedade passar de um para outro dono.

O Sr. Eudoxio de Brito—E' exacto.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas teem passado por uma tolerancia criminosa.

O Sr. Pitanga—Mas o que tem acontecido? Os individuos estabelecem particularmente uma sociedade, e depois de estabelecerem essa sociedade, registram-n'a no tribunal do commercio, vão pedir á camara que mande collectar a sua padaria, não no seu nome, mas no da firma: depois retiram-se e deixam o estabelecimento sob o nome da firma ao successor, que mais tarde diz: « Esta sociedade acabou, o estabelecimento é meu. »

A 2ª parte diz o seguinte: (Lê)

Portanto, já vê a casa que, para fazer desapparecer as padarias e refinarias existentes, basta que se execute a lei em vigor.

O Sr Barão de Tabatinga—Apoiado, mas essa não se executa.

O Sr. Pitanga—... e não póde o proprietario que tem adquirido um direito em vista de uma lei, não póde aquelle que se estabeleceu em uma época em que a lei permittia que taes e taes estabelecimentos fossem collocados em qualquer lugar, pagar agora um imposto de 500$, lançado porque a camara tem por fim arredar os mesmos estabelecimentos dessas localidades.

Desde que a camara não consinta que os associados registrem taes contratos para que possam mais tarde declinar o estabelecimento para um individuo particular, que faz parte da sociedade; desde que não consinta que se vendam em hasta publica refinações, como tenho visto annunciar que tal refinação vai ser vendida em leilão, sem que a camara levante um grito de alarma de que essa venda não póde ter lugar por ser contraria á lei.

O Sr. Barão de Nazareth—Entretanto o nobre deputado sabe que esse defeito não é da actual camara.

O Sr. Pitanga—Já sei; quando fallo da camara, refiro-me á entidade e não aos camaristas. E' defeito antigo; já é dos meus antepassados, que, entretanto, já tinham essa lei e a não cumpriam.

O Sr. Barão de Nazareth—Ainda bem que V. Exc. o reconhece.

O Sr. Pitanga—Portanto, já vê V. Exc., Sr. presidense, que a imposição de 500$ para taes estabelecimentos não póde ter cabimento senão para aquellas que d'ora em diante se fundarem em lugares prohibidos, isto é, a camara quiz conseguir fazer revogar a lei prohibitiva da collocação desses estabelecimentos nas ruas prohibidas pelo art. 50, creando um imposto de 500$, e assim diz: « O individuo que quizer fundar em lugar prohibido um estabelecimento desta ordem 500$ »; mas nunca póde fazer pesar a mesma imposição sobre os estabelecimentos que já existem, porque seria uma anormalidade vir hoje uma lei ferir direitos adquiridos e que esta assembléa a deixasse passar incolume, sem fazer um protesto contra semelhante disposição.

Nestas condições, convencido, como devo estar, de que a camara, justiceira, como é, composta de moços illustrados, não quereria ferir os direitos adquiridos de uma grande parte da nossa sociedade, tomei a iniciativa de procurar a nobre commissão, que permittio-me mandar a emenda que acabo de justificar e que me pareça fundada em razão.

O Sr. Barão de Tabatinga—Quando o direito é adquirido por lei, bem; mas não ha direito adquirido por favor.

O Sr. José Maria faz algumas observações.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 52.—Ao § 12, depois da palavra suburbios, accrescente-se—pagando 50$ as refinarias e padarias que já estavam estabelecidas em ruas prohibidas pelas posturas, e 500$ aquellas que por qualquer modo se estabelecerem depois desta lei nas ditas ruas.—*José Maria.* »

« N. 53.—Ao § 12 do tit. 2, diga-se em vez de continuar—os que se fundarem ou estabelecerem em lugar prohibido, depois desta data.—Dr. *Pitanga.* »

O Sr. Espirito Santo—Sr. presidente, a emenda que se acha em discussão, e da qual eu tenho a honra de ser signatario, tem por fim restabelecer uma medida equitativa, que se acha consignada no orçamento municipal vigente, da qual eu tambem fui autor, e que só por descuido da parte dos illustres membros da commissão de orçamento municipal deixou de ser incluida no presente projecto de orçamento municipal em discussão.

O Sr. Eudoxio de Brito dá um aparte.

O Sr. Espirito Santo—Como V. Exc. e a casa sabem os commerciantes dos lugares fóra da capital só encontram extracção ás suas mercadorias nos dias de feira, em que os habitantes das localidades reunem se para expôrem os seus generos á venda, e para com o producto desta pagarem as dividas contrahidas e proverem se do necessario.

Cada povoado destas localidades tem suas feiras em dias certos de todas as semanas

Nestes dias é que tem lugar a compra e venda entre o commerciante e o agricultor; do que resulta, que o commerciante tem necessidade de comparecer em todas as feiras sob pena de não dar evasão as mercadorias, que fazem objecto do seu commercio.

Succede, porém, Sr. presidente, que taes commerciantes, que pagam o respectivo im.

ILEGÍVEL

posto, são victimas da ganancia do fisco, que os faz pagar imposto de mascate pelo facto de exporem os mesmos as suas mercadorias nas feiras do municipio, em que pagam impostos de commerciantes.

E' um absurdo ver-se no mesmo municipio commerciante e mascate a um tempo: só o cerebro ganancioso de certos agentes do fisco arrojar-se-hia a tal violencia á bolsa alheia. (Apoiado).

O fim da minha emenda, pois, Sr. presidente, é abrigar o commerciante do centro da provincia de taes assaltos, de que muitos têm sido victimas. (Muito bem).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o artigo com as emendas n. 51 e 52, ficando prejudicada a de n. 53.

São approvados os arts. 50 e 51.

E' approvada a seguinte emenda:

« N. 54.—Supprima-se o art. 52 do projecto n. 111.—*Eudoxio de Brito.—Moraes Pinheiro.* »

Entra em discussão o art. 53.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 55.—Ao art. 53 accrescente-se: bem como a que pela mesma causa deve ao bacharel Marco Tulio dos Reis Lima. — *Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Estevão de Oliveira justifica a emenda que apresentou.

Encerrado o debate, é approvado o artigo com a emenda offerecida.

Entra em discussão o art. 54.

Encerrada a discussão e indo proceder-se á votação, fica esta adiada por falta de numero, tendo-se feito a chamada.

O Sr. Ulysses Vianna faz algumas observações pela ordem.

Fica adiada a discussão do art. 53.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: primeira discussão dos projectos ns. 113 de 1880, e 91, 115, 153, 170 e 174 deste anno; segunda dos ns. 114 de 1880 e 136, 143 e 169 deste anno; terceira do n. 57 deste anno; segunda das emendas de ns. 117 a 168; e continuação da antecedente.

Foram enviadas á sancção as seguintes resoluções:

1.ª Designando os habilitados que podem ser nomeados para a regencia effectiva de quaesquer cadeiras de primeira entrancia.

2.ª Declarando que na aposentadoria de José Pedro da Silva se incluirá a gratificação por mais de 40 annos de serviço.

Camara municipal do Recife

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 2 DE MAIO DE 1881

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANNO

Aos 2 dias do mez de maio de 1881, achando-se presentes ao meio dia no paço da camara municipal da cidade do Recife, o Exm. Sr. presidente da mesma Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, e os Srs. vereadores Drs. Democrito Cavalcante de Albuquerque, José Francisco de Barros Rego, capitão João Francisco Antunes, tenentes José da Silva Loyo Junior e Francisco Gonçalves Torres, faltando sem participação os mais Srs. occupou o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Foram lidas as actas das sessões de 21 e 25 de abril, as quaes, depois de postas em discussão, foram approvadas unanimemente.

Entrando-se na 1ª parte dos trabalhos, apresentou o secretario as redacções dos officios dirigidos á presidencia, as quaes foram lidas, approvadas e assignadas, sendo tambem assignados os despachos da sessão antecedente.

Apresentou mais as seguintes peças, que foram lidas, e tiveram o conveniente destino, a saber:

Um despacho da presidencia, em 26 do mez findo, mandando informar sobre o assumpto do officio do inspector do thesouro provincial communicando que a camara, abatendo rezes de sua conta para consumo da população, nega-se á satisfazer a importancia decretada no § 1º art. 2º da lei do orçamento vigente.—Que se informe ter a camara impetrado da assembléa provincial isempção d'esses impostos, cuja representação foi encaminhada por intermedio mesmo dessa presidencia.

Outro da mesma, e da mesma data, mandando informar sobre os quesitos contidos no officio do secretario da assembléa provincial. —Que se informe.

Ainda outro, da mesma, em 28 d'aquelle mez, mandando informar sobre o assumpto da petição do fiscal do 1º districto da freguezia de S. José, referente á aposentadoria, que pedio. —Informe o secretario.

Officio da mesma presidencia, em 23 do mez findo, remettendo, em resposta ao da camara de 20 d'aquelle mez, sob n. 71, a informação por copia do brigadeiro commandante das armas, relativa ao enterramento do soldado reformado José Pereira da Hora.—Inteirada.

Outro, finalmente, da mesma, em 30 de mez findo, communicando que negou provimento ao recurso de Braziliano Henriques da Cunha Cavalcante; mantendo na sua 2ª parte que a camara informe em virtude de que lei, ou autorisação annullou a concurrencia para abatimento de gado, e mandou abatel-o por sua propria conta.—Que se informe.

Outro do Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, em 28 de abril ultimo, communicando que, tendo se findado, no dia antecedente, o seu quatriennio, continuava todavia naquella data o mesmo exercicio, por haver sido reconduzido por decreto de 5 de fevereiro deste anno.—Inteirada.

Outro do gerente da companhia ferrea de Olinda, em 20 do mez findo, communicando que deu hontem (dia 19) começo a demolição das casas em ruina na Encruzilhada de Belém, para no tempo devido apresentar a planta da praça apresentada.—Inteirada.

Outro do engenheiro, em 27 de abril ultimo determinando o local para collocação do kiosque do caes do Ramos.—Que se extraia copia para ser remettido ao sub-delegado, que requisitou á remoção.

Outro do mesmo, e da mesma data, informando sobre o estado do oitão do predio n. 9, sito a travessa do Queimado.—Seja intimado o proprietario, para cumprir as prescripções do engenheiro.

Ainda outro, do mesmo e da mesma data, participando estar effectuado o concerto da grade da latrina collocada no caes de Santa Isabel.—Inteirada.

Finalmente outro do mesmo, em data de h... communicando que o proprietario do predio n. 71 da rua da Imperatriz não tem cumprido na execução das obras, que está fazendo, as posturas, e nem as determinações, que por elle lhe foram lembradas.—Ao fiscal para obrigar o proprietario á cumprir as posturas, e as prescripções do engenheiro sob as penas da lei.

Outro do procurador, com data de 15 do mez passado, remettendo o balancete da receita e despeza do mez de março ultimo.—Ao Sr. commissario da policia.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga, de hoje datado, remettendo o mappa de 476 rezes abatidas para consumo do dia 23 do mez passado ao 1º do corrente.—Inteirada.

Outro do administrador do matadouro da freguezia do Poço da Panella, remettendo o mappa de 24 rezes abatidas para consumo do dia 17 á 23 de abril ultimo.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 24 do mesmo mez, participando que naquelle dia foram abatidas para consumo duas rezes, com ambas o peso bruto de 279 kilos.—Ao Sr. commissario do matadouro.

Outro do mesmo, em data de 25, participando que foram abatidas para consumo tres rezes, tendo todas o peso bruto de 487 kilos.—Ao Sr. commissario do matadouro.

Outro do mesmo, em 27, participando que foram naquelle dia abatidas para consumo quatro rezes com o peso bruto de 594 kilos; que remetteu boi e meio para o açougue de Apipucos, pesando 2.. kilos, e dous bois e meio para o da Casa Forte, pesando bruto 385 kilos.—Ao Sr. commissario do matadouro.

Ainda outro do mesmo, em 28 do referido mez de abril, participando haverem sido abatidas naquelle dia tres rezes, pesando bruto 418 kilos, sendo uma remettida para o açougue de Apipucos e duas para o da Casa-Forte, pesando 293 kilos.—Ao Sr. commissario do matadouro.

Outro, finalmente, do mesmo em 29, participando que foram naquelle dia abatidas para o consumo tres rezes, pesando bruto 406 kilos, remettendo um boi para o açougue de Apipucos com 123 e ... para o da Casa-Forte com 283 kilos.—Ao Sr. commissario do matadouro.

Outro do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em 23 do mez passado, remettendo um termo de multa lavrado contra a companhia ferro-carril, por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do fiscal do 2º districto da freguezia de S. José, de hoje datado, participando que Antonio Pereira Lima, que já foi multado por ter, sem licença da camara, padaria na rua Imperial n. 204, continua a conserval-a, não tendo ainda pago a multa; consulta, á vista do exposto, se deve impor lhe segunda multa.—Que se junte aos outros papeis.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 24 de abril ultimo, participando que multou, por infracção de posturas, á Guilherme de Souza Nunes e José Antonio de Oliveira, achando-se já recolhida ao cofre municipal a importancia da multa.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Varzea, participando que multou á João Pereira dos Santos Farofa e á D. Francisca Plesma, por infracção de posturas.—Ao procurador.

Conta de João Ignacio Ribeiro Roma, apresentada pelo Sr. commissario de aferições, cobrando da camara a quantia de 16$000, importancia de 40 dias de aluguel de um cavallo, em que o adjunto da 4.ª secção de aferições Antonio Luis Caldas percorreu as freguezias de fóra da cidade no serviço da revisão dos pesos, medidas e balanças dos estabelecimentos commerciaes das mesmas freguezias.—Adiada.

Parecer do advogado, na petição de José Joaquim Pereira de Oliveira contador do juizo, que pedia pagamento de 135$000, importancia de custas em processos decahidos, concluida pelo pagamento do supplicante.—Passe mandado.

Informação do secretario, declarando que não ha termo algum lavrado nos livros da secretaria com referencia á demolição das casinhas do pateo do paraiso.—Ao Sr. commissario de edificações para reunir aos outros papeis.

Outra do mesmo, sobre a licença que obteve Pedro da Hora Santiago, para edificar uma casa na rua da Hora, becco do Espinheiro.—Concede-se, de accordo com a informação do engenheiro.

Petição de João Duarte da Cunha Gama, director da 4.ª secção de aferições, pedindo que a camara informe sua petição annexa, em que pedia á assembléa provincial que á autorise á conceder-lhe licença por 6 mezes para tratar de sua saúde onde lhe convier.—O Sr. presidente declarou que tinha motivos de suspeição (parentesco) para não intervir neste negocio; pelo que o Sr. tenente Loyo Junior, como seu immediato na votação, submettendo á camara o assumpto da dita petição, mandou que fosse ella endereçada á assembléa provincial com a devida e requerida informação.

Outra de Julio Cesar Cardoso Ayres e João Antonio Monteiro, empregados desta municipalidade, pedindo que, em virtude da lei n. 1528 de 22 de abril deste anno, se lhes mande pagar pela verba do art 2.º n. 1 § 3.º do orçamento vigente, os vencimentos, que lhes são devidos, relativos ao tempo, em que serviram como amanuense, fiel do procurador.—A' contadoria para fazer a conta, e á procuradoria para pagar.

Outro de Dionizio de Souza Bandeira, mestre carpina desta municipalidade, fazendo igual pedido, em virtude da mesma lei citada.—Ao contador para fazer a conta, e ao procurador para pagar.

Outro de Manoel de Moura Esteves, pedindo denominação para a rua nova aberta no seu sitio no lugar do Arraial.—Informe o engenheiro sobre o final da petição.

Outra de João Pereira dos Santos Farofa, pedindo despensa da multa, que lhe foi imposta pela factura de uma cerca em seu quintal. Que se fica effectiva a multa, e que o engenheiro vá dar a cordeação.

Outro de diversos merceeiros, representando contra a disposição da postura municipal referente a quantidade de latas de kerozene, que póde expor á venda cada estabelecimento commercial. — Ao Sr. commissario de legislação.

Foram despachados favoravelmente, de conformidade com as informações do engenheiro, contador, e fiscaes, as petições do: Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante, para reconstruir as meiagoas existentes no seu terreno na rua Pedro I n. 17 e 19; de Antonio José Braga, para abrir estabelecimento de molhados na rua dos Pires n. 54; de Joaquim Fernandes Roza, para transferir seu estabelecimento de cocheira da rua do Imperador n. 27 para a da Imperatriz n. 29.

Foram indeferidos os de Antonio Ferreira de Carvalho para limpar, a fazer outros reparos na frente do seu predio n. 39, sito á rua Marcilio Dias; e de Antonio Teixeira Silva Roza, para contratar com a camara as fressuras das rezes, que forem abatidas por conta da mesma.

Declarando o Sr. presidente que estava encerrado o expediente, passou-se á 2ª parte dos trabalhos:

O Sr. Dr. Democrito, pedindo a palavra pela ordem, apresentou uma exposição sobre o pedido de Antonio da Costa e Sá, referente á cobrança, que promove contra a municipalidade pelo contrato que com ella celebrou para conducção de carnes verdes, do matadouro para os mercados.—O Sr. presidente adiou para sessão seguinte, avisando-se aos Srs vereadores para que compareçam, visto ser importante o negocio, de que se tratará.

Continuando com a palavra o mesmo Sr. vereador, deu conhecimento de haver baixado uma portaria ao fiscal para multar a companhia Ferro Carril por ter, com infracção das posturas, depositado estrume no campo em frente do palacio da presidencia, e que havendo-lhe dito o fiscal que aquelle estrume era destinado ao jardim do mesmo palacio, baixou segunda portaria, mandando fazer effectiva a ordem contida na primeira, e que assim ficou firmado não poder depositar-se estrume nas ruas, ou praças, e a companhia effectivamente multada pela infracção de posturas commettida.

O Sr. tenente Torres, pedindo tambem a palavra pela ordem, fez considerações, mostrando a inconveniencia da hora da matança, a qual entendia dever começar ás 10 horas da manhã, e que elevou á 6$000 o preço dos fatos das rezes pertencentes á camara. — Ficou inteirada.

O Sr. capitão Brito, por sua vez, pedindo a palavra pela ordem, participou haver prorogado por mais 15 dias o prazo da revisão para as freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, attendendo á justas reclamações dos commerciantes nellas estabelecidos, sem prejuizo da que em virtude da lei está aberta para as freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. José.—A camara ficou inteirada.

O Sr. tenente Torres, pedindo ainda a palavra pela ordem, disse que era necessario que a camara tomasse uma providencia capaz de tirar os fiscaes do embaraço, com que se vêem ácerca do destino que devem ter os porcos e outros animaes que vagam pelas ruas; visto que, depois de apprehendidos, ninguem se presta a ser depositario delles. — Depois de discutida a materia, ficou resolvido que, emquanto outra disposição a este respeito não fosse adoptada, continuavam os animaes apprehendidos em correição a ser remettidos como bens do evento ao juiz de direito da vara de ausentes, afim de serem arrematados nos termos da lei, acompanhando uma conta tirada pelos fiscaes, das despezas da apprehensão dos ditos animaes, depois de recolhidos ao deposito geral, afim de serem deduzidas do producto da arrematação dos mesmos, e recolhida ao cofre municipal a sua importancia.

Dada a hora, foi levantada a sessão, mandando-se de tudo lavrar a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.—*José Marianno Carneiro da Cunha, presidente.—Francisco Gonçalves Torres. José Ferreira Baltar.—Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.—José Bernardo Galvão Alcoforado.—João Francisco Antunes.—José Francisco de Barros Rego Junior.*

REVISTA DIARIA

Leis sancionadas — Por S. Exc. o Sr. presidente da provincia foram sanccionados como leis da provincia, os seguintes projectos da assembléa provincial, sob os ns.:

1.605.—Approvando o compromisso da irmandade de N. Sra. da Conceição dos Montes, erecta na matriz de Palmares.

1.606.—Providenciando sobre nomeações de professoras, e sobre os de escolas nocturnas, e creando uma segunda aula nocturna na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Melhora de aposentadoria—Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de junho, de accordo com o art. 2.º da lei n. 1.529 de 30 de maio, foi determinado que seja addicionada á pensão de aposentadoria do conferente do consulado provincial, Francisco Antonio da Silva Cavalcante, a gratificação por mais de 40 annos de serviço, a contar da data da dita lei.

Collectoria provincial—Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do passado, em vista da justificação judicial que, em requerimento de 17 de junho, juntou o collector das rendas provinciaes do municipio da Victoria, Adriano Xavier Pereira de Brito, foi declarada sem effeito a portaria de 7 desse mez, na parte relativa á suspensão do peticionario do exercicio de suas funcções.

Jury do Recife.—Não póde hontem ainda realisar-se a installação da sessão desse tribunal, por falta de numero legal de juizes de facto; motivo pelo qual foram sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Agripino Cesar Coutinho.
Antonio Ferreira Baltar Sobrinho.
Manoel Joaquim Bello.
Antonio da Costa Moreira.

Freguezia de Santo Antonio

Austerclino de Torres Gallindo.
Hypolito José Rodrigues Lopes.
Beato Augusto da Silva.
Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.
Manoel Francisco Durães.

Freguezia de S. José

Bellarmino Alves Aróxa.
Dr. Candido José Lisboa.

Freguezia da Boa-Vista

Galdino Pio dos Santos.
Clementino Philomeno Henrique de Souza.

Freguezia da Graça

Manoel Antonio de Albuquerque Machado.

Freguezia do Poço

José Cesario de Mello.

— Foram multados em 20$ cada um dos jurados da urna geral que foram notificados e deixaram de comparecer, e em 10$ os da urna supplementar.

— A sessão ficou adiada para hoje.

Collações de vigarios.—Na igreja do seminario de Olinda, o Exm. monsenhor vigario capitular conferio hontem a collação canonica de beneficios parochiaes aos sacerdotes seguintes: padre Marcellino Vieira da Silva e Sá, na igreja parochial da freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, para onde foi apresentado por carta imperial de 15 de maio do anno passado, e ao padre Manoel Antonio de Castilho Brandão, na igreja parochial da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da cidade das Alagôas, para onde foi apresentado por carta imperial de 9 de junho ainda do anno passado.

Foram testemunhas: do 1º os Revds. Srs. Antonio Fabricio de Araujo Pereira e João Marques de Souza, e do 2º os Rvds. Srs. Antonio Fabricio de Araujo Pereira e João Carlos de Moura.

Descobrio-se — Recordar-se-hão os leitores da noticia que, vai para um mez, aqui demos de ter sido encontrada nas mattas do engenho *Universo*, do termo de Agua Preta, a ossada de um corpo humano, que parecia ser de mulher. Pois bem, a policia d'aquelle termo acaba de descobrir que effectivamente aquella ossada era de mulher, e que esta foi victima de um crime, estando já preso o delinquente.

Essa infeliz, mandam d'ali dizer, chamava-se Bellarmina Maria da Conceição; e, tendo tido amores com seu cunhado, de nome Francisco Antonio Ferreira, ficara gravida d'este, que, sendo casado e receiando as consequencias da sua primeira loucura, planejou a morte de Bellarmina, e realisou-a cynicamente nas mattas daquelle engenho, quando, a pretexto de leval-a para o engenho *Japaranduba*, ali passou com ella alta noite.

A misera, duas vezes victima, contava apenas 16 annos de idade!

O assassino, como fica dito, já está preso e processado.

Pernambuco. — Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem ao meio dia do porto da Fortaleza, deve hoje chegar ao do Natal, amanhã ao da Parahyba, e amanhecer em nosso porto na segunda-feira (4 do corrente).

Chargeurs Reunis—Telegramma particular diz que o vapor *Sully*, dessa companhia, sahio hontem pela manhã do porto de S. Vicente para o nosso, onde deve chegar a 7 do corrente.

Generos alimenticios. — Pelo navio *Ione* vieram hontem para nosso mercado: bacalhão, 3.200 barricas e 900 meias.

Impostos provinciaes — Termina impreterivelmente no dia 8 do corrente o prazo de 30 dias uteis para o pagamento, livre de multa, no consulado provincial, dos impostos de decima urbana, de 100 réis por litro de aguardente consummida, e sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1880—1881.

Via-ferrea de Olinda. — Na estação da rua da Aurora começou, hontem, das 9 horas da manhã ao meio dia, o pagamento dos juros das acções preferenciaes, bem como o capital áquelles possuidores que o desejarem.

— De segunda-feira em diante será tambem alli pago o decimo terceiro dividendo das acções ordinarias, na razão de 7 0/0, correspondente ao semestre findo a 30 de junho.

Quatorze de Julho. — Para deliberar ácerca da festa commemorativa desse dia de festa nacional da França, devem reunir-se amanhã, á 1 hora da tarde, na rua do Commercio n. 24, os subditos francezes aqui residentes.

Operações cirurgicas. — No dia 1.º do corrente, no hospital Pedro II, foram praticadas as seguintes operações, pelo Sr. Dr. Chacon:

Duas cataratas senis-extracção pelo processo de Graefe modificado por Wecker.

Duas pupillas artificiaes — por glaucoma simples.

Camara Municipal. — O Sr. Dr. secretario desta corporação dirigio-nos hontem as linhas que vão abaixo, contendo duas rectificações, uma sobre um dos despachos da camara hontem inseridos sob a rubrica *Parte Official*, e a outra sobre a noticia que aqui demos relativa á multa imposta aos fiscaes.

A segunda aceitamos *in totum*, e com ella modificamos o juizo que então emittimos. Quanto á primeira, temos para dizer que o despacho tal como foi publicado é o que veio na copia mandada pela camara, com esta unica differença: na minuta veio a palavra *Camara* em breve (o que é inadmissivel), e o compositor traduzio-a por *Companhia*.

Rectificada a palavra *Companhia* para *Camara*, fica o despacho perfeitamente de accordo com a minuta; e o mais que diz o Sr. Dr. secretario são commentarios explicativos, que a typographia não podia advinhar.

Eis a communicação:

« *A' Illustrissima Redacção do Diario de Pernambuco.* — A publicação do *Diario* de hoje, referente aos despachos, e deliberações da camara municipal, tomadas em sessão de 28 do mez, que findou, precisa de rectificação.

« Quanto aos despachos: não foi a companhia de carnes verdes, como diz o *Diario*, mas sim a camara quem cedeu gratuitamente a João Marinho Falcão os pesos, balanças para expôr á venda á preços de 480 réis a de primeira qualidade, e de 449 a de segunda por kilo de carne verde das rezes, que houver de abater no matadouro da Cabanga, como favor, que a lei concede aos creadores; menos os talhos, que serão pagos diariamente na forma do costume; sendo este despacho dado pela camara naquella sessão, e não pelo vereador commissario, como tambem diz o *Diario*.

« E quanto as deliberações; foram somente multados, por não terem feito cumprir a disposição do art. 129 das posturas, os fiscaes, que serviam em commissão nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e o do 1.º districto da da Boa-Vista; sendo tambem multado o da freguezia dos Afogados por tolerar que sejam expostas á venda fressuras em uma casa da rua Direita daquella povoação, sem licença da camara. Pede rectificação destas noticias o secretorio da camara.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.* Em o 1.º de julho de 1881. »

Dous de Julho—Em commemoração ao dia 2 de julho, hoje e amanhã, achar-se-ha o Jardim das Princezas illuminado, tocando duas bandas de musica.

Amanhã tambem, em espectaculo em grande gala, serão entregues cartas de liberdade á alguns escravos, no theatro de Santa Isabel.

Será abrilhantado o acto, tocando a orchestra o hymno Dous de Julho, e o Sr. Adelelmo Nascimento uma phantasia na sua rabeca.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Para 7 do corrente (quinta-feira) acha-se convocada uma sessão da assembléa geral dos membros dessa associação; e, no caso de não haver numero, funccionará o conselho pleno.

Honroso.—Lemos no *Jornal do Commercio*, de 22 do passado, o seguinte honroso escripto:

« Fomos obsequiados com o seguinte officio, que agradecemos cordialmente:

« Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.—Recife, 13 de junho de 1881.

« Srs. redactores do *Jornal do Commercio*.—Tendo o conselho administrativo desta sociedade, em sua sessão de 9 do corrente, votado agradecimentos a VV. pela consideração que lhes têm merecido os interesses da agricultura desta provincia, temos a honra de ser interpretes destes sentimentos, juntando os protestos da subida consideração com que prezamos ser, etc.—*Ignacio de Barros Barreto*, gerente.—*Henrique Augusto Milet*, secretario geral. »

« A benemerita associação a que devemos estas linhas foi fundada, ha já alguns annos, e desde então ha dado o exemplo de uma pontualidade nas suas reuniões e de tal zelo pelo desempenho da sua missão, que a constituem um modelo digno de ser imitado por sociedades congeneres, que tanto conviria multiplicar.

« Os seus serviços á agricultura de Pernambuco têm sido verdadeiramente relevantes. Sem os recordar todos, mencionaremos que, quando o ministerio da agricultura chamou a um congresso os representantes da lavoura de algumas provincias do sul, a de Pernambuco e outras do norte poderam a sua vez fazer-se ouvir n'um comicio agricola, convocado e organisado pela sociedade Auxiliadora. A acclimação de plantas uteis, o estudo da enfermidade da canna de assucar, a distribuição de mudas desta graminea, a questão do material da ferro-via do Recife a S. Francisco, a introducção de machinismos e instrumentos agricolas, e outros assumptos attinentes á economia rural, têm occupado assiduamente a attenção deste nucleo de homens de boa vontade, que a lavoura da provincia com razão aprecia em alto grão.

« Este facto é tanto mais digno de nota e de applauso quanto baldados hão sido os esforços empregados por alguns administradores de Pernambuco para restaurar o Imperial Instituto Pernambucano de Agricultura, ha mais de 20 annos fundado, e em condições que pareciam assegurar-lhe prospera existencia.

« Não entibie a patriotica associação e o reconhecimento publico continuará a assignalal-a como uma obra corajosa da iniciativa individual. »

Instituto Litterario Olindense—Amanhã, ás horas e no lugar do costume haverá sessão do conselho director desta sociedade.

Arcadia litteraria—Esta associação faz sessão ordinaria amanhã, pelas 10 horas do dia, para dar posse a sua directoria.

Festa maçonica—Remettem-nos de Olinda estas linhas:

« A sociedade *Collegio Olindense* filial ao C.·. L.·. P.·. festejou no dia 29 do corrente o seu anniversario com uma sessão magna.

« O templo primorosamente adornado e illuminado exteriormente, conservou-se em exposição, no dia immediato, não só para as familias dos Ir.·. como tambem para todos áquelles que o quizeram visitar.

« Depois da sessão magna appareceu uma petição de uma escrava, implorando um obolo de caridade para sua liberdade, sendo satisfeita a sua supplica assignando todos os Ir.·. que se achavam presentes.

« No domingo será a posse da nova administração e consta que estes athletas do progresso pretendem entregar uma carta de liberdade a uma outra escrava, começando por uma maneira tão imponente a sua administração.

Monsenhor Pinto de Campos—No *Observador Romano*, orgão da Santa Sé, de 4 de maio passado, lê-se o seguinte:

« Sabbado de manhã, monsenhor Pinto de Campos, prelado domestico de Sua Santidade, teve a distincta honra de ser, em audiencia especial, recebido pelo Santo Padre Leão XIII. Nessa audiencia o referido monsenhor apresentou a Sua Santidade a traducção em portuguez da obra:—« *A India Christã ou Cartas Biblicas em refutação dos ultimos dous livros de Mr. Luiz Jacolliot.* » Estas *Cartas* foram escriptas pelo Padre-Mestre Pedro Gual, superior das missões franciscanas no Perú e Equador.

« Sua Santidade dignou-se de receber benignamente a offerta deste trabalho, verdadeiramente importante, cujo autor prestou mais esse assignalado serviço á religião e á America do Sul, onde seu nome é popularissimo, especialmente pela obra: *A Definibilidade da Immaculada Conceição da Virgem Maria*, que teve a alta honra de ser enserida na collecção dos pareceres de todo o episcopado catholico por ordem expressa do Summo Pontifice Pio IX.

« A importancia do assumpto, a grandeza e variedade da historia, empregadas em homenagem aos nossos dogmas fazendo resaltar o seu divino explendor; taes são os predicados da obra que monsenhor Pinto de Campos acaba de traduzir, para grande utilidade dos portuguezes e brasileiros, entre os quaes goza S. Exc. de merecido favor.

« Dentro de poucos dias, monsenhor partirá para Paris, onde vai imprimir seu interessantissimo livro. »

Garanhuns—Escrevem-nos dessa cidade, em 25 de junho:

« Foi installada, no dia 13 do corrente, a 2ª sessão judiciaria do corrente anno, presidida pelo Dr. juiz de direiro Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, e occupando a cadeira da justiça publica Antonio Salustiano de Abreu Rego.

« Só no quinto dia conseguio o Dr. juiz de direito abrir a sessão; sendo para lastimar que a maioria dos juizes de facto desta comarca, não se compenetrem da ardua missão que lhe está confiada como membros da mais sublime instituição dos povos civilisados—o jury, para assim se mostrarem rebeldes aos seus deveres.

« Tres processos apenas foram submettidos á julgamento, cujos réos são os seguintes:

« Balbino Lopes da Silva, Victor Alves de Araujo e José Lopes de Souza, có-réos, como incursos no art. 193 do codigo criminal. Tiveram por advogado o tenente-coronel Antonio Victor Correia, que conseguio fossem absolvidos unanimemente.

« João Francisco da Silva, que dizem ser João Ferreira de Araujo como incurso no art. 257 do codigo criminal, por queixa de Theophilo da Silva Azevedo. Foi curador do réo tenente-coronel Antonio Victor Correia. De conformidade com as decisões do jury, foi o réo condemnado a 2 annos, 5 mezes e 5 dias, e multa de 12 e meio por cento do valor furtado.

« Candido Ferreira da Silva, como incurso no art. 269 do mesmo codigo. Foi curador do réo o 4º annista de direito Severiano do Rego Chaves Peixoto. Foi condemnado no minimo do mesmo artigo.

« Foi encerrada a sessão no dia 20.

« Falleceu no Jupy, do termo de S. Bento Francisco Ignacio de Paiva, com 120 annos de idade, cavalheiro da Ordem da Rosa.

« Ainda alguns mezes antes de sua morte, vinha á cavallo á esta cidade, que dista 6 leguas daquelle povoado.

« Foi sepultada aqui, ha alguns dias, Simplicia Maria da Conceição com 125 annos de idade.

« Falleceram nesta cidade: José da Silva Azevedo Sobrinho e José da Encarnação Cravo de Almeida, subditos portuguezes, sendo negada ao ultimo a sepultura no cemiterio publico, por ser maçon e não querer abjurar.

« O finado era muito estimado aqui, causando profundo pesar o seu passamento.

« Ao enterro compareceram muitos amigos, que graças ao seu trato delicado e genio folgazão soube aqui conquistar no curto praso de dous annos que esteve entre nós.

« A terra lhe seja leve. »

Emilio Littré—São do folhetim *Ver, Ouvir e Contar*, do *Jornal do Commercio* do Rio, folhetim escripto de Paris, as seguintes linhas:

« Ia eu analysar os *Quatro Ventos do Espirito*, de Victor Hugo, obra superior a quantas tem publicado o poeta nos ultimos annos, quando me chegou uma dolorosa noticia: falleceu Emilio Littré!

« Quem era Littré? Era um animal mamifero da ordem dos primatas, familia dos bimanes (que é a primeira da ordem dos mammaes fissipedes)

« Emilio Littré fina-se com mais de 80 annos de idade, já que nasceu a 1 de fevereiro de 1801. Seu pai, embora sahisse das mais modestas fileiras do exercito, era muito instruido, e foi a esse velho militar que o Sr. Barthélemy-Saint-Hilaire, actual ministro dos negocios estrangeiros, dedicou em 1837, a sua traducção da *Politica*, de Aristoteles

« Emilio Littré teve uma mocidade pobre estudiosa. Embora estudasse medicina e fosse interno de varios hospitaes, não conseguio formar-se por não poder carregar com as despezas do diploma.

« Aos 30 annos, achou um emprego no famoso jornal *Le National*, onde traduzia artigos, Littré entravou relações de amizade com Armand Carrel, e continuou a fazer parte da redacção dessa folha até 1851.

« A vida de Littré corria placida e socegada, quando, em 1840, tornou-se um fervoroso adepto das doutrinas de Augusto Comte, do qual só se separou quando esse philosopho quiz fundar uma especie de religião.

« Durante meio seculo Littré trabalhou como um Benedictino, legando á posteridade obras colossaes e immorredouras

« Seria fastidioso citar todas as obras que publicou, mas é preciso lembrar algumas para render preito a essa vastissima e incansavel intelligencia. Publicou as *Obras de Hippocrate*, traducção exacta e severa, em 1839; escreveu uma serie de artigos para a *Historia Litteraria da França*; foi collaborador assiduo da « Revista dos Dous Mundos, » onde me lembra ter lido uma traducção feita por elle de um canto da *Iliada* de Homero em versos francezes do XIII seculo;—traduzio do allemão—a *Vida de Jesus*, de Strauss;—traduzio do latim a *Historia Natural*, de Plinio;—publicou uma biographia de Augusto Comte com o resumo das suas doutrinas; e sobre tudo, refundio com Robin o *Diccionario de Medicina, cirurgia*, etc, de Mysten, e compos o *Diccionario da Lingua Franceza*, contendo de cada palavra a pronuncia, a especificação grammatical, o significado actual firmado em numerosos exemplos, a filiação do vocabulo desde o XI seculo, e, emfim, a etymologia.

« No seu *Diccionario de Medicina* é que se acha a celebre definição do homem, assim como a da alma, que Littré considera como « o resultado das funcções encephalicas. »

« Era natural que esse paladino do positivismo tivesse que lutar com o clero. Littré foi, com effeito, impugnado vigorosamente pelo finado bispo Dupanloup. A 20 de dezembro de 1871, foi eleito membro da academia franceza, a despeito do bispo de Orleans, que nunca mais quiz ir tomar assento sob o zimborio do instituto, não querendo achar-se ao pé desse atheu.

« Littré era republicano, e foi eleito senador vitalicio. Nos ultimos tempos, porém, os republicanos zombavam desse ancião que lhes dava conselhos de tolerancia e liberalismo. O sabio, porém, deixava-os rir e continuava o seu pacifico apostolado.

« Embora alquebrado pelos annos e pelas molestias, trabalhava como de costume, das 7 horas da noite ás 2 da madrugada, levando a vida mais frugal e santa no seu modestissimo aposento da rua d'Assas, junto da casa onde morou Michelet.

« Littré foi sempre o typo do philosopho moderno, tolerante e sério. Sua mulher e sua filha iam á igreja todos os dias, e, ha annos, o velho philosopho positivista acompanhava a filha ao cathecismo de S. Sulpicio.

« Não foi, pois, para admirar-se, no momento terrivel da grande viagem para o paiz d'onde nunca mais se regressa, Emilio Littré sentiu que era bom sahir desta terra com o viatico consolador.

« Hontem, ás 9 horas da manhã, foi visital-o o padre Huvelin, vigario de Santo Agostinho, seu amigo particular. Quando o sacerdote penetrou no quarto do moribundo, deparou com uma scena triste e commovente. Mme. Littré e sua filha soluçavam ao pé da cama, junto da qual duas religiosas—dessas que os livres pensadores expulsam no dia de fortuna politica—oravam silenciosas. O moribundo tinha o pleno uso de todas as faculdades, e apertava a mão da mulher com affectoso esforço.

« Ao enxergar ao pobre Huvelin, Littré como que sentio-se mais aliviado: os olhos abriram-se por algum tempo, e um como sorriso de jubilo interior pairou-lhe nos labios descorados.

« Emquanto todos se retiravam, o sacerdote acercava-se do moribundo com quem entrava em intimo e decisivo colloquio.

« Minutos solemnes!

« O sacerdote abria os braços da igreja ao filho desgarrado, e, no aposento vizinho, ouviam-se vozes femininas que rendiam graças a Deus por se ter compadecido do marido, do pai que ia morrer.

« Dahi a algum tempo, o padre sahio, e pedio quanto era necessario para baptisar a Littré, que não era baptisado!

« Passados poucos momentos, o grande philosopho, o eminente philologo, o chefe da escola positivista, o atheu, o livre pensador, adormecia nos braços do Senhor!

« As suas exequias serão celebradas na igreja, amanhã.

« Assim, pois, ahi está o grande Littré amalgamado pela sequela dos jovens positivistas, os quaes nunca contáram com esta! O santo do livre-pensamento pedio perdão á igreja antes de ir ver lá no outro mundo, se o homem é um macaco aperfeiçoado e se a alma é o resultado de funcções encephalicas.

« A igreja tem de que vangloriar-se: conquistas taes são preciosissimas.

« Em quanto sab.. os do valor de Claudio Bernard e Emilio Littré morreram no seio do catholicismo, podemos bem consolar-nos de não termos nas nossas fileiras a meia duzia de rapazes bonitos que fazem profissão de positivismo, como se faz profissão de ter collarinho em pé, quando assim a moda o exige.

« Já que não podemos ter entre nós o celebre Fulão que estudou os livros de Augusto Comte, valha-nos ao menos o termos Emilio Littré. »

Imprensa. — Recebemos e agradecemos exemplares das *Theses*, apresentadas á Faculdade de Direito do Recife, para o concurso que, para o preenchimento de uma cadeira de lente substituto, deve realisar-se no corrente mez, pelos illustrados Srs. Drs. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, e Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.

— Para a respectiva agencia nesta cidade acaba de chegar o n. 252 da *Revista Illustrada*, apreciavel jornal que sahe á luz no Rio de Janeiro.

A lavoura da canna do assucar. — Com este titulo o Sr. Henrique Augusto Millet acaba de publicar um volumoso folheto, em que se esforça por mostrar as vantagens da cultura da canna de assucar sobre a do café nestas regiões nortes.

E' o folheto uma defeza bem desenvolvida da idéa porque desde longos annos pugna o Sr. Millet, e como apenso addiccionou-lhe o autor os seus discursos no *Congresso do Norte*, a memoria que á elle apresentou, e varias considerações sobre trabalhos do mesmo congresso.

Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 25, da padaria e pertences, e 239 barricas com cimento avariado.

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, na rua larga do Rosario n. 10, de moveis, louça, vidros, e da propriedade de diversas obras, de direito etc.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua da Imperatriz n. 16, de um sitio e de uma casa terrea.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de esteiras, moveis e outros objectos.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, do sobrado de um andar da travessa da Ventura n. 1.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do major Manoel Moreira da Rocha; ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira do Carmo, pela alma de José Rodrigues de Souza (2º anniversario).

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na capella do cemiterio publico, pela alma de Candida Severina da Conceição.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria da policia, juizo dos feitos, recebedoria, marinhagem e guardas da alfandega, aposentados.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Valparaizo	do Pacifico	hoje
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 7
Sully	da Europa	a 8
Guadiana	da Europa	a 11
Lalande	da Europa	a 11
Douro	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 17
Britannia	da Europa	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 25
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia — Hoje, 2 do corrente se extrahirá a loteria 135.ª, em beneficio do collegio dos orphãos e das orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 30 do corrente:

Existiam presos 446, entraram 4, sahiram 2, existem 448, a saber: nacionaes 407, mulheres 10, estrangeiros 10, escravos 21.—Total 448.

Arraçoados 425, sendo: — Bons 395, doentes 30.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio publico Obituario do dia 30 de junho de 1881.

Libanio Henrique, branco, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; convulsões.

Sebastião do Rego Barros, preto, Pernambuco, 46 annos, casado, hospital Pedro II; anazarca.

Manoel Antonio da Rocha, pardo, Pernambuco, 31 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

Candida Carneiro Vilella, branca, Pernambuco, 24 annos, Recife; tuberculos pulmonares.

Anna Silvina das Dores Jardim, branca, Pernambuco, 79 annos, viuva, Bôa-Vista; lesão cardiaca.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE JULHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente José Cirino da Silva. — Negou-se a soltura, unanimemente.

Paciente Anizio Telles de Souza.—Negou-se a soltura, contra os votos dos Srs. desembargadores presidente e Toscano Barreto.

Recursos eleitoraes

De Maceió—Recorrente João Pinto de Amorim, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. conselheiros relator e Araujo Jorge.

Do 5º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Antonio Pinto de Leão. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do 2º districto do Recife— Recorrente Joaquim da Cruz Lima, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Deu-se provimento, unanimemente.

Do 5º districto do Recife — Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Do 2º districto do Recife— Recorrente José da Cruz Estanislão, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do 2º districto do Recife — Recorrente Amando Concessio Carvalho do Almeida, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Sertorio.— Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Paulo Affonso—Recorrente João Antonio de Oliveira Ribeiro, recorrido Pedro José da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento contra o voto do Sr conselheiro Souza Leão.

De Bom Conselho -- Recorrente José dos Santos Muniz, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do 5º districto do Recife—Recorrente José Joaquim Soares de Albuquerque, recorrido Honorio Rodrigues Baracho. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente João Francisco da Silva Brabo, recorrido José Ignacio de Lima. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Maceió—Recorrente Manoel Vieira da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

De Maceió—Recorrente Antonio Qualter de Araujo Peixoto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente João Francisco da Silva Brabo, recorrido Pedro Bezarra Teixeira Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Alagôas—Recorrente João Pereira Maia, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante José da Cruz Gouveia.—Concedeu-se o prazo de seis mezes.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Candida Luiza de Figueiredo, appellado Manoel José Machado.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Ignacio de Barros Barreto, appellada a fazenda provincial.

Appellação crime

De Alagôa Grande—Appellante José Miranda dos Anjos, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Francisco Antonio Pontual, appellados Guimarães & Gonçalves.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Maceió—Appellante Felino da Costa Mascarenhas, appellada D. Maria Carolina Emiliana da Costa.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante Theotonio José dos Santos, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Manoel Antonio Leite, appellado o juizo.

Da Escada—Appellantes Deodato Monteiro & C., appellados os herdeiros de João Carneiro Lins Barradas.

ILEGÍVEL

De Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio Gomes.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Antonio Pontual, appellados Guimarães & Gonçalves.

De Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação crime

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Costa.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellados José Baptista de Araujo Guimarães e José Ferreira Mendes Guimarães, responsaveis da firma Araujo & Guimarães.

Do Recife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellado Guilherme Ferreira Ramos.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Machado Lopes & C., appellado José Domingues do Carmo e Silva.

Appellação civel

De Panellas—Appellante o juizo, appellado José de Barros Cavalcante, senhor do escravo Luiz.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Garanhuns—Recorrente Antonio Salgado de Vasconcellos, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Camaragibe—Recorrente Elpidio Freitas da Silva Normandia, recorrido José Correia da Costa.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Recorrente Dr. João do Rego Barros, recorrido Firmino do Rego Barros.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Camaragibe—Recorrente Tiburcio Marinho Falcão, recorrido Antonio Moreira da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Iguarassú—Recorrente Epiphanio Marques da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Iguarassú — Recorrente Mizael Novaes Fernandes de Souza, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Olinda—Recorrente Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, recorrido João Antonio Calisto.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Bom Conselho — Recorrente Joaquim Izidoro da Costa, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Maceió — Recorrente Luiz Mendes de França, recorrido o juizo.

Encerrou-se a sessão às 2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim, e supplente commendador Barroca.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officios:

De 10 do corrente, da junta commercial de S. Luiz, em resposta ao de 12 de maio.—Para o archivo.

De 25 do corrente, da junta dos corretores d'esta praça enviando o boletim da semana de 20 á 25.—Seja archivado.

De 9 do corrente, da junta commercial de Porto Alegre, respondendo ao que se lhe dirigio com data de 12 de maio.—Archive se.

Distribuio-se o seguinte livro: Diario de Machado & Pereira.

Despachos

Petições:

De Carlos Eduardo Ri-del, submettendo á registro a nomeação de preposto do corretor geral Bernardino de Vasconcellos.—Registre se a nomeação passada pelo corretor Bernardino de Vasconcellos, devendo o supplicante apresentar o documento firmado pelo corretor William Lara Tupper, da praça do Rio de Janeiro no prazo de 30 dias.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 10 3/4 a manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dous de Julho

Hoje, nos vastos horisontes do Brasil, disputou um dia historico e glorioso, e nos céos da primogenita filha de Cabral assomou uma aurora tão limpida e tão brilhante como o proprio sol da liberdade.

Cincoenta e tres annos fazem hoje que as legiões lusitanas abandonando as plagas da Bahia, revelaram as ultimas agonias da metropole, do outro lado dos mares; e declararam ao mundo civilisado, que o Brasil já não era um pupillo, e sim um estado livre e soberano, vivendo á sombra de suas leis e ao influxo da santa liberdade constitucional.

O brado do Ypiranga, que havia repercutido por todos os angulos do Brasil, não podéra penetrar na inclita provincia da Bahia, onde se erguia de um lado o poder da metropole, procurando, chamar á obediencia avassalla rebelde, e o do outro, e mais sagrado:—o sentimento de independencia, o sentimento de nacionalidade!

A luta, ao principio desigual, entre aguerridas tropas européas e bisonhas tropas do paiz, tomou nova face, desde que o espirito patriotico de algumas provincias secundaram os esforços dos opprimidos bahianos, e os sacrificios do imperador, cooperaram com a vontade daquella provincia, anciosa por sua regeneração, anciosa por sua liberdade.

O 2 de julho de 1823 foi a conclusão do 7 de setembro de 1822, foi o ultimo sello da grande obra da independencia, que só lhe faltava, para felicitar aos brasileiros, um codigo de leis libéraes!

O violento golpe de estado de 12 de novembro de 1823 abalou a todos os liberaes brasileiros, que retiraram a confiança que depositavam no imperador.

Algumas provincias do norte, especialmente Pernambuco e Ceará, resistiram, de mão armada, áquelle attentado politico, que importava o aniquillamento da soberania nacional.—Correram os tempos, os desgostos sobrevieram; mas os bahianos, abraçados com a sagrada bandeira nacional saudaram sempre a aurora do dia 2 de julho, como a gloriosa recordação de um feito, que importou a consolidação da independencia do Brasil.

Nos primeiros annos a festa de 2 de julho foi uma festa imponente e magestosa. No *tradiccional palanque* usavam da palavra as primeiras notabilidades bahianas:—poetas e oradores, ardendo todos no fogo sacrosanto que as grandes idéas sabem infundir em nossos corações, cantavam e celebravam aquelle dia, cujas recordações mantinham certo brio e certo bairrismo, que ainda hoje fazem pezar, tanto ou quanto, aquella provincia na balança politica do imperio.

E' para lastimar que tão importante festa tenha decahido nestes ultimos annos. E' mister que o povo bahiano não se deixe imbair pelo canto dessas sereias, que desejam extinguir as ultimas centelhas do espirito nacional. Querem que o povo se esqueça das suas grandes épocas, que viva nesse indifferentismo em que vive actualmente, apenas preoccupado com as cousas futeis, e nos divertimentos improprios em nosso estado de civilisação, porque emquanto assim viver, nada se tem delle a receiar.

A commemoração das épocas nacionaes, conserva no povo o enthusiasmo patriotico, que lhe dá vida e lhe relembra as suas passadas glorias. Os feitos, ainda os mais gloriosos, de uma nação cahem no esquecimento, desde que deixam de ser celebrados.

Certos *typos*, que entendem que o povo deve viver no indifferentismo, não cessam de gritar contra as festas patrioticas, porque já lhes parece que qualquer regosijo popular degenera em anarchia, apezar das sobejas provas de prudencia e amor á ordem publica, sempre manifestadas pelos brasileiros nos seus dias de festa nacional.

A festa de 2 de julho symbolisa a vida politica do povo bahiano. Em quanto não morrer esse grande dia, não morrerá naquelle povo a idéa de patria e liberdade, que na nossa provincia querem, a todo o transe, riscar da mente do povo.

Naquella festa popular confundem-se as classes, todos querem nella tomar parte. E' ainda essa confusão uma das origens da união e do principio que alli predomina, de que a intelligencia está acima do nascimento, e que o facto do individuo ser bahiano dá-lhe jus ao apoio unanime dos seus comprovincianos.

Os norte-americanos ainda celebram o anniversario de sua independencia, e os portuguezes ainda se não esqueceram da restauração de sua nacionalidade no dia 1º de dezembro de 1640! Mas entre nós, onde os politicos da *bolica* vão chamando banalidades áquillo que os povos praticam com fervoroso enthusiasmo, o dia 7 de setembro é effectivamente um dia de finados.

E' a Bahia a unica provincia que ainda alimenta as tradições nacionaes; é a unica onde o povo ainda tem um dia seu, que lhe aquece annualmente o fogo do patriotismo e da liberdade, inimigos declarados do indifferentismo e da descrença.

Raie sempre o sol do 2 de julho illuminando as ondas populares, soberbas e agitadas de enthusiasmo nacional; seja sempre o dia glorioso da patria da mimosa Paraguassú, o pharol luminoso do imperio da Santa Cruz.

* * *

Thesouraria de Fazenda

Os *muitos* empregados em numero de *nove*, que não assignaram o protesto contra as insinuações do Dr. H. do Rego Barros, são os seguintes:

Domingos Affonso Nery Ferreira, thesoureiro.

Eugenio Marques de Amorim, fiel do dito.

Heliodoro de Aquino Fonseca, pagador.

Victorino Trajano da Costa Fialho, fiel do dito.

Manoel Antonio Cardozo, escrivão do thesoureiro.

Jesuino Rodrigues Cardozo, serve no contencioso.

Christovão Santiago de Oliveira, serve na secretaria.

Silvino C. A. Sobreira, escrivão do pagador.

Manoel F. de Moraes Pires, ajudante de dito.

Os Srs. Monteiro de Andrade e Viegas serviam no dia da questão, aquelle de inspector, e este de contador.

Os *alguns* empregados, em numero de *trinta*, que assignaram o protesto constam do mesmo que corre impresso.

Donde resulta que os *muitos* não attingem ao terço dos *alguns*.

Cremos que está satisfeita a curiosidade das * * *.

E senão está digam..........

Os alguns.

O partido liberal e a lavoura

O Sr. ministro da agricultura vai convocar os lavradores a successivas reuniões na secretaria do seu ministerio para..........

depois saber-se ha para o que.

Em outro qualquer momento tratariamos de apreciar esta noticia no tempo da pilheria.

Já que o partido liberal propoz-se a ser burlão com a lavoura e com os lavradores, não seria estranhavel que nós, os lavradores, tratassemos de debicar o ministerio liberal, na imprensa primeiramente, e depois nas urnas eleitoraes.

Mas, como o negocio é sério, sério para nós e para o paiz inteiro, e como, afinal de contas, por ora queremos tratar aos cavalheiros ministros com as considerações que ainda nos merecem, vamos tratar do assumpto com a seriedade requerida.

No ministerio do S. Sinimbú, logo que se verificou a hypothese da dissolução da camara dos deputados, e, portanto, a proximidade de novas eleições, aquelle *illustre* ministro convocou o celebre congresso agricola.

A esse congresso concorremos nós outros como uns pascacios que temos sido até aqui e á parte os discursos, que de nada serviram, e os apertos de mão graciosos e as promessas fementidas, que apenas ficaram consignadas no relatorio desse ministro, tudo ficou no *sicut erat*, e até hoje estamos á espera das cebolas do Egypto isto é, da realisação das promessas e dos compromissos do partido liberal, celebre já na historia pela sua perfidia e pela sua leviandade, como sujeito politico.

Agora, quando parece, ou pelo menos se annuncia, que vamos ter nova dissolução e nova eleição, sabe-se o Sr. conselheiro Buarque com o seu convite aos lavradores, não mais para um congresso espectaculoso, mas para reuniões parciaes e ordinarias n'uma das salas da sua secretaria.

Ora, nós que até aqui temos acompanhado com interesse e sympathia a marcha do Sr. Buarque, unico ministro deste gabinete que nos parecia querer fazer alguma cousa e que effectivamente tem dado provas de estudo e de actividade na gerencia da sua pasta, sentiriamos muito ter de apanhal-o agora, por exigencia de partido ou de politica, querendo representar para comnosco a mesma farça Sinimbú, que nos deixou com cara de tolos, depois de nos haver bem disposto para amparar as candidaturas dos seus prepostos.

Repellimos, portanto, a idéa do novo debique. Porque ainda estamos convencidos da seriedade do Sr. Saraiva e da do Sr. Buarque, os dous ministros a quem cabe immediata e directamente a responsabilidade da situação, porque das finanças depende a lavoura e da lavoura dependem as finanças.

Vamos ao caso.

Que mais conversas quer o partido liberal ter com a lavoura?

O que mais precisa saber o illustrado Sr. Buarque, que já tanto e tão proficientemente se pronunciou nos seus discursos, como deputado, relativamente á lavoura e ás suas necessidades?

O que mais carece estudar o honrado Sr. presidente do conselho, que, pelo que nos consta, cá pela roça, é o homem que mais estuda neste paiz, e que por isso mesmo, como os sabios antigos, acaba sempre verificando que nada sabe das cousas deste baixo mundo?

O que a lavoura tinha a dizer a Ss. Excs., já o disse no congresso agricola.

E antes desse congresso tinha-o já dito o parlamento, votando a lei de 6 de novembro de 1875.

E depois disso, e depois della, têm-n'o dito a imprensa, os clubs da lavoura, as associações representantes das praças commerciaes do imperio.

Disse o já tambem, em tempo anterior, o conselho de estado, e o terá dito já, ou o estará dizendo de novo, a proposito do Grande Banco de Credito Real, proposto pelo Sr. Mayrink, a quem não conhecemos pessoalmente, mas a quem somos affectos pela sua iniciativa e pelo seu patriotismo nesta questão, na qual desejamos que triumphe, para nosso bem e bem do paiz inteiro.

O que, portanto, mais quer saber o ministerio liberal?

Até onde querem os senhores do governo levar a mystificação e o engodo deste paiz malfadado?

O que a lavoura quer é muito simples: ella quer, por parte dos ministros, o respeito á lei e o cumprimento della; por parte dos politicos cumprimento dos seus compromissos como homens sinceros e coherentes; por parte do partido liberal fidelidade ás suas promessas e algum patriotismo, que são as virtudes que mais lhe tem faltado.

Nesta questão da lavoura nós, os lavradores, pensamos como o Sr. Buarque, quando na sessão de 27 de agosto de 1879, na camara dos deputados, disse o seguinte (que ainda ha dias foi publicado pelo *Jornal do Commercio*):

« Sr. presidente, a corôa, por cujos actos é responsavel o gabinete, proferio as seguintes palavras, por occasião da abertura da presente sessão legislativa:

« — Sendo urgente vivificar o mais poderoso elemento da riqueza publica, chamo a esclarecida attenção do parlamento para o estado da lavoura. A creação de estabelecimentos de credito, que lhe facilitem capitaes e a acquisição de braços, são necessidades inoeclinaveis. »

« Estas palavras, proferidas por um governo, importam um compromisso de honra, que de prompto deve ser satisfeito. »

Portanto, o que nos cumpre a nós, lavradores, é verificar se o governo, de que faz parte o Sr. Buarque, é um governo sério, capaz de não illudir os seus compromissos de honra.

Um lavrador de serra acima.

(Do *Jornal do Commercio*).

Maçonaria de Goyanna

No dia 24 de junho, teve lugar a festa que celebrou a loja—Fraternidade e Progresso, em honra ao padroeiro da Ordem, S. João da Escocia.

Achando-se o templo magnificamente decorado e igualmente as demais salas do edificio, foi aberta a sessão pelo Veneravel, perante grande numero de irmãos, que compunham o recinto do templo.

O Veneravel, nomeou uma commissão de importantes irmãos para dar entrada ás Senhoras, que em crescidissimo numero adornavam as salas do edificio, e franqueou as portas do templo á concorrencia publica, que immediatamente ficou replecta.

Foi annunciado pelos irmãos 1.º e 2.º vigilantes que o respeitavel irmão secretario ia proceder á leitura da carta de liberdade que havia concedido, o irmão Antonio Vicente Pereira de Andrade a sua escrava Josepha, de 19 annos de idade, não só para concorrer para o brilhantismo desta festa, com aquelle acto de philantropia, como para justificar o amor que tem a liberdade; terminada a leitura, fez côro o hymno maçonico cantado pela joven filha do importante visitante Bellarmino de Albuquerque Lopes, e acompanhado no piano pela joven filha do distincto irmão, que acabava de arrebentar as correntes de mais uma victima da escravidão.

Foi solemnisado este acto, por uma peça de architectura recitada pelo Veneravel, seguindo-se outras, mui importantes dos irmãos Antonio Pereira Dutra, Manoel Ildefonso Pena-Forte, orador da casa, ouvindo-se finalmente um eloquente discurso proferido pelo distincto visitante Francisco L. de Albuquerque Maranhão;

Nos intervallos foram executadas as melhores peças que compõe o repertorio da musica «Corica», dirigida pelo irmão Joveniano Monte Souza.

Circulou o tronco de beneficencia pela Exma. Sra. D. Nympha Lins, irmã do irmão Francisco Lins da Silva em companhia do irmão hospitaleiro.

Encerrados os trabalhos foram conduzidas as senhoras e mais pessoas que se achavam no edificio, as salas das refeições onde se achava um lauto copo d'agua, que lhes foi offerecido.

Em seguida ergueram diversos irmãos differentes brindes, terminando pelo brinde de honra, que foi elevado com profunda venia e enthusiasmo, a dedicação e conhecimento do Sapientissimo Grão-Mestre da Ordem, Conselheiro Saldanha Marinho.

Assim terminou a festa deste anno, á meia noite, retirando-se todos plenamente satisfeitos, pelo gosto e ordem que reinou.

Theatro lyrico

O desequilibrio, a hesitação, emfim a falta de unidade que existe entre as vozes e a orchestra, mostra que o *importante maestro* o Sr. Cemini, ou julga-nos *faceis de contentar*, ou, para não ter trabalho, faz uma ligeira passagem das operas que têm de ser apresentadas.

Acceitar uma das pontas deste dilemma é confessar-se grosseiro ou desleixado—falto de cortesia para comnosco, ou artista sem consciencia.

Mas não. O Sr. Cemini, ja pela precipitação com que leva todos os andamentos, atropellando os cantores e orchestra; já pela interpretação má e sempre a mesma que dá a todas as operas, revela-se apenas como uma mediocridade.

Não se zangue com isto. Antes ser-se mediocre do que parecer que,—com gestos arrebatados, accionados sem significação, continuado cantarolar quando se representa qualquer opera, e ruido de pés e batuta,—quer impomadar nos.

Não continue a lançar culpas do seu desaso para a nossa orchestra.

Ella não se póde considerar má desde que acode ao movimento da sua batuta (embora este se pareça algumas vezes com o oscillar da pendula de um relogio), desde que, sem nenhuma indicação sua, salta compaços, (como se deu na ultima recita de assignatura da opera Ruy Blas), para seguir o cantor ou cantora que enganou-se ou fez a sua entrada antes de tempo. V. S. mesmo, embora diga que a nossa orchestra não é boa, tem confiança n'ella, pois ainda no *Barbeiro de Sevilha*, segundo estamos informados, não a ensaiou isoladamente como devia-o fazer, e sim juntamente com as vozes.

Nada do que fica dito acerca do *importante maestro*, o Sr. Cemini é exageração.

O publico poderá convencer-se, prestando attenção ao que vai pela orchestra, que é a pura verdade.

Justus.

— Tranquilise-se frei capuchinho; não será involvido na onda dos 30.

Continúe a fazer jus as graças do injuriador da classe a que S. Rvdm. pertence. Não lhe inveja o gosto o

Apanhador de cifras.

Jornal do agricultor

Contendo 416 paginas ou 832 columnas, em grande formato, tratando especialmente da cultura do café, da canna, do algodão, do fabrico do assucar, criação do gado vaccum, cavallar e lanigero do melhoramento e cruzamento das raças, veterinaria, horticultura, oricultura, aboricultura, do adubamento e aproveitamento das terras, finalmente tudo que póde interessar á grande e á pequena lavoura.

Assigna se por 12$000 por anno.

Revista brasileira

Tem por fim proporcionar aos escriptores brasileiros e a quantos se occupam com o estudo das cousas do nosso paiz a publicação as producções litterarias e scientificas de reconhecido merito e utilidade.

Apparecerá quinzenalmente, contendo, pelo menos, 64 paginas de impressão.

Assigna se por 12$000 par anno na livraria industrial, 7 rua do Barão da victoria, 7.

Attenção

Com o titulo de collegio de N. S. da Piedade acha-se aberta a casa de educação em Olinda, á rua de Mathias Ferreira, no palacete n. 8, propriedade do Illm. Sr. Francisco Antonio Correia Cardoso, sob a direcção da Illma. Sra D. Margarida Alves Vianna, pessoa bem conhecida no desempenho de tão ardua tarefa, como mãi zelosa das crianças que tem tido a seu cargo

Esperamos, pois, o bom colhimento dos pais que quizerem honrar-nos com a sua concurrencia.

Ensina-se a lingua nacional, a franceza, arithmetica, geographia, musica, piano e dansa

Trabalhos de agulha, principiando por costura chã, cortar vestidos, e tudo mais que pertence ao trajar de uma senhora, o que é indispensavel a futura mãi de familia.

O collegio recebe alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis. Recebe-se tambem meninos de 5 á 7 annos.

Trapiche Companhia

Joaquim Pedro da Costa Moreira, retirando-se do Trapiche--Companhia — do qual é administrador, declara ao corpo commercial que do dia 1º de julho em diante passará dito trapiche a ser administrado pelos Srs. Baltar & C.

Roga, por isto, a todos os possuidores de generos que alli se acham armazenados que venham examinal-os e conferil-os, pois que tem elles de serem entregues aos novos administradores.

Recife, 25 de junho de 1881.

Joaquim Pedro da Costa Moreira.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 1 DE JULHO DE 1881

cotações officiaes

ás tres horas da tarde

Aguardente de 21º, 66$000 por pipa, hontem.

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 6$800 por 15 kilos.

Cambio sob e Lisboa, 60 d/v. 141 0/0 de premio.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 140 0/0 de premio.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.

Dito de ditas, 6 0/0 ao anno, hoje e hontem.

M. J. da Motta,
Presidente.

Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 — 39:889$703

Importação

Brigue inglez *Jone*, entrado de Terra Nova em 1 do corrente e consignado a Browns & C., manifestou:

Bacalhão 3,200 barricas e 800/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No patacho allemão *Ida*, carregaram:

Para o Havre, H. Burle & C. 50 saccos com 3,700 kilos de assucar mascavado e 240 saccas com 17,474 ditos de algodão.

— No hiate portuguez *Camponez*, carregaram:

Para o Porto, A. Pradique 14 cascos com 2,192 litros de mel; B. Oliveira & C. 210 couros espichados com 2,540 kilos e 105 ditos salgados com 1,260 ditos.

Para Lisboa, B. Oliveira & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente e 45 couros salgados com 540 kilos.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, E. C. Ayres 50 barris com 4,000 litros de mel.

Portos do interior

— No patacho norueguense *Rio*, carregaram:

Para Uruguayana, M. Pacheco & C. 26 pipas e 50 barris com 17,280 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 3 barricas com 225 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. Pacheco & C. 200 meios de sola; S. P. de Lemos 10 barris com 960 litros de mel.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Maranhão J. M. Dias 30 volumes com 2,110 kilos de assucar branco e 10 ditos com 1,093 ditos de dito mascavado; J. M. Dias 3 caixas com 144 1/2 ditos de rapé.

Para o Pará, J. Jacubina Junior 23 volumes preparados de jurubeba.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou:

Para o Natal, S. P. de Lemos 8 barricas com 609 kilos de assucar refinado e 37 saccos com 2,775 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Macáo, A. S. Xavier de Souza 1 barrica com 54 kilos de assucar refinado e 6 ditas com 446 ditos de dito branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 — 3.077$220

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 — 9:621$914

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 1

Terra-Nova—46 dias, brigue inglez Jone, de 237 toneladas, capitão H. Wayman, equipagem 10, carga bacalhau; a Browns & C.

Observação

Não houve sahidas.

EDITAES

Edital n. 29.—De ordem do Illm. Sr. Dr inspector faço publico, que em cumprimento do recommendado pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio desta data, irá a praça, no dia 7 de julho seguinte, perante a junta deste thesouro o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna pelo tempo de um anno a contar da data em que for approvada a respectiva arrematação ao fim de junho do anno vindouro, servindo de base o preço de 164 réis por cada lampeão, como foi proposto por José Joaquim da Silva Barreto.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 23 de junho de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello.*

— **Edital n. 29.** — Declaro, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, a quem interessar, que acha-se aberto o resgate das apolices da divida provincial de juros de 8 0/0 do valor nominal de 1:000$, correspondentes aos ns. de 417 á 420, 559 á 568, 708 á 709, 813 á 815, 824 á 830. São convidados, pois, os possuidores dos referidos titulos comprehendidos na mencionada numeração a virem na segunda quinzena de julho proximo futuro receber o capital e os juros até esta data, depois da qual não vencerão os mesmos titulos mais interesse algum.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1881.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 30. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, convido o Sr. José Muniz de Farias, ex-segundo sargento do corpo de policia, para no prazo de 15 dias recolher a este thesouro a quantia de 56$258, relativa a fardamento não vencido, conforme se verificou.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1881.

O Secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

— Pela secretaria da camara municipal do Recife se faz publico que do 1º de julho proximo, começará a revisão dos pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta; devendo seus donos para esse fim trazel-os a secção competente.

Secretaria da camara municipal do Recife 30 de junho de 1881.—O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz em exercicio no primeiro anno da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, presidente da junta parochial, etc.

Faz saber que, no dia 1º de agosto proximo vindouro, se deve reunir no consistorio da igreja matriz desta freguezia, a junta parochial, para proceder ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9º § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, em 10 dias consecutivos, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde: convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora.

E para conhecimento de todos se passou o presente, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa.—Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, secretario da junta, o escrevi. Freguezia do Recife, 1º de julho de 1881.

Luiz Antonio Gonçalves Penna,
Presidente da junta.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, official da imperial ordem da Rosa por Sua Magestade o Imperador e juiz de paz em exercicio na freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista desta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que conforme determina o art. 8º do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, deve reunir-se a junta da parochia no dia 1º de agosto do corrente anno, para proceder ao alistamento dos cidadãos da mesma parochia, para o serviço do exercito e armada, nas condicções do art 9º § 1º do referido regulamento, devendo essa reunião ter lugar no consistorio da matriz desta freguezia, em 10 dias consecutivos das 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoco pois, todos os interessados a comparecerem n'esse lugar, dias e horas afim de apresentarem os esclarecimentos e reclamações que forem a bem de seus direitos, para que possa a junta ficar habilitada a dar as informações precisas a junta revisora que tem de apurar esse alistamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Eu Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão o escrevi.

Freguezia da Boa-Vista, 30 de junho de 1881.

Decio de Aquino Fonseca.

Edital n. 497. — O administrador do consulado provincial, avisa aos Srs. contribuintes do imposto da decima, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporação de mão morta, do exercicio de 1880 a 1881, que o praso para o pagamento dos mesmos impostos, livre de multa, termina improrogavelmente no dia 8 do corrente, trigesimo dia util estabelecido pelo regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 1 de julho de 1881. — *Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO TORRES BANDEIRA

No dia 22 do corrente, depois da audiencia irão a praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Boa-Vista

Casa terrea á estrada de Luiz do Rego n. 33, com uma porta e duas janellas de frente, 6 metros e 80 centimetros de largura, 19 metros de comprimento, duas salas, seis quartos, cosinha fóra, quintal murado, com arvoredos, avaliada em 300$000, pertencente a Ursula Carolina da Costa Almeida.

Afogados

Casa terrea á Estrada-Nova n. 132, com duas janellas e uma porta de frente 5 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 50 centimetros de cumprimento, duas salas, dois quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 200$000, pertencente a Joanna Maria Baptista da Conceição.

[redacted] *Beberibe*

Casa terrea á rua da Regeneração n. 3, com duas janellas e uma porta de frente, porta e janella no oitão, 4 metros e 40 centimetros de largura, 7 metros de comprimento, uma sala, um quarto e cosinha, avaliada em 160$000 pertencente a Manoel Antonio de Lyra.

ALUGUEL MENSAL

Santo Antonio

Casa terrea á travessa do Lobato n. 8 A, com duas salas, dois quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, por..... 5$000 pertencente a Joaquim Alves da Silva.

S. José

Casa terrea á rua de Frei Henrique n. 38, com duas salas, um quarto, cosinha interna, quintal murado, por.... 10$000, partencente a Maria Antonia da Purificação.

Casa á rua dos Pescadores, com duas salas, tres quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, por 8$000, pertencente a Benedicto Duarte Cedrim.

Casa terrea a rua do Padre Nobrega n. 70, com duas salas, dois quartos, cosinha fóra e cacimba, por 6$000, pertencente a Bernardino Pereira Ramos.

Casa terrea á rua de Luiz de Mendonça n. 20, com uma sala, dois quartos e cacimba, por 5$000 pertencente a Maria Angelica do Rego Mello.

Boa Vista

Casas terreas á rua de João Fernandes Vieira ns. 54 e 56, esta por 8$000 e aquella por 6$400; sobrado no becco de João Fernandes Vieira n. 2, por..... 8$000, e casas terreas no mesmo becco de ns. 4 a 48, por 1$600 cada uma, pertencentes aos herdeiros de André de Abreu Porto.

Casas terreas á estrada velha de Santo Amaro ns. 12 e 12 d, por 4$000 cada uma, pertencentes a João Carneiro Rodrigues Campello.

Recife, 1 de julho de 1881.

O capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, juiz de paz do 1º anno desta freguezia de S. José do Recife e presidente da junta parochial de alistamento do exercito e armada em virtude da lei etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1º de agosto do corrente anno, se deve reunir a junta da parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia, para o serviço do exercito e armada, nas condicções do art. 9º § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1815, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da matriz, em 10 dias consecutivos, desde ás 9 horas da manhã, ás 3 da tarde; convoca, pois, a todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora que deve apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será afixado na porta da matriz e publicado pela imprensa e que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz.

E eu José Gonçalves de Sá, secretario da junta parochial o escrevi.

Freguezia de S. José do Recife, 1º de julho de 1881.—Gonçalves de Sá, secretario.

Ferreira Esteves.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa em sessão do dia 7 do corrente, pelas 3 horas da tarde, será levada á praça a renda da Ilha do Nogueira pelo tempo de 1 a 3 annos a razão de 78$000 com a condição de não cercar gado, de plantar em cada anno 150 pés de coqueiros sob pena de pagar 2$000 por cada um que deixa de plantar, e de fazer os concertos de que precisarem as casas e o viveiro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de julho de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Achando-se convocada a assembléa geral da sociedade para 7 do corrente, previne-se pelo presente que se não houver numero para essa reunião funccionará o conselho pleno n'esse mesmo dia para o que é este convocado nos termos dos estatutos.

Ignacio de Barros Barreto,
Gerente.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Miguel Norberto Rodrigues Freire e Manoel Rodrigues da Sil-

ILEGÍVEL

va Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz Hlomes e Antonio Martins Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chèrles A. Craven,
Engenheiro e gerente.

Fête Nationale Française

du 14 Juillet

Les français résidant à Pernambuco et dans toute la province, sont invités à se reunir dimanche, 3 do courant, à 1 heure de l'aprés midi, chez monsieur Silvain Brunat, 24 rua do Commercio, pour organiser le program me de la fête nationale qui doit être célébrée le 14 Juillet.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

No escriptorio da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, se começará a pagar hoje 1.º de julho, os juros das acções *preferenciaes*, das 9 horas da manhã ao meio dia; bem como se pagará tambem o capital de ditas acções á aquelles que o quizeram receber.

Do dia 4 á 18 se pagará o 13 º dividendo das acções ordinarias, na razão de 7 %. correspondente ao semestre de janeiro a junho.

D'aquelle dia em diante se fará os pagamentos nas segundas e sexta-feiras, as mesmas horas (das 9 ao meio dia).

Recife, 30 de junho de 1881.

L. J. de Miranda,
Gerente.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de apparelhos, differença, encanamentos, concertos e annuidades, das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. José e Boa-Vista, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1878 a 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobranca. Recife. 23 de maio de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de annuidades e concertos que deixaram de pagar em tempo competente, da freguezia de S. José, no exercicio de 1878 a 1879, 1.º semestre.

Marcilio Dias n. 129. Herdeiros de Manoel Gomes da Silva, 1/2	24$080
Dita n. 133. Dionisio Hilario Lopes	39$750
Dita n. 137. Joaquim Teixeira Bastos	39$750
Dita n. 139. José dos Santos Natividade	46$799
Dita n. 141. Antonio José Pereira da Cunha e outros	39$750
L. Valentinas n. 50. José dos Santos Neves	39$750
Dita n. 52. Vigario Simão de Azevedo Campos	13$250
Dita n. 54. Angelica Bernarda de Miranda	13$250
Dita n. 66. Padre Manoel Alexandre da Gama e outros	41$247
Dita n. 78. Mosteiro de S. Bento	26$500
Dita n. 88. José Lopes Rosa	13$250
Dita n. 97. Anna Paulina da Silva Baptista	13$250
Dita n. 102. João Fernandes de Oliveira Ramos	13$250
Dita n. 17. Seminario de Olinda	13$250
Dita n. 19. Ordem Terceira de S Francisco	13$250
Dita n. 35. Dr. Antonio de Souza Cirne Lima	26$500
Dita n. 37. Miguel Francisco de Souza Rego	13$250
Dita n. 39. Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos	13$25
Dita n. 45 Theodoro Antonio de Jesus Borges	13$250
Dita n. 59. Antonio José Vieira	2$640
Coronel Suassuna n. 104. Galdino Themistocles Cabral de Vasconcellos	26$500
Dita n. 110. Manoel do Carmo Ribeiro e outro	33$270
Dita n. 120. Seminario de Olinda	13$250
Dita n. 124. Guilherme Moreira de Mendonça	13$250
Dita n. 140. Francisco Baptista de Almeida	26$000
Dita n. 152. José Fernandes dos Santos	13$250
Dita n. 162. Antonio Valentim da Silva Barreca	13$250
Dita n. 164. O mesmo	13$250
Dita n. 172. Justino Pereira de Farias	13$250
Dita n. 178. Filho de Feliciano Joaquim dos Santos	13$250
Dita n. 180. Manoel de Mesquita Cardoso	82$140
Dita n. 196. Bellarmino Cyrillo Fernandes	13$250
Dita n. 204. Umbelina Candida da Silva Arruda	26$500
Dita n. 208. Izidora Maria da Conceição	13$250
Dita n. 212. Alfredo, Adelaide, Manoel, filhos de A. F. Paula Muniz	13$250
Dita n. 214. Os mesmos	31$.90
Dita n. 216. Os mesmos	13$250
Dita n. 218. Os mesmos	13$250
Dita n. 226. Os mesmos	13$250
Dita n. 232. Claudina de E Santos Brandão	13$250
Dita n. 234. Dr. Francisco Jacintho de Sampaio	13$250
Dita n. 262. Manoel Joaquim Baptista	13$250
Dita n. 266. Maria da Paixão Albuquerque	13$250
Dita n. 272. Isabel Mendes Leal e outros	1$890
Dita n. 274. Maria Lourença da Conceição Pontes	13$250
Dita n. 280. Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz	31$780
Dita n. 288. Joanna Militana de Jesus	13$250
Dita n. 290. A mesma	13$250
Dita n. 292. Francisca Thomasia da Conceição Cunha	13$250
Dita n. 294. A mesma	13$250
Dita n. 296. Victorino Domingos Alves Maia	66$159
Dita n. 45. Vigario Simão de Azevedo Campos	13$250
Dita n. 51. Justino Pereira de Farias	13$250
Dita n. 53. O mesmo	37$010
Dita n. 61. Carlos Francisco Soares do Brito	13$250
Dita n. 67. Mosteiro de S. Bento	13$250
Dita n. 69. O mesmo	13$250
Dita n. 77 Isabel Lucas da Silva	13$250
Dita n. 83. Francisco de Souza Rego	13$250
Dita n. 85. Miguel Francisco de S. Rego	13$250
Dita n. 87. Mosteiro de S. Bento	13$250
Dita n. 89. O mesmo	13$250

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que, perante a junta da mesma thesouraria, no dia 6 do mez proximo vindouro, terá lugar a arrematação por tempo de seis mezes, do fornecimento extraordinario de medicamentos, drogas e mais objectos precisos á pharmacia da infermaria militar; pelo que convida-se aos interessados a comparecerem nesta repartição, á 1 hora da tarde do indicado dia, com suas propostas selladas e fechadas, com declaração dos preços e seus fiadores. O formulario será franqueado nesta thesouraria áquelles que o quizerem consultar.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 27 de junho de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE JULHO DE 1881

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio Wasques (3), Antonio Joaquim de Lima & C., Anna Maria da Gloria, Aulriso José Fialho, Anna Paula de Mendonça e Silva, Affonso de Castro, Antonio José de Souza, Bastos Guimarães & C., Bernardino Gomes de Carvalho, Cordula Armina Maria do Carmo, Claudino Marinho de O. Cruz, Domingos Manoel Rodrigues, Deolata Maria Pereira de Carvalho (2), Emilio Felisardo de Souza, Francisco Antonio de Lima & C., Francisco de Paula Silva Rego, Guiseppe Pisciotta (2), Hypolito Velloso Pederneiras, Ignacio de Sant'Anna Dornellas, Josepha Maria de Souza, João Nunes da Silva (2), José Adolpho de Oliveira Lima, José Coelho da Silva Araujo, José Francisco da Silva, João Baptista da Resurreição, José Caetano Pereira, João Antonio Barbosa, Joaquina Maria Martins da Cruz, João do Rego Toscano de Brito, José Moreira da Silva, Ladisláo Gomes do Rego, Lourenço S. Vidal, Laurino de Moraes Pinheiro, Maria Angelica da Conceição, Manoel Antonio Acioly Correia, Manoel Mendes da Silva, Marcelino José de Brito, Manoel Cavalcante, Manoel José Raposo, Manoel Guimarães, Pedro José Florencio, Pedro Jorge da Silva Ramos, Raphael Francisco Pereira, R. B. Lasserre, Salvatore Athanasio (2), Virgolino de Souza Lima.

O 2º official, encarregado do registro,
Thomé A. da Silva Villar.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa pura os Capelistas n. 75.
No Porto. rua dos Inglezes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Sabbado 2 do corrente

15.ª recita de assignatura

Subirá á scena a grandiosa opera em 4 actos, do maestro Donizetti:

FAVORITA

PERSONAGENS

Affonso Rodrigues de Castilla	Sr. Medini.
Leonor	Sra. Caracciolo.
Fernando	Sr. Giordano.
Baltazar, superior do convento	Sr. Saccardi.
Gaspar	Sr Ziliani.
Ignez	Sra. Marconi.

Pagens, guardas, cortezãos, frades de S. Jacome, e peregrinos.

Começará ás 8 horas.

Domingo 3

Recita extraordinaria

FAVORITA

Espectaculo em grande gala em honra ao dia Dous de Julho

Honrado com a preseuça do Exm. Sr. presidente da provincia.

Antes de começar o espectaculo, apparecerá em scena a commissão, e nesta occasião, depois do discurso do orador serão entregues cartas de liberdade á alguns escravos.

Em seguida tocar se-ha o hymno Dous de Julho.

o intervallo do 1.º para o 2.º acto tocará na rabeca o Sr. Adelelmo Nascimento uma fantazia.

A's 8 horas.

AVISO

Em virtude de ter a commissão de dispor de alguns camarotes e cadeiras, os Srs. assignantes teem preferencia as suas localidades tão sômente até hoje, 1.º de julho ás 4 horas da tarde, pelo que a commissão pede desculpa.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo 3

Beneficio da actriz

Marianna das Neves

Com a 1.ª representação nesta epocha do drama de grande espectaculo, em 5 actos e 6 quadros:

MARIA JOANNA

A's 7 horas.

A beneficiada desde já agradece ao respeitavel publico todo o acolhimento e protecção.

MARITIMOS

Para o Rio Grande do Sul

Vai seguir dentro de poucos dias para o indicado porto o patacho portuguez *Lidador*, navio de 1.ª classe, por ter quasi toda a carga prompta, e recebe o resto que lhe falta á frete. A' tratar na rua do Brum n. 96, com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

Commandante Lecacheur

E' esperado da Europa até o dia 9 de julho, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de julho, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Parà

Commandante Carlos Gomes

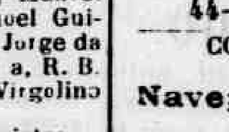

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

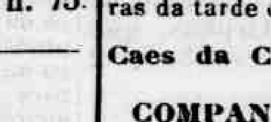

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Mandahu* commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

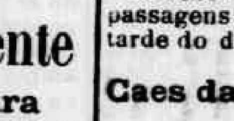

Segue no dia 5 do corrente, o vapor *Giquiá* commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se dos portos do sul, até o dia 2 de julho, seguindo depois da demora do costume, para a Europa.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

E' esperado da Europa até o dia 5 de julho, seguindo depois da demora do costume para Bunos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, para onde recebe passageiros, encommendas, etc. a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Felicidade* recebe carga a frete para o indicado porto, e trata se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

AVISO

Saunders Brothers & C., consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar*, esperada a todo momento do Rio de Janeiro, tendo engajada grande parte da carga, seguirá com brevidade para aquelles portos, e receba o resto que lhe falta a frete: trata se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

LEILÃO

Propriedade de diversas obras litterarias e scientificas, pertencentes ao espolio do finado Domingos Ferreira das Neves Guimarães, inclusive os compendios de direito natural, direito publico, direito das gentes do conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque.

Em seguida

Um sofá de jacarandá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braço, 8 de guarnição, 1 mesinha de jugo, 1 dita para café, 2 estantes com vidraça para livros, 1 machina de costura, 1 cadeira para menino, 1 jarro grande de porcelana, 5 bancas de amarello, 1 marqueza, 1 mesa de jantar, 1 commoda, 2 bahus de couro, 1 cadeira de balanço, 2 cabides, 40 quadros com imagens e 270 exemplares da obra (uso fructo), 1 santuario com imagens; os objectos acima são vendidos por ordem do Dr. juiz de orphãos, á requerimento do inventariante dos bens da finada D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro de Miranda.

HOJE

SABBADO, 2 DE JULHO
Rua larga do Rosario n. 10
(Antiga rua dos Quarteis

Leilão

Dos objectos e pertences da padaria da rua do Barão de S. Borja n. 25 (antiga rua do Sebo) constante de um balcão, balanças, pesos, caixões, caixilhos, carteiras, maceira, tendedeira, cabide, taboas, cylindro, peneiras, grade, assadeiras, cortadeiras, barris e varas.

SABBADO 2 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Rua do Barão de S. Borja n. 25

LEILAO

Do grande sitio Emberibeira e uma casa terrea no povoado de Beberibe.

Terça-feira 5 do corrente

Ao meio dia

RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Stepple, autorisado por alvará do Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos levará a leilão o sitio denominado Emberibeira com casa de pedra e cal, com 1 porta e 4 janellas de frente, 2 salas, 9 quartos, cozinha fora e mais 1 terraço coberço de zinco, o qual demarca ao norte com o outro sitio ao mesmo nome ao sul com a estrada Cumbe ao nascente pela levada da Varzea, e ao poente com terras de Francisco Esteves de Abreu, terreno proprio.

Uma casa terrea no povoado de Beberibe, medindo 19 metros de largura, 6 metros e 40 centimetros de fundo, com 2 portas e 4 janellas de frente, 4 salvas, 1 quarto, cozinha fora, portão ao lado do sul e ao norte, terreno murado, quintal em aberto, terreno proprio, esta casa é aonde funccionam as escolas publicas.

LEILAO

De diversas esteiras de côres para forro de casa, copos, calix, camas, marquezas, candieiros, chapéos de palha de carnaúba, algodão de listra e muitos objectos existentes

Terça-feira 5 do corrente
ás 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

LEILÃO

Quarta-feira 6 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, capellas e risiduos, a requerimento do inventariante do finado Hypolito José Roberto, levará á leilão o grande e importante sitio com casa de sobrado de 1 andar, sito á Travessa do Ventura n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça, com os seguintes commodos:

Andar superior 4 grandes salas, 6 quartos com 21 janellas em circulação, com varandas de ferro.

Andar terreo, 4 grandes salas, 5 quartos, 2 gabinetes e cozinha interna, 2 escadas para o sobrado, tendo a casa de largura 15 metros e 80 centimetros, 14 metros e 77 centimetros de fundo, toda circulada de terraço com gradeamento de ferro, cacimba com excellente agua potavel, estribaria, cocheira, grande numero de arvores fructiferas, uma importante baixa de capim, um solido caes, portão de ferro, todo murado, medindo o sitio largura de 35 metros e 20 centimetros, e de fundo 169 metros e meio, terreno proprio.

Cada propriedade presta-se para residencia de numerosa familia, não só pelos commodos que a mesma offerece, como por ficar situada em frente ao local projectado para a ponte dos bonds que tem de construir-se da Capunga para a Torre.

Os pretendentes desde já podem examinar.

AVISOS DIVERSOS

Sapatinhos.

— Na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Quem precisar de um bom cozinheiro, dirija se á rua nova de Santa Rita n. 31, primeiro andar.

—**PERMUTA-SE** por casa terrea no bairro da Bôa-Vista um sobrado de dous andares e sotão, em perfeito estado: á tratar na loja do Cysne rua da Imperatriz numero 64.

— Precisa-se de uma ama que lave: defronte do portão do gazometro, casa de pouca familia.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria rua Real do Bemfica, corredor da Torre.

— Precisa-se de uma ama que engomme, para casa de pouca familia: defronte do portão do gazometro.

PRECIZA SE de uma ama que cozinhe e engomme para caza de uma pequena familia a rua da Mangueira n. 7

Quem achou um pequeno rolo de papel, contendo uns versos em borrão, póde restitui os na loja n. 101 á rua Duque de Caxias.

— O Sr. João Maia, pai, corretor de escravos, queira vir á travessa das Cruzes n. 1, terceiro andar.

Precisa-se de uma menina orphã que não tenha parentes, para fazer companhia e prestar serviços a uma senhora viúva, promette-se dar-lhe o tratamento melhor que for possivel: na rua do Progresso n. 9.

Na Camboa do Carmo n. 18 fornece se sempre comida por preços muito commodos, e á satisfação do assignante, assim como fazem se flores artificiaes para toda e qualquer encommenda; trabalho fino e com promptidão.

— Offerece se para ser ama de casa de homem solteiro uma mulher de meia idade, podendo ser procurada no becco do Sarapatel, loja n. 12, que achará com quem tratar.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

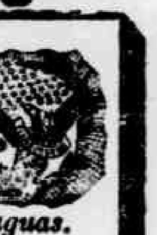

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÊME-ORIZA	ORIZA-LACTEO
para branquear, abrandar e refrescar a cutis.	contra as sardas e as rugas.

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, segurar os cabellos e obstar a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brazil.

PILULAS

de BURIN du BUISSON

COM IODURETO de FERRO e MANGANESE

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas Pilulas de Burin du Buisson é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas;* nos *entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas,* e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito.*

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

VINHO e XAROPE de DUSART

com Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro confirmaram que o lactophosphato de cal, no *estado soluvel*, introduzido no Vinho e Xarope de Dusart é, em todos os periodos da vida, ó remedio *reconstituinte* por excellencia do corpo humano.

Nas *senhoras pejadas*, facilita o desinvolvimento do feto, e muitas vezes basta para prevenir os vomitos e mais accidentes da gravidez. Quando se administra ás *amas de leite*, melhora-lhes o leite, e, não se devem receiar para a criança de mama *colicas* nem *diarrheas;* opera-se facilmente a *dentição* sem *dôres* nem *convulsões*. Mais tarde, quando a criança está *pallida, lymphatica,* quando as carnes estão *molles*, e que lhe apparecem *glandulas* no pescoço, acha-se um remedio sempre efficaz no lactophosphato de Cal.

Não é menos segura a sua acção reparadora e reconstituinte nos *adultos anemicos*, padecendo *más digestões*, e nos que estão *enfraquecidos* pela idade, o trabalho ou os excessos.

O seu uso é precioso para os *tisicos*, por isso que opera a *cicatrização dos tuberculos* no pulmão, e sustenta as forças do doente, favorecendo a sua alimentação.

Em resumo, o Xarope e o Vinho de Dusart estimulam o *appetite*, estabelecem completamente a *nutrição*, e concorrem para a *formação regular dos ossos, dos musculos* e do *sangue*.

Paris, Casa GRIMAULT e Ca, 8, rua Vivienne, Paris

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga.* Porisso, as pessôas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre,** e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD,** *é falsificado e as falsificações* ... **são nocivas á saude;** *por isso, para comprar o* GENUINO, *exigir a* Marca de fabrica *e a* Firma *do autor.*

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SIGRE,** N.° 13, rua Berlin-Poirée.

... em Pernambuco: ... e em todas as principaes Pharmacias.

EXPOSITION ... UNIVle 1878
Médaille d'Or ... Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA ...
E. COUDRAY
DITA AGUA DE ...

Preconisada para o toucador, ... conservando constantemente as côres ... e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades ...
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Injecção de Grimault e Cia

COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Ca e o sello do Governo francez

Deposito em Paris, 19e GRIMAULT e Ca
8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

INJECÇÃO de RAQUIN

ao Copaivato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva ... o seu uso ... lantas ... E' sufficiente ... cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em ...

Recompensa NACIONAL 16 600 fr.
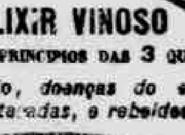
Recompensa NACIONAL 16 600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE

Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em *Pernambuco*: FERREIRA ... e Ca — ... & CARS

MUTILADO

ILEGÍVEL

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ Para Molestias da Garganta, Peito e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, no mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra ataques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bem estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana foram cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-cygana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os ataques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes-poupará ao infermo muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos a assegurar ao publico que estas virtudes que era possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Ella faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

BOTICA A FRANCEZA
E DROGARIA

A. CAORS
RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ 22
Pernambuco

Aos que se desejam curar sem comprometter á saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœpathicas para pronta cura das seguintes molestiias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysipela: xaquecas: internitentes, sem o emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruaçã; camaras de sangue; esteri[illegible] ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assi[illegible] como tra am-se as escrofulas em qualquer caso.

— Sr. João Rodolpho Carvalho Dias tem uma carta no escriptorio deste *Diario*.

— Dá se 1:200$000 a juro modico, sob hypotheca: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 20, 2º andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de flori ta, se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio: quem o seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na livraria Economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 7, padaria.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Gravello n. 25.

— Aluga-se a casa n. 28, á rua Nunes Machado, limpa e boa para familia, a casa n. 17 no largo de Apipucos, e outra casa com pequeno sitio no Espinheiro, á travessa da Hora; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Uma pessoa sufficientemente habilitada e com pratica, se offerece para leccionar primeiras lettras e lingua portugueza, não só nesta cidade, como em algum dos arrabaldes; a deixar carta nesta typographia com a inicial Z.

— Aluga-se a casa da rua do General Seára (outr'ora Jasmin) n. 12: a tratar nesta typographia.

Ama Na rua do Hospicio n. 81, precisa-se de uma perfeita engommadeira.

Ama Precisa se de uma ama pa a cozinhar: na rua estreita do Rosario n. 30, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2 andar.

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira, para casa de pequena familia, e de outra de conducta boa, para andar com uma criança; a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Conceição numero 27.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua da Concordia n. 179.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e comprar para uma só pessoa: a tratar na rua do Barão da Victoria sobrado n. 18, esquina da rua de Santo Amaro.

Candida Sevirina da Conceição

João Baptista do Rego, Senhorinha Maria do Rego, João do Rego Pacheco, Delfina Maria do Rego, Anna Maria do Rego, Firmino José do Rego e Ruiina do Rego Pacheco (ausente), cunhado e irmãs da fallecida Candida Sevirina da Conceição, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que tiveram a bondade de acompanhar á sepultura; e de novo convidam aos mesmos parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma serão ditas na capella do cemiterio publico, segunda-feira, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Manoel Roberto Botelho

João Rodrigues Nogueira Lima e sua mulher, tendo de mandarem celebrar uma missa na capella do engenho Duas Barras, no dia 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã, por alma de seu presado amigo Manoel Ribeiro Botelho, setimo dia do seu passamento, convidam os seus parentes e amigos, e os do finado, para assistirem a este acto de caridade e religião.

Idalina Maria dos Santos Santiago

Manoel Alves Santiago agradece ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa Idalina Maria dos Santos Santiago á sua ultima morada, e de novo convida seus parentes e amigos para o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar segunda-feira, 4 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo, pelo que antecipa seus agradecimentos.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos grampos, tudo de cabellos natu aes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

Toda attenção

Precisa se saber com urgencia aonde mora Lina Leopoldina Galvão, filha de Pedro Alexandrino, morador no Moreira Ribeiro, do Crumataú, e ella residente nesta cidade, a negocio de seu interesse; a pessoa que podér dar noticias desta senhora, dirija-se á rua Imperial n. 2 8, padaria.

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
GRANDE DESCOBERTA
Especifico das molestias pulmonares
Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes a saude, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

PILULAS DE EUCAL
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia ádmiravel e sem exemplo [illegible] preparadas na pharmacia Galeno.

[illegible] do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro re[illegible]

[illegible] que provam a sua efficacia

[illegible] foram supplantados por este novo prepa[illegible]

[illegible] ao seu emprego. Quando houver febre [illegible] certa.

[illegible]

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na rua do Commercio n. 13, sobrado.

Questão dos rotulos do papel Bardou

Em fins do mez de abril proximo passado, levantou-se aqui uma discussão na praça publica, sobre se nós poderiamos usar dos rotulos Bardou, no papel de tal fabricante cortado em nossa casa.

Era o assumpto discutido na nossa ausencia, razão por que lhe demos completo despreso; mas submettemos a Bardou a decisão, que é como segue:

1º Autorisando nos a usar seus rotul s, no papel de sua fabrica, cortado por nós.

2º Ter acabado aqui o unico agente de Bardou; pois que o Sr. Antonio Pereira da Cunha já o não é; não podendo de modo algum impedir-nos o uso dos rotulos Bardou, no papel que cortamos deste fabricante.

3º Não haver contrato algum entre o Sr. Bardou e o Sr. Cunha, para supprimento de papel, para mortalhas de cigarros; e que nós compramos a preços e condições iguaes as que elle tem.

Mostraremos, a quem quizer examinar, o documento d'onde extractamos a decisão supra. Recife, 28 de julho de 1881.

Rodrigues de Faria & C.

AVIS

Eu abaixo assignado aviso ao Sr. Francelino Carneiro de Lacerda, que tendo perdido tres letras, sendo uma de 220$, aceita pelo mesmo em 1869, para 24 mezes; outra de 276$000 em 4 de julho de 1872, á 12 mezes; e outra de 693$ no dia 22 de janeiro de 1877, á 4 mezes; aviso ao mesmo senhor que não as pague seja a quem for, senão ao mesmo senhor abaixo assignado. Quem achar ditas letras, queira entregal-as na typographia do *Diario*, que será bem recompensado. Recife, 28 de junho de 1881.—Benjamin Coblentz.

Escravo fugido
300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua Vidal de Negreiros n. 44, 1º andar.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Grande utilidade
Aço de espelho

Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

Ao commercio

Baltar & C. tendo de mudar o seu armazem de recolher para o trapiche Companhia sito ao largo do Corpo Santo n. avisam aos interessados que do dia 1 de julho em diante ahi podem procurar suas mercadorias.

Pedem tambem aos possuidores dos generos actualmente recolhidos n'este trapiche que no prazo de 8 dias venham examinal-os e conferil-os para que possam então tomar conta dos mesmos.

Contando com a valiosa proteção de seus amigos e freguezes comprometem-se desde já a empregar o maior cuidado e zelo na guarda das mercadorias que lhes forem confiadas.

Outrosim, declaram nada dever n'esta praça ou fora d'ella, pelo que esperam até ao fim do corrente mez para a apresentação dos titulos de qualquer que se julgar seu credor.

Recife, 25 de junho de 1881.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente: uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, e facil de digestão, e pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acharem expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação ás febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado, ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode-se descrever como alimento e bebida, comtudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes
J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERS GAT, N. 115 LONDRES.
UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO
Adamson Howie & C.
N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
Acha-se á venda nas principaes pharmacias

Attenção!

Constando-me que o Sr. Pedro Carneiro de Almeida, pretende vender uma parte da casa n. 33, sita á rua Nova desta cidade, e como já o mesmo Sr. me tenha vendido dita parte por papel particular pela quantia de cem mil réis como consta do documento que tenho em meu poder da 17 de agosto de 1867; previno portanto a quem quer que seja que não façam negocio algum com dita parte, porque jamais cederei meu direito.

Recife, 1 de julho de 1881.

Antonio da Costa e Sa.

CASA

No Caminho Novo, junto a Mangueira, perto da estação do caminho de ferro, aluga-se a casa n. 155, tem muitos commodos e quintal com muitos arvoredos: a chave está junto no numero 153.

25$000

Aluga-se o armazem n. 31, á rua estreita do Rosario, o qual tem agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes tres quartos de n. 3,668 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 3,156 com a sorte de 100$000, e tres quartos de n. 2,354 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 14.ª parte da loteria a beneficio do Collegio de orphãos e orphãs (135ª), que se extrahirá sabbado, 2 de julho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 134ª a sorte de 200$000 em um meio n. 2574, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 2628, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 135ª, a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 2 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 inteiro n. 1776 com a sorte de 800$, 1 meio n. 2574 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 2628 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (134.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 14.ª parte das loterias á beneficio do Collegio de orphãos e orphãs (135.ª), que se extrahirá sabbado 2 de Julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

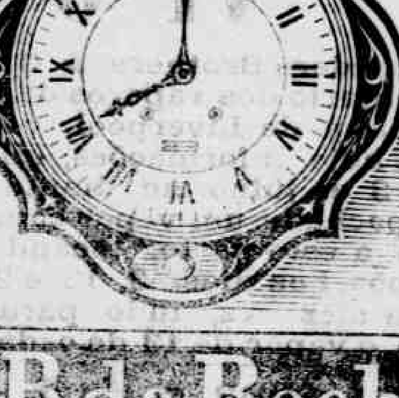

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Chamada

Henrique Francisco de Moraes, procurador dos Srs. Constantino Maia & C. pede aos devedores d'aquelles Srs. de irem saldar os seus debitos até o dia 15 do mez proximo vindouro, certo de que se não o fizerem serei forçado a chamal-os pelo jornal ou cobrar judicialmente, o que não é muito airoso e só farei constrangido.

Recife 27 de junho de 1881.

CASA

Aluga se uma grande casa com sotéa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pescoço para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou no Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Fugiram

do engenho Algodoaes, da comarca do Cabo na noite de 23 para 24 do corrente mez de junho os escravos Faustino e Ignez, casados, ambos pretos, e regulam 40 annos, pouco mais ou menos, sendo que o negro é alto, bem parecido, bons dentes, physionomia alegre, muito pouca barba, e esta mesma debaixo do queixo, tendo portanto as faces lisas, e um pouco mais preto do que a negra, e esta por sua vez tambem é alta, tem falta de dentes, e a cara já com algumas rugas; desconfia-se que tenham tomado o caminho do sertão da comarca de Afogados de Ingazeira d'onde vieram: quem os capturar e leval-os ao dito engenho, ou á rua do Imperador, será bem recompensado.

Escravos fugidos

Do engenho Matapiruma de cima fugiram dous escravos, na noite de 12 para 13 do corrente, com os nomes e signaes seguintes, de propriedade do abaixo assignado;

Caetano, de 26 para 27 annos, côr preta, alto, grossura proporcional, pouca barba, sendo mais saliente o bigode na ponta do queixo, olhos apitombados, falla manso, e expressões affectadas, levou vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta de brim branco, chapéo de massa preto, e mais roupa de baeta encarnada em um bahusinho de flandres já usado, vai armado com uma pistola e faca de ponta, é mestre de assucar.

José, de 25 annos, pardo, alto, de bom corpo, beiços grossos, ventas chatas, dentes limados, falla descansado, pés chatos, foi vestido com camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, levou uma trouxa com roupa de baeta encarnada, envolvida em uma rêde nova com listras azues, foi armado com uma faca grande.

Já ha noticia certa de terem passado em Gravatá, Bezerros e Caruarú, vão com destino para Alagôa do Monteiro, termo da Parahyba, em busca de uma familia de retirantes, que dalli vieram no maior rigor da secca, mas aqui os arranchei, e residiram por espaço de dous annos, retirando-se para o lugar de sua residencia em março do corrente anno; de uma familia composta de 16 a 20 pessoas, cujo pai e chefe desta familia chama-se Marcolino de tal. Dá-se 100$ de gratificação a quem capturar qualquer um delles, e 200$ pelos dous, e os levar ao engenho Matapiruma de cima, a seu senhor Francisco Cordeiro Falcão, ou no Recife, no escriptorio n. 10, á rua do Bom Jesus. Monteiro da Cruz.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que tenha alguma pratica de molhado e que dê fiança de sua conducta: a tratar na rua do Bom Jesus n. 47.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
A rua do Duque de Caxias n. 37.

Costureira

Precisa se de uma costureira que saiba coser com toda a perfeição: na rua do Marquez do Herval n. 10, antiga rua da Concordia.

ALUGA-SE

a casa terrea á rua de Paysandú n. 3, com agua do Beberibe e gaz: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Ama e criado

Precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de familia e que saiba comprar, e de um criado que bote agua e faça os mais serviços de casa; a tratar na rua do Amorim n. 45, das 7 1/2 ás 9 1/2 da manhã.

Fugio

José, preto, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade de dentes na frente, e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba do Rio Grande do Norte, em poder do finado Antonio Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões, mesmo nesta provincia e da Parahyba; quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua da Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Advogacia

O Dr. João Thomé transferio seu escriptorio para a rua larga do Rosario (antiga dos Quarteis) n. 10, primeiro andar.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

Ama Preci-se de uma para cozinhar, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Precisa-se

de uma cozinheira e de uma engommadeira: na rua da Soledade n. 50.

Capunga

Aluga-se ou vende-se a casa á rua das Pernambucanas n. 9, com 4 quartos grandes, 2 salas, cozinha e um quarto fóra, casa de banho, cacimba e quintal grande com mais de 30 pés de fructeiras, portão de ferro ao lado, por onde é a entrada; a tratar no Entroncamento com o Sr. Carpinteiro, ou á rua estreita do Rosario n. 28, 1º andar, escriptorio.

Como eu atravessei a Africa
DO
Atlantico ao mar indico, viagem de Benguella á contra-costa, atravez regiões desconhecidas; determinações geographicas e estudos ethnographicos

POR
SERPA PINTO

Dous volumes, contendo 15 mappas e fac-similes e 133 gravuras feitas dos desenhos do autor.

Custa a obra completa, ricamente encadernada com um grande mappa da Africa Austral, 22$000.

VENDE-SE

Na livraria da empreza Litteraria Fluminense 48 rua do Barão da Victoria 48.

ROUBO

Furtaram hoje do abaixo assignado um relogio de ouro, descoberto, americano, numero 713,269; uma corrente tambem de ouro macisso com caçoleta, e um pencenez com aros de ouro. Rogo aos senhores ourives ou a quem quer que sejam tees objectos offerecidos á venda, o favor de os apprehender e participar ao abaixo assignado na rua larga do Rosario n. 3, refinação.

Antonio Alves Ferreira.

Criada

Precisa se de uma criada que lave e engomme com perfeição; na rua do Livramento n. 24, segundo andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Rotina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos, que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume-se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho será generosamente recompensado.

Costureira

Precisa-se de uma senhora que entenda de costura e cortar, especialmente roupa para crianças: no primeiro andar n. 3 da rua das Flores.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

COMPRAS

Diarios e jornaes

Compra constantemente, Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

— Na rua de S. Francisco n. 2 F, compra-se mesas de tampo de marmore que tenham servido em botequim.

Armação

Compra-se uma armação em bom estado: a tratar no pateo do Paraizo n. 8.

VENDAS

Vende-se um terreno no sitio denominado—Alto do Céo—(Fundão em Beberibe): a tratar na rua do Imperador n. 49.

Taverna

Vende-se a taverna da rua Direita n. 20, em Afogados, bem afreguezada para a localidade, assim como para o mato, propria para principiante, por ter poucos fundos; a casa tem commodo para familia, e o motivo de vender-se é por seu dono estar doente e precisar retirar-se: trata-se na mesma ou na rua dos Pires n. 49.

As Exmas. senhoras

O proprietario da loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2 A, chama a attenção das Exmas. familias para os preços de seus artigos abaixo, sem competencia actualmente no mercado a varejo; como sejam:

Zephire de listras a 100 rs. o covado!
Baptistes finas com flor a 200 rs. o covado!
Cretones Pompadour a 320 rs. o covado!
Ditos petit-pois a 360 rs. o covado.
Cambraia transparente a 3$800 a peça.
Ditas finas a 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Baptistes de uma só cor a 240 rs. o covado.
Vestuarios para criança a 3$000!!!
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia!
Greguela de algodão propria para toalhas de mesa e lençóes a 500 rs. a vara.
15, Mantilhas de filó preto a 2$000!

E' com os homens

600 duzias de collarinhos de varios gostos a escolher a 2$000 a duzia

Rua do Cabugá n. 2 A

Loja do Rodrigues

O 59

Vende baratissimo!

NOVAS PECHINCHAS

Zephires para vestido de listras a 100 rs. o covado!
Ditos com frocos a 200 e 240 rs. o covado!
Cretones Pompadour claros a 200 e 240 rs. o covado!
Idem para coberta a 220 rs. o covado! é barato.
Casemiras para costumes duas larguras a 1$800 rs. o covado!
Idem em cortes a 2$200 e 4$000, a ellas.
Cambraias victoria finas a 3$500 a peça, 10 jardas!
Ditas transparentes a 4$000 a peça.
Brins de cores finos a 360 rs. o covado!
Ditos pardos liso a 360 rs. o covado.
Dito branco n. 6 finissimo a 1$500 a vara!
Bramante de algodão 4 larguras a 1$000 a vara! Só se vendo.
Lenços de dito a 1$800 um!
Seroulas de dito a 16$000 a duzia!
Lenços abainhados a 1$800 a duzia!
Toalhas para rosto a 4$000 a duzia! é barato.
Camisas francezas brancas a 30$000 a duzia!

Muitos outros artigos por preços que só se vendo acredita se; setinetas do ultimo gosto, alpacas lavradas, merinós pretos, duas larguras, setim da china, cantão, fustões de todas as cores para vestidos, cor de granada e branco: para mandados em casa das Exmas. familias dispomos de pessoal.

Carneiro da Cunha & C.
59—Rua Duque de Caxias—59

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia
CHARUTOS
Fumo, papel e varios artigos
36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

— sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7
Saccos grandes com feijão a 2$

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque e Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 430 rs. o covado; ditos brancos finos bordados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaqueta e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

Grande liquidação e Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Grandes pechinchas EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de fôrmas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
PHARMACIA DO DR. SABINO
43 Rua do Barão da Victoria—43

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos applaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e elegante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunido o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios

Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, ou 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda
50 — Rua Nova — 50

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C. receberam rêdes do norte, para diversos preços; assim como sobretudos e capas de panno de 20$ á 40$, enxovaes para baptisados, toalhas, labyrintho e fronhas; na rua 1º de Março n. 21.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais appropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos [illegible]dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve[illegible].
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de laranjeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão

A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

Queijos Flamengos frescos

a 2$500

Vende Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR DO SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, alceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropizia, sarnas, panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios
J. C. Levy & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

CABELLEIREIRO
PERNAMBUCO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições desejaveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarre, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, e para isso se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

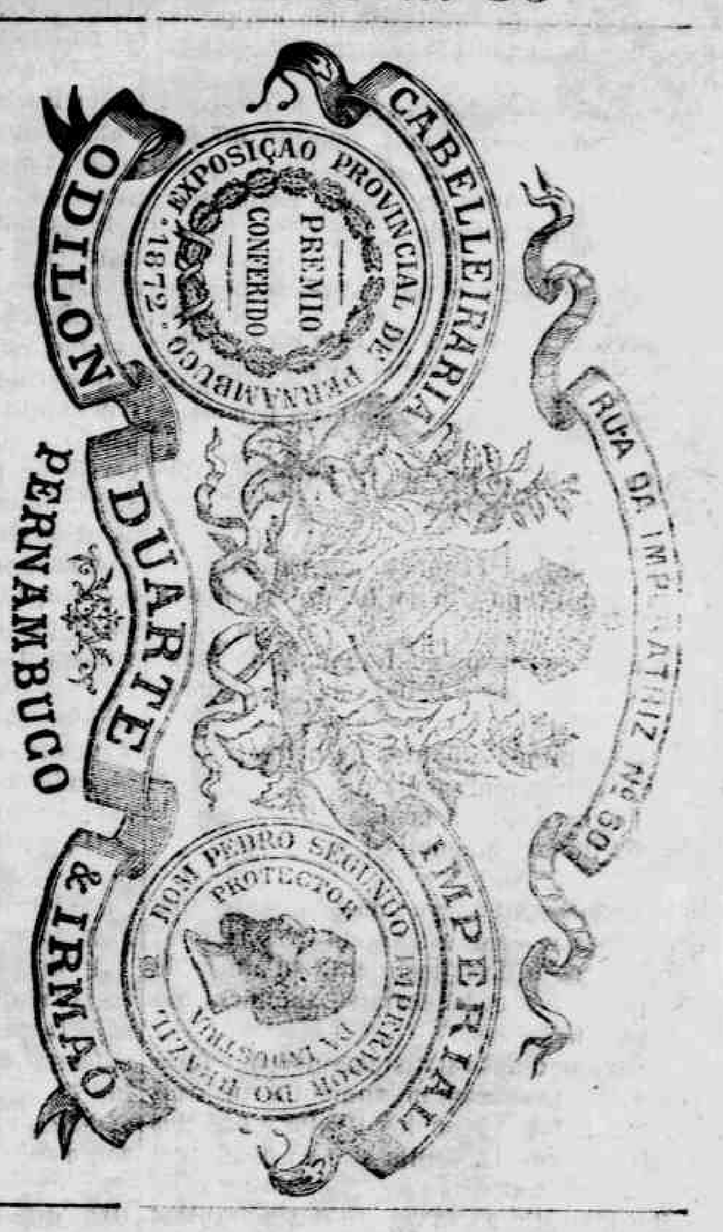

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR assignatura Bartholomeo & Cª

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentar machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO, avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C, engenheiros em Londres, fabricantes do caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a repousarem os tilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffra abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito doe animaes.

Fornece-se catalagos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

Cesar Cantu'

HISTORIA UNIVERSAL
TRADUZIDA POR M. B. BRANCO
Obra completa com estampas
Vende-se na lithographia
A' rua do Marquez de Olinda n. 8

— Vende-se barato os caixões do armazem de assucar da rua do Visconde de Itaparica n. 20, em razão do proprietario precisar da casa

Vende se

uma escrava de côr preta, de 17 annos de idade, com principio de costura, engomma e cozinha o trivial, não tem vicios; para ver, na rua da Paz n. 13, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 51, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 em diante da tarde.

Cofres

de ferro, prova de fogo, vendem-se dous: na rua Nova n. 13, se dirá quem tem.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Cantos do Equador

PELO

Dr. Mello Moraes Filho

(Continuação)

Não sei como confundir duas artes, differentes nos processos e nos elementos. Uma toda idéal e abstracta, servindo-se da palavra, que é immaterial; a outra *material* e *concreta*, servindo-se de tintas. Ambas, como todas as artes, destinadas a gerar no espirito as emoções da sensibilidade, que o artista experimentou, creando as suas obras e o leitor, ou observador, por seu turno, sentio lendo, ou admirando a concepção e a execução da idéa e da inspiração do pintor, ou do poeta.

Quando Horacio disse—que a poesia será como a pintura—denunciava provavelmente a deficiancia da analyse psychologica da antiguidade, o mal cuidava autorizaria as pretenções de um poeta arrancar das mãos dos paisagistas o pincel, ou das mãos do estatuario o scopro.

A idéa, que irradia nas creações artisticas—primeiro surge das emoções da sensibilidade, illumina a mente do inspirado. Si é um poeta—exprime-o no verso; se um estatuario a talha no marmore si um architecto—a petrifica no granito; si um pintor—a espalma e materialisa na téla.

O assumpto é d'alta esthetica: pesa me passar por elle com tanta rapidez. A analyse psychologica mostraria que um poeta não póde fazer pintura em poesia, senão descrevendo.

Nos *Cantos do Equador* as descripções são esplendorosas, vividas, mesmo dir-se-hiam coloridas pelos clarões subitos, ephemeros e afogueados do poente nestas terras americanas, quando:

« Craneo de fogo—o sol—n'arcada côr de (bronze
Das nuvens do poente, a morredoura chamma
Phantastico tremúla: assim d'um templo go- (thico
D'eterno candieiro a avermelhada flamma. »

Aqui e acolá deparam os leitores rapidos traços descriptivos.

« E a tarde, bella moça americana,
Cóa a luz do crepusc'lo em bronzeos dedos! »

Ora inda se respira a fragancia da magnolia e admira-se a belleza da metaphora.

« O' minha amante, és bella,
Qual harmonia eolia;
Flecha de luz a prumo
Na flôr da magnolia! »

A historia litteraria, de certo, verifica que a poesia,—exclusivamente descriptiva,—denuncia o desfallecimento d'alma de um povo, e a decadencia se annuncia nas lettras e nas artes.

E' o tempo dos estylistas e não dos imaginadores que cream monumentos duraveis e bellos; é o tempo dos Delille e não dos V. Hugo; dos B. Cellini e não de Miguel Angelo e Veroneso.

Por mais d'uma razão eu devia ajustar contas com o poeta, verificando e demonstrando: 1º que o seu genero de poesia popular differe da do illustrado Sr. Dr. Sylvio Roméro; 2.º que a pretenção de converter a lyra poetica em pincel de paisagistas não se coaduna com a theoria e os processos das duas artes.

Os meus rigores cahiram, com evidente justiça, sobre o livro do Sr. Dr. Mello Moraes, porque esse livro harmonioso, como o Orpheu d'antiguidade, arrastou-me fóra dos meus habitos actuaes e,—despertando me reminiscencias de estudos e de longa e variada leitura de 30 annos, já adormecidas, que eu mesmo as ia desprezando como bagagem inutil,—levou-me, mão grado meu, a escrever tão estiradas paginas.

Felizmente o numero de suppliciados, que as lerem, será limitadissimo.

Sei, todavia, que os espiritos, dedicados ao estudo, supportam a fadiga das investigações inherentes a um assumpto intrincado, como os elementos constitutivos da litteratura d'uma nação. Eu não saberia nem poderia esgotar a materia, apenas á semelhança dos Deuses de Homero, correndo d'uma á outra extremidade a largos passos, tenho percorrido rapidamente pelo vastissimo dominio da republica das letras.

Em verdade, desde que a critica servio de poderoso auxiliar ao progresso moderno em todos os ramos, não é dado particularmente á critica litteraria reger-se pelo criterio antigo.

Voltaire, Labarpe no passado, neste seculo Villemain, G. Planche, ainda mesmo S. Marc, Girardin, e outros poderam limitar-se a examinar, com as regras classicas nas mãos, as producções dos escriptores, aferindo-as pela medida convencionada na grande escolha dos Fénelon e Boileau.

Da obra não passavam aos individuos que a escreveram; não apuravam as circumstancias, a sociedade, em que viveram; o limite traçado á critica deveras não ia além. Hoje, porém, não é a obra o ponto essencial do estudo litterario, é principalmente—o homem. Os problemas, que a sciencia suscita a respeito delle tambem, por seu turno, a litteratura deve resolver de conformidade com as circumstancias dos nossos dias, nos quaes terriveis, grandes e dolorosas idéas agitam os povos e nellas inspiram-se os artistas, os poetas e os escriptores.

Lançai as vistas para o espectaculo, ora imponente, ora contristador desta ultima phase do seculo XIX e vêde conflictos de idéas e aepstasia de crenças por toda parte; a dedicação da razão agora e a revolta da consciencia logo. Notai o erro e a verdade debatendo-se—aqui aos olhos da autoridade inflexivel dos seculos, alli ao clarão da sciencia nova e insolente. Reparai na hypochrisia dos governos, que beijam a face do povo, como Judas ao Christo no Horto. Contemplai as nações, que se assassinam; os homens, que se degladiam, a liberdade, que geme aos pés dos Cesares, e os Cesares que tombam ao estampido da dinamite, ou abysmam-se nas humilhações de Sadowa, na catastrophe inaudita de Sedan Observai ainda—através das magnificencias da industria—as miserias e as agonias das classes operarias; escutai-lhes o brado de desespero de envolta com o truculento rugido do escravo, que, rompendo o sudario como um resurgente, erger-se de pé e responde, maldizendo o passado, ameaçando o presente e aponta com as mãos envilecidas o arrebol do porvir....

A França corôa Voltaire; a Italia abafa o alampadario eterno da fé sob a bandeira do patriotismo ulcerado; o mundo civilisado faz a cruzada de admiração a Paris para glorificar—vivo—o poeta das *Legendas do Seculo*; mas, lá no fundo do Vaticano, o velho propheta de Roma, inspirando-se na fé imperecivel e curvando a cabeça—exclama:

O espirito de impiedade chama o espirito de vertigem; Deus é contra nós; a sociedade está no fundo do abysmo:—*Jam non dormit, sed mortua est.*

E' desta sociedade—*nave senza nocchiero*, (34) que a litteratura tem de occupar-se. O que pode ser ella pois? Acaso um enfermo como nos tempos do romantismo?

Não: ella, convalescendo, estuda e observa-se, analisa as causas de seus soffrimentos passados, exige uma sciencia positiva, que explique todos os phenomenos da vida.

A sociedade não crê em nenhuma infallibilidade—nem da fé, nem da razão, nem da sciencia.

Não é sceptica, porque teme morrer asphyxiada; não é crente, porque não apalpou ainda a verdade.

A philosophia nova conseguirá formar um criterio geral, que domine a consciencia do genero humano?

A litteratura, por seu turno, dará soluções praticas, que influam nos actos e na vida social?

A canção popular, o drama—representeção da realidade; o romance—estudo psychologico, assaz contribuem para a obra emprehendida pela sciencia. Esta não estaca diante de nenhum desses phenomenos, que a velha philosophia, com superticioso respeito, considerava um arcano da providencia, que paira soberana mantendo a harmonia e a ordem na creação e na vida dos seres

Hoje ella interroga todas as manifestações da actividade humana e de todos os seres. Pela sciencia o universo parece recompor-se. Examinam-se todas as formas de linguagem desde o grego até o mexicano, desde os *quipos* do Perú até as nós dos chinezes (35) A historia do alphabeto é estudada com uma paciencia infinita. (36) As expressões, pelas quaes o homem e o animal indicam o pensamento, ou o instincto, os sentimentos, ou as idéas, a sciencia investiga com conscienciosa observação. (37)

As raças humanas são confrontadas, procuram-se nella as differenças radicaes, ou unidade. (38)

Desde o seu papel na grandiosa harmonia da creação (39) desde a sua primeira apreciação sobre a terra, desde os seus primeiros actos e habitos, (40) desde as suas relações com o planeta, que habita, (41) até emfim os seus destinos supremos—o homem—é objecto das severas analyses. (42)

Em todo este estudo a sciencia respeita as conjuncturas, elimina as observações, não imagina o absoluto; o seu methodo peculiar é o indicio mais proximo, o argumento mais obvio, a razão mais procedente, o testemunho de vista, a inducção fundada emfim o *aposteriorismo* puro, genuino, exclusivo, o positivismo em toda sua nudaz.

Destas investigações a sciencia tira o criterio, que a critica applica em suas diversas formas—na historia, ou na poesia, no drama, ou no romance.

O revolvimento perenne, a confusão social, as lutas, as incertezas, tudo provoca a sciencia e reapparece na litteratura dos povos da Europa e d'America, onde alevanta-se o sol da civilisação.

O homem é o mesmo por toda parte com as suas grandezas e miserias, com suas ambições e fraquezas, com suas idéas e instinctos.

Na civilisação americana, derivada da européa, os mesmos elementos actuam.

E' assim que nas terras do novo mundo se radicaram os vicios e as virtudes das envelhecidas populações, gastas pelas longas evoluções, por que tinham passado.

Com as artes beneficas, com a luz do Evangelho, com a industria e agricultura, commercio e letras, os primeiros colonisadores trouxeram a escravidão á America.

Elles tentaram domesticar e escravisar os indios para rotear os campos. A raça indigena parece, porém, revel á civilisação. O africano nesse ponto lhe é superior; funda uma familia, constitue se um homem de trabalho, um operario do progresso humano.

Então os europeus exterminaram as tribus; a colonização foi uma conquista atroz; os vencidos pereceram.

Carlos V autorizou nas colonias hespanholas o trafico de africanos (43). D'ahi avante esta atrocidade, commettida pela cobiça dos aventureiros, dominou durante tres seculos.

Os africanos civilizaram o Brazil; cultivando os campos enriqueceram os senhores, opulentaram a herança das familias; creando a riqueza facilitaram a propagação da educação, foram os obreiros reaes da prosperidade da nação, quer sob o dominio portuguez, quer sob a nova forma politica. Elles deram um grande concurso á formação da população, na qual o elemento portuguez preponderava e era diminuto o elemento indigena. De envolta com tantos beneficios fizeram muitos males, que corromperam a alma e perverteram a indole nacional.

A raça aviltada nas abjecções da escravidão, não podia deixar de ser convocada a partilhar dos beneficios da civilização do mundo n'um seculo, em que a sciencia tanto se occupava do homem.

O christianismo tinha sido impotente nessa redempção; deixou ao escravo antigo o estigma secular, abandonou o escravo moderno a seu miserando destino. (44) Entretanto releva reconhecer que ao christianismo se deve a regeneração do genero humano, o progresso social.

Depois da guerra da Norte-America era impossivel manter a escravidão como instituição legalizada n'um paiz americano. (45)

O Imperador do Brasil comprehendeu a evolução, que suppoz-se operada nos animos e, seduzido da grandeza da idéa, indicou a emancipação dos escravos, como a mais bella missão do ministerio de 7 de março, a cuja frente collocou sagaz e habilmente, um orador parlamentar, que tinha o gesto solemne, o olhar frio, a palavra medida, a emoção da voz calculada, o espirito paciente no trabalho, como o segundo Pitt, mas sem os altivos desdens e sobrancerias do ministro de Jorge III.

Consummado na estrategia politica, habil e esforçado esgrimidor na tribuna parlamentar, o Visconde do Rio Branco reunia nos dotes de sua pessoa tudo, que inspira sympathia e estima. Benevolo, notavel pela cortezia das maneiras, distincto pela polidez do trato, cavalheiro e homem feito por seu proprio merito, elle tinha todas as qualidades de um conselheiro de uma monarchia constitucional e, sobre tudo, os talentos de um ministro parlamentar, como o Brasil tem tido bem raros.

Este estadista, com supremo esforço aturdido umas vezes, outras triumphante, rompendo com os preconceitos, apresentou a lei da emancipação.

A luta titanica evidenciou o orador de recursos fecundos. No Senado Zacarias de Góes, que era a lamina afiada da dialectica e uma das mais ricas intelligencias do parlamento; na camara temporaria o deputado Ferreira Vianna, orador philosopho, dotado de palavra ardente, imaginosa, que, a um tempo, era a meditação, o enthusiasmo da fé mystica e o rigor logico do jurisconsulto, puzeram o Visconde do Rio Branco em posição perigosa, da qual sahio-se honrosamente.

O acto não foi completo, novos problemas se originaram desta reforma. Não era possivel uma solução radical.

Os que consideram a questão como praticos, ou com o espanto do legislador, com o medo do negociante, com o panico do agricultor, julgam que ella deve ficar adiada indefinidamente. Mas uma geração nova, ardente em suas aspirações, desdenhando os prudentes, iniciou a propaganda de uma emancipação de chofre e absoluta.

O paiz contempla estas e outras reformas—indifferente, não decide-se em favor de um, ou de outro alvitre. Está parecendo que a nação ficou achacada daquella cobardia do Baixo-Imperio, onde não havia coragem de proferir—sim, ou não...

O poeta do *Cantos do Equador*, intelligencia alevantada a todas as inspirações generosas, alistou-se nas fileiras dos propagandistas.

Em sua alma a sorte do escravo achou piedade e despertou todos os sentimentos humanitarios.

O poeta consagrou sua musa á causa abençoada dos infelizes e desferio os cantos, que intitulou—*Poemas da Escravidão.*

A acção militante, que o poeta pretendeu exercer nesse ministerio de reivindicação da liberdade, de rehabilitação da personalidade humana, vejo bem caracterizada na critica, que lhe fizera um dos espiritos mais intelligentes, que conheço na litteratura, e no qual o talento avulta pela cultura desvelada e modesta.

« O poeta só tem um fim—tornar odiosa
« a escravidão, despertando a compaixão
« pelo escravo; e elle desperta aquella,
« descrevendo a triste condição deste em
« versos de variado metro, que parece
« medirem-se pela variedade dos padeci-
« mentos do captivo. Elle fere a corda
« do affecto dos pais, das mãis, dos filhos,
« dos irmãos livres e senhores. » (46)

A critica sóe ter suas rudezas e ás vezes, porém, esmera-se em delicadezas de forma e mimo de idéas. Não escape ao leitor neste trecho—o primor da sensibilidade do critico, notando que a variedade do metro dos *Poemas da Escravidão* medio-se pelos padecimentos do captivo.

Sinto que este artigo tivesse tomado tão largas proporções, que me impedem de dizer algumas palavras sobre tal assumpto.

Os agricultores, accusados como *roedores de couro de negro*, comprehendam a necessidade de resolver este problema, sinão a solução virá fatalmente; é inevitavel.

Convém a todos auxiliar a transição do estado social e procurar escapar ás consequencias dos terriveis desastres, que, cedo ou tarde, esta questão causará no paiz.

Os que querem conservar o regimen, não só se illudem a si, mas ainda prejudicam os legitimos interesses, que defendem.

Si o açodamento n'uns é absurdo insensato, o emperramento dos resistentes é odioso e imbecil.

Não resistir, nem precipitar; preparar e auxiliar o movimento é o que a razão e a justiça aconselham.

Nesta materia vinculam-se altos interesses da humanidade e serios interesses sociaes, economicos e politicos.

Emancipar o escravo não basta; é dever tornal-o apto ás funcções sociaes. Sob este ponto de vista nada se tem feito.

Eu pensaria mal do coração d'um homem educado, que preferisse manter seu semelhante na escravidão.

Nesta leva de broqueis o Longfellow, que cantou em pról das raças escravas, não aspirou nem as honras de tribuno, nem as ruidosas ovações da hora presente.

« Elle deixa nas nossas lettras o estudo psychologico e descriptivo d'uma instituição, que está condemnada e ha de cessar algum dia entre nós, mas que tem forçosamente um logar importante na nossa historia. » (47)

Tres seculos dura na historia e passou á nossa população este odioso e detestavel regimen do homem servindo a outro homem, sem destino proprio, sem patria e sem familia.

O Sr. Dr. Mello Moraes tomou do vivo esses quadros originaes, todos da nossa intimidade.

O poeta avisou o colorido n'uns, entenebreceu o fundo da téla d'outros, foi real, pintou certo e corajoso?

Não; o poeta só tinha a missão de paz, quiz fallar á alma e á consciencia nacional, quiz deixar-lhe gravada a vergonha do crime, que nossos paes commetteram e nós ainda aggravamos; quiz firmar pelo sentimento a persuação, que penetra, esclarece e convence a razão.

Entre estas poesias algumas são d'um sentimento profundo, de um movimento admiravel, de uma expressão dolorosa.

Quem não tiver patriotismo tacanho, mas intelligente ha de ver na *Ama de Leite*, nessa pintura grotesca da matrona, nessa gana do aluguel, nessa resposta, que é um grito e protesto d'alma de mãi escrava, a comedia da nossa vida real.

Eis ahi porque o Dr. Mello Moraes, como o Sr. Dr. Silvio Roméro, fallam ao espirito, ao sentimento de todas as classes populares; elles põem-lhes á vista a realidade: o povo os entende.

A *Partida de Escravos* parece-me uma composição singularissima. O exodo dos miseraveis é um drama, em que uma hilaridade satanica paira sinistra sobre as physionomias d'uns, cortam os gemidos de outros, zombam das dores dessas almas, que até perderam o sentimento da propria miseria. E' um drama, em que o espectador parece indicar as situações, designar cada um dos personagens, dar-lhes mesmo nomes conhecidos.

O *Legado da Morta* vem, depois do sinistro, depois do grotesco, como uma consolação. E' um romance dessas mil existencias obscuras, de dedicações ignoradas de pobres mulheres que sentem pelas meninas, que criam, todas as ternuras do coração materno. A moribunda exclama:

« Lhe deixo uma lembrança... Era o qu'eu tinha...

Um lenço, que bordei pr'a o seu noivado. »

Aqui o leitor estrangeiro, um espirito intelligente, um coração recto, vê que na escravidão, no Brasil, ha gradações, ha entes felizes no seu infortunio, conservando todos os sentimentos humanos.

Si a *Partida de Escravos* é uma scena de barbaria, a *Ama de Leite* um grotesco, o *Legado da Morta*, porém, é suave como uma saudade—gosto amargo de infelizes.

Discordo do poeta no tocante ao *Remorso de Lucas*. Com os fulgores de sua imaginação elle engrandeceu uma individualidade, que, nos annaes do crime, deixou uma historia hedionda.

Estranho apenas a concepção; quanto a execução o Sr. Dr. Mello Moraes fel-a perfeita e acabada como sóe.

Si houvesse de julgar uma por uma todas as producções, que formam os *Poemas da Escravidão*, eu não terminaria sem render a mesma admiração ao illustre cantor, mas não lhe notaria os intuitos sociologicos, que porventura o poeta presumio attingir.

O critico, que definio perfeitamente aquelles poemas, não vio no poeta *outro fim senão tornar odiosa a escravidão despertando a compaixão pelo escravo.* (48)

Em verdade elles accordam n'alma o sentimento do dever com a piedade e caridado em favor dos infelizes.

A escravidão, assim pintada e vista á luz da consciencia, torna-se um attentado contra os direitos do genero humano.

Então esta grande e tremenda offensa provoca a energia da razão, que trava uma luta invisivel, da qual a causa da civilisação, da philanthropia e da humanidade sahirá pacificamente victoriosa.

A obra do Sr. Dr. Mello Moraes é um poderoso, mas pacifico auxiliar da propaganda contra um crime secular. A sua cooperação é tanto mais efficaz, quanto sem violencia penetra em cada espirito e o arrasta na mesma sympathia em prol de uma raça, que, durante tres seculos, a esta terra tem dado, com o suor de sua fonte, todos os elementos da prosperidade e da grandeza actual. Cada um sente o grande acto de reparação e justiça.

A sociologia discrimina as causas impulsivas da emancipação no Brasil das causas, que a provocaram nos Estados Unidos.

A idéa não estava amadurecida, nem a evolução se completára no espirito nacional tanto lá, como aqui.

A questão da escravidão nos Estados-Unidos não foi a causa da guerra, não foi por amor do principio de humanidade que a União lutou durante tantos annos. O que motivou a pendencia e envolveu nesta a questão da emancipação foi o pendor, que os estados confederados mostravam, de querer modelar a fórma e administração dos seus governos segundo as theorias politicas de alguns ideologos europeus, cujos systemas liberaes são inapplicaveis na União. (49)

O poeta dos *Cantos do Equador* tem a intenção do momento; comprehende o fatalismo das leis, que regem os phenomenos sociaes. (50)

Elle sabe que as gerações, que se succedem, por seu turno vêm collaborar na obra do progresso humano: que umas não rompem as relações com as outras, mas o serviço da presente não é o mesmo, que era o da passada. (51). Nenhuma raça, nenhum povo, nenhuma geração, por si sós, bastam para realisar os destinos do genero humano. (52)

Por instincto, por intuição, ou razão, reconhecendo a impossibilidade de forçar a ordem das cousas, procura desenvolver nos espiritos o sentimento, que influa no grande facto da emancipação sem violentar as leis perennes e fataes, que regem cada phase social. (53)

(Continua)

(34) Dante.

(35) Encycl. du siecl. IX.
(36) Alf. Maury, Hist. de l'ecriture.
(37) Darwin, Express.
(38) Quatrefages, Spec. Hum.
(39) E. Haeckel, Hist. de la Creat.
(40) C. Vogt. Leçons sur l'hom.
(41) Viollet le-Duc, Hist. des hab. dep. les temps prehistoriques,—Brocardo, La terra e l'nom.
(42) Buchner, L'homme.
(43) A Cochin, Abol. De l'Esclavage.

(44) Larroque, De l'Esclavage chez les nations chrétiennes,—V. Schoelches, Hist. de l'Esclavage.
(45) Channing, De l'Esclavage.
(46) Revista Brasileira, Franklin Tavora.

(47) Rev. Brasileira, Franklin Tavora.

(48) Rev. Braz. Franklin Tavora.
(49) Brownson, Rep., Amer.
(50) Vitry. Sociologie.
(51) Dromel, Théorie des lois sociales.
(52) Ahrens, Eucyclopedie du Droit.
(53) Assiér, Essai de philos. posit.,—Schuthezemberger, Lois de l'ordre soc.,—Proudhon, De la création de l'ordre dans l'hum.

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 146)

XVII

Depois de ter escapado ás balas dos guardas do palacio de Saint-Ouen, Leopoldo voltou para Paris e, logo pela manhã, se dirigio a casa de Thiago Hervieux para provocal-o.

Voltando para sua casa á tarde escreveu uma longa carta de despedida a Mary Warton, carta que deveria ser posta no correio por uma das suas testemunhas, se elle succumbisse no duello que devia realisar-se no dia immediato.

Uma violenta campainhada o interrompeu.

Abrio a porta do seu modesto aposento de estudante, e grande foi a sua sorpresa, vendo apparecer João Renaud trazendo debaixo do braço esquerdo um embrulho comprido e delgado coberto com um panno de sede verde.

— O senhor aqui! exclamou elle.

— E' verdade, respondeu o supposto mulato. Admira-se, comprehendo bem, mas é inutil fazer-me perguntas. Não temos tempo a perder. Vou explicar-lhe, immediatamente e sem rodeios, o que aqui me traz. Bate-se amanhã com Thiago Hervieux.

— Pois sabe?

— Sim, sei... interrompeu João Renaud. Acabamos de receber em Saint-Ouen a visita desse senhor.

— *Esse senhor*, repetio Leopoldo. Não é seu amigo, Sr. Seballa?

— Ataca-me horrivelmente os nervos, emquanto que o senhor me é muito sympathico. Assim, entre os dous não posso hesitar... e não hesito.

— A que proposito?

— Vai ver. Diga-me, é de grande força no jogo da espada?

— Nem de grande... nem de pequena... Quando muito terei ido seis vezes a uma sala de armas.

— Desconfiava disso e trouxe floretes.

— Para que?

— Para dar-lhe uma lição que impedirá ser ferido ou tocado pelo seu adversario, que joga a espada como se jogasse o páo.

— Esse Thiago Hervieux é de grande força?

— Não sabe mais que o senhor, porém tem um pulso de ferro e uma ligeireza de tigre; venho, pois, ter um assalto comsigo, e se não conseguir pôl-o em guarda contra o seu jogo de páo, não dou cem soldos pela sua pelle!

— O Sr. Leonel Warton tem conhecimento do que acaba de fazer?

— Completamente.

— Então tem por mim algum interesse?

— Tem muito, mesmo, e muito sentiria, creia-o, se Thiago Hervieux o matasse..

— Entretanto...

— Nem mais uma palavra! interrompeu João Renaud. Repito-lhe que o tempo urge... Tire o seu paletot, pegue neste florete e em guarda! Vamos! uma! duas! Leopoldo obedeceu sem replicar.

A licção durou uma hora. Quando terminou o estudante suava em bagas e sentia-se extenuado, porém estava a ponto de defender-se do que João Renaud chamava *pancadas de cego.*

— Perfeitamente... disse o supposto mulato... e creio que ha de sahir-se com toda a limpeza. Outra cousa. Arrange as cousas de maneira que uma das suas testemunhas falte. Eu a substituirei.

— Pois quer?

— Sim, quero lá estar! e estou certo que a minha presença lhe dará animo.

— Previnirei Massol, murmurou Leopoldo, incapaz de resistir á fascinação que João Renaud exercia não só sobre elle como sobre todos aquelles que queria dominar.

No dia seguinte, alguns minutos antes das oito horas, tres carruagens chegaram successivamente ao lugar convencionado e pararam na entrada de uma avenida deserta, proxima ao restaurant de Madrid, muito em moda nessa época.

Thiago Hervieux, suas testemunhas e um medico desceram da primeira.

A segunda trazia Leopoldo e Octavio Richard.

As cortinas da terceira abaixaram-se logo que o supposto mulato fechou a portinhola.

O ex-Blancheton, enebriado antecipadamente pelas emanações da gloria que julgava alcançar, e que seria para elle o resultado de um duello feliz, tinha umas maneiras deploraveis.

Apresentava uma physionomia bellicosa, ou antes insolente, fallava alto, gracejava por qualquer cousa e fóra de proposito, com o fito de mostrar a sua completa tranquillidade.

— Espera! Espera! exclamou elle vendo João Renaud. Que diabo vem cá fazer, meu caro Sr Seballa.

— Substituir uma das testemunhas do Sr. Dereyne, meu caro Sr. Hervieux.

— Testemunha do meu adversario! O senhor! Ora essa!

— Porque não?

— Julgava que eramos bons amigos.

— Ser padrinho de um cavalheiro, que se bate comsigo, não é crime de lesa amizade.

— Ta ta ta... Póde dizer o que quizer... mas não lhe fica bem. De mais, bem sabe, importa-me tanto com isso, como com a primeira camisa que vesti.

Octavio Richard e as duas testemunhas de Thiago Hervieux olharam uns para os outros. A linguagem do ex-Blancheton causava-lhes admiração.

— Se quizerem, meus senhores, disse João Renaud, acabemos com isto.

Tinha trazido dous pares de espadas.

As cousas, devendo passar-se de uma maneira perfeitamente correcta, tiraram á sorte para saberem de quaes se serviriam; ainda que, vistas as circumstancias, fosse isso sem importancia.

A sorte designou as espadas de Thiago, que exclamou com um riso alvar:

— Hein! estou de veia, não ha duvida.

— Meu caro senhor, disse-lhe ao ouvido uma das suas testemunhas, tudo isto é de muito máo gosto. Lembre-se que estamos no lugar do combate, e que talvez vá morrer um homem.

Thiago Hervieux fez um gesto de pouco caso e não respondeu.

XVIII

Os dous moços tiraram as sobrecasacas e os colletes, conservando apenas as camisas e as calças.

Collocaram-se em posição, e cruzaram os ferros de uma maneira que qualquer professor de esgrima nada teria a dizer.

— Vamos, meus senhores, disse em voz alta Domenico Seballa.

Raras vezes um duello tem sido mais curto e menor fertil em peripecias.

Thiago Hervieux, cheio de confiança no seu talento de jogador de páo, e certo do vigor do seu pulso, servio-se da sua espada como de um cacete e fêl-o gyrar com uma rapidez vertiginosa por cima da cabeça de Leopoldo, para atordoal-o e ferilo depois.

Sem a licção de João Renaud, o estudante teria corrido perigo muito sério; porém já esperava esta sahida e atirou vivamente a espada sobre o rosto de Blancheton, que teve de interromper o seu sarilho para aparar o golpe.

Leopoldo encolheu rapidamente o braço e depois estendeu-o como que impellido por uma mola d'aço.

A espada atirada como uma clava entrou até aos copos no peito de Thiago Hervieux e, atravessando-o de lado a lado, sahio entre as espaduas.

O resuscitado da Roquette não teve tempo de dar um gemido.

Os olhos esbugalhados gyraram nas orbitas, e uma golfada de sangue sahio-lhe pela bocca: largou a arma e cahio de costas, atravessado pela espada de Leopoldo, como a borboleta pregada em um quadro pelo alfinete do colleccionador.

— Então? perguntou João Renaud ao medico, que se debruçou sobre o corpo, e respondeu:

— Está morto...

— Tem certeza, doutor, de que não se póde mesmo tentar salval-o?

— Certeza absoluta... a morte foi instantanea.

— Então é preciso transportar o cadaver deste desgraçado para a sua sepultura e dar ordem ao cocheiro de o levar para Paris

Emquanto a caleça se approximava a passo, para receber o corpo, João Renaud dizia em voz baixa:

— Não é digno de lastima! Era um grande maroto... Demais, antes a morte do que as galés. Teve um bello sonho de algumas semanas. Morreu na ponta de uma espada, entretanto que, mais cedo ou mais tarde, havia de ir parar ao cadafalso! Não merecia tanta felicidade!

O trem de Thiago Hervieux afastou-se lentamente com o seu lugubre fardo.

O supposto mulato tomou o braço de Leopoldo, afastou-se um pouco e disse-lhe:

— Que pretende agora fazer?

— Não sei ainda! balbuciou o estudante, a quem o pensamento de que acabava de matar um homem causava horror.

— Permitte que lhe dê um conselho, e promette seguil-o?

Leopoldo fez um signal de assentimento.

— Este duello vai dar que fallar... proseguio João Renaud. Póde trazer-lhe consequencias desagradaveis ou pelo menos incalculaveis desgostos. O codigo é muito rigoroso para com os duellistas, sobretudo quando ha morte. E' provavel que seja preso preventivamente, o que não é das melhores cousas. Sem contar que lhe havia de ser preciso explicar os motivos do desafio, cousa muito desagradavel quando ha questão de amores. Não é da minha opinião? N'uma palavra, tome o meu conselho, saia de Paris e durante a sua ausencia arranjaremos as cousas.

— Parece-me que tem razão... murmurou o filho de Marçal.

— Certamente que tenho... Parta... mas hoje mesmo.

— Para onde?

— Para o Havre, onde se hospedará, sob um nome supposto, no hotel do Almirantado, para evitar qualquer perseguição.

— Porque para o Havre de preferencia a outro qualquer lugar?

— Vou commetter uma indiscripção respondendo-lhe, porém promette-me segredo..

— Ah! juro...

— Desconfiei que a presença da menina Mary Warton não era muito indifferente... Enganei-me?

Leopoldo fez-se vermelho e calou-se.

O supposto mulato continuou:

— Pois bem, Leonel Warton e suas primas estarão no Havre dentro de quatro ou cinco dias.

— Sério?

— Dou-lhe minha palavra! Mas se o Havre não lhe agrada, nada o impede de ir para outro qualquer lugar.

— Ah! exclamou o estudante... partirei esta noite.

— Então, não lhe digo: *adeus*... digo lhe: *até breve*.. porque eu tambem irei ao Havre.

Leopoldo apertou muito affectuosamente a mão de João Renaud e subio para a sua carruagem em companhia de Octavio Richard.

O supposto mulato approximou-se do landau que o tinha trazido.

Uma das cortinas levantou-se deixando apparecer o rosto de Leonel Warton.

— Mestre, perguntou João Renaud, vio tudo?

— Sim... tudo. A mão de um dos meus inimigos reparou o mal de que eramos os autores inconscientes.

— Leopoldo não é seu inimigo...

— Pertence á raça maldita...

— Nunca lhe perdoará?

— Nunca! Não tenho o direito de o fazer. O que vai agora fazer o filho de Marçal?

— Seguir o conselho que por sua ordem lhe dei.

— Parte para o Havre?

— Esta noite.

— Bem... disse Cora com um tom feroz: Ha de encontrar-se com sua irmã e com seu pai. Preparo-lhes uma festa de familia em Ingouville...

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42